

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Edital de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 009/2024-SEDUC
Processo Administrativo nº 20240429/001-19

O Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 – Centro – CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte, Ceará, telefone n.º (88) 3652-2111, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Concorrência, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 043/2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Concorrência Eletrônica, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.bnc.org.br>.

| | |
|--|---|
| Data de início de recebimento de propostas: | 29 de julho de 2024 às 08h30min |
| Data fim de recebimento de propostas: | 12 de agosto de 2024 às 08h30min |
| Data e Hora da abertura da sessão: | 12 de agosto de 2024 às 08h30min |
| Local de realização do certame: | https://www.bnc.org.br |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço Global. |
| Modo de disputa: | Aberto na Forma Eletrônica |

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00 (cem reais) em relação ao melhor lance ou proposta.

Das casas decimais: Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.

Divulgação do Edital:

- PNCP (www.gov.br/pncp)
- Sistema BNC (<https://www.bnc.org.br>)
- Portal de Licitações TCE-CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>)
- Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE (<https://portal.municipios.com.br>)

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.bnc.org.br>.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES, NA LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos do edital.

2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor previsto para a execução total da obra é de **R\$ 883.215,57 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**.

Av. Monsenhor Furtado nº 55 – Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte – Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Administrativa | Dotação Orçamentária | Elemento de despesa | Fonte de Recursos |
|---------------------------------------|--|-------------------------------------|---|
| 1901 Secretaria de Educação e Cultura | 12 361 0043 1.030 Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas | 4.4.90.51.00 Obras e instalações | 1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação 1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos 1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT 1550000000 Transferência do Salário-Educação 1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF 1544000000 Recurso de Precatório do FUNDEF |

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico BNC através do site: <https://www.bnc.org.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guaraciaba do Norte-CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Guaraciaba do Norte, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Guaraciaba do Norte, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.4. Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7. Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

3.3.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.14. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.15. Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.16. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A vedação de que trata o item 3.3.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. Esta Licitação será de Ampla Concorrência.

3.7. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado nesta Concorrência:

3.7.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

- 3.7.1.1.** Microempresa;
- 3.7.1.2.** Empresas de Pequeno Porte;
- 3.7.1.3.** Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.7.1.4.** Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

3.7.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

3.7.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

3.8. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas de preços e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante incluirá no sistema declaração de que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a data e horário limite para envio das propostas.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item na planilha com o BDI incluso;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação da planilha orçamentária do projeto.

5.2. A ausência de preenchimento de qualquer um dos campos citados na cláusula acima gera a desclassificação da proposta inicial da empresa licitante.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

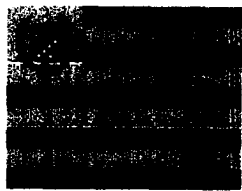
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá prestar garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, no valor de **R\$ 8.832,15 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**, até a data limite para o cadastramento da proposta inicial no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



6.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Proposta de Preços e **deverá ser emitida até a data prevista para o cadastramento da proposta inicial no sistema.**

6.2.1. A comprovação da garantia de manutenção da proposta de preços será exigida após a fase de disputa de lances, na fase de julgamento das propostas. **No entanto, sua emissão deverá obedecer aos prazos previstos nos itens anteriores, sob pena de desclassificação da proposta.**

6.3. Serão aceitas as seguintes modalidade de garantia: (Art. 96, §º 1º, da Lei 14.133/21)

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.4. A garantia de manutenção da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

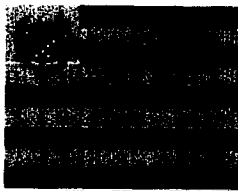
7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

7.12. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

7.19. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.20. Este Edital de Concorrência Eletrônica adota o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.20.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública

7.20.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.20.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

7.23.2.2. Empresas brasileiras;

7.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. A proposta comercial deverá ser apresentada nos moldes estabelecidos pelo Município de Guaraciaba do Norte-CE, contendo:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7.29.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

7.29.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Projeto Básico, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

7.29.3. Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.29.3.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;

7.29.4. Planilha de Composição de Preços Unitários, que dará origem à planilha orçamentária;

7.29.5. Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a obra;

7.29.6. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais;

7.29.7. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas);

7.29.7.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

7.29.7.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7.30. A proposta de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, bem como, todas as planilhas devem ser assinadas pelo Responsável Técnico, constando o título e nº do CREA ou CAU, sob pena de desclassificação.

7.31. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 7.29, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.34. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

8.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, inclusive quanto a garantia de manutenção da proposta, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.6. Serão consideradas com indícios de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.9. O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo prestador de serviços, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;



9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.4.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.4.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021);

9.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **últimos 02 (dois) exercícios sociais** da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei,

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou cancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

9.5.2.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

| (LG) Valor mínimo | (LC) Valor mínimo | (SG) Valor mínimo |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1,00 | 1,00 | 1,00 |

9.5.2.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.2.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

9.5.2.3.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

9.5.2.3.2. No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (com comprovação feita por meio do Termo de Autenticação - Livro Digital) ou Cartório de Títulos e Documentos;

9.5.2.3.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, dos últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

9.5.2.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);



9.5.2.2.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

9.6.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, registrado(s) no órgão competente – CREA/CAU (ou outra entidade equivalente), que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido: (Art. 67, II, §º 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021)

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|--|-----------------------|
| ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA | 4.214,7 Kg |
| PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm. INCLUSO POLIMENTO (INTERNO) | 320,00 M ² |
| ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSIVE PINTURA | 96,45 M ² |

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado de capacidade técnica.

9.6.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características semelhantes, para fins de contratação às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido: (Art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021)

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO |
|--|
| ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA |
| PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm. INCLUSO POLIMENTO (INTERNO) |
| ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSIVE PINTURA |

9.6.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- sócio:** cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- c) **empregado permanente da empresa:** cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional de Classe, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

9.6.4. Declaração Formal, com Anuência do Responsável Técnico, detentor do atestado apresentado para essa licitação, de concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação.

9.6.4.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

9.6.4.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

9.6.5. Declaração Formal de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Art. 67, III, da Lei nº 14.133/21).

9.6.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.6.7. Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados, caso haja interesse do licitante, a visita ao local onde serão realizados os serviços, devem ser realizadas até o último dia útil anterior à data para o cadastro das propostas na plataforma, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria de Educação e Cultura, pelo telefone (88) 3652-2111.

9.6.8. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item 9.6.6 por declaração formal, qual deverá ser assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6.10. Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que:

9.6.10.1. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.6.10.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

9.6.10.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

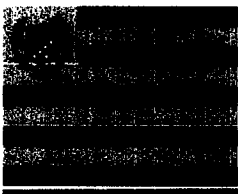
9.6.10.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e

9.6.10.5. Não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10. DEMAIS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

10.2. O prazo para envio dos documentos de habilitação de que trata o item 9 é de, no máximo (02) duas horas, a contar da convocação pelo agente de contratação, podendo tal



prazo ser alargado motivadamente pelo agente de contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo agente de contratação.

10.4. Em caso de não envio dos documentos de habilitação no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.5. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o agente de contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.2, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do agente de contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 10.6. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.8. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 10.6, o agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar.

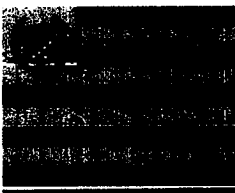
10.8.1. O prazo para envio dos documentos complementares é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo agente de contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.8.2. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.9. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

10.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.11. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

10.11.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, o agente de contratação abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme art.165, I, da Lei n.º 14133/2021, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.5. Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de **3 (três) dias úteis** após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 8C43D7035D9D23E9886EA921DDF93FA1



12.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

13.2. A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Guaraciaba do Norte, o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento competente, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, **nas condições propostas pelo licitante vencedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.4. O prazo de vigência da contratação é de **07 (sete) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13.5. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **05 (cinco) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

13.6. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

13.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até **10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço**, comprovante de **GARANTIA**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



13.7.1. A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades insculpidas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia;
- d) título de capitalização.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Obras por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

14.2. O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.

14.3. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer anotações diariamente no "Diário de Obras" e indicar o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).

14.4. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

14.5. O Município se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município.

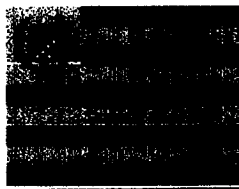
14.6. O recebimento pelo Município, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

14.7. A fiscalização do Município poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

14.8. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

14.9. A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

14.10. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



14.11. Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

14.12. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

15. DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

15.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

15.2. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

15.3. As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como a planilha de medição, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

15.5. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

15.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

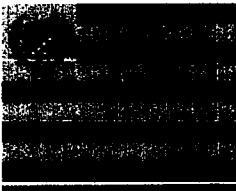
15.8. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

15.9. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

15.10. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

15.11. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

15.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



15.12.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO

16.1. Executado, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente: Quando a obra estiver inteiramente concluída, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações, será lançado um Termo de Recebimento Provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) Definitivamente: O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140, §3º da Lei 14.133/21.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. der causa à inexecução parcial do objeto;

17.1.2. der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. der causa à inexecução total do objeto;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

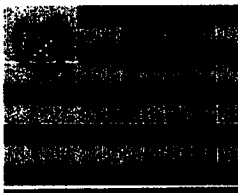
17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 17.2.1.** advertência;
- 17.2.2.** multa;
- 17.2.3.** impedimento de licitar e contratar;
- 17.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 17.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 17.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista no item 17.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 17.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. A sanção prevista no item 17.2.2. calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 17.1.1. ao 17.1.12.

17.6. A sanção prevista no item 17.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2. e 17.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Guaraciaba do Norte pelo prazo de 2 (dois) anos.

17.7. A sanção prevista no inciso 17.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.8 ao 17.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2. ao 17.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 02 (dois) anos.

18. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- 18.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 18.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 18.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



18.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

18.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. A extinção do Contrato poderá ser:

18.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

18.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

20.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.



20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Gestora da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

21.2. A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato.

21.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

21.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Guaraciaba do Norte-CE, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

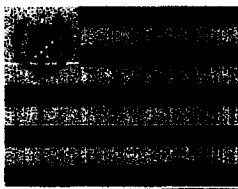
21.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

21.10. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, com observância da legislação regedora.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

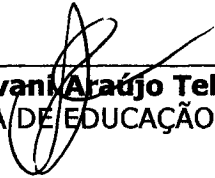


22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- * **ANEXO I** – Termo de Referência
- * **ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar
- * **ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços
- * **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Unificada
- * **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Anuência do Responsável Técnico
- * **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Instalações e Aparelhamento Adequados para a Realização do Objeto.
- * **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação.
- * **ANEXO VIII** – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de julho de 2024.



Antonia Evani Araújo Teles Gomes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240429/001-19

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obras comuns.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Termo de Referência.

1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por menor preço global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As quadras esportivas são ambientes onde as crianças e adolescentes podem correr, saltar, realizar seus jogos de futebol, basquete, queimada, voleibol, entres outros, desfrutando da liberdade dos movimentos. No presente caso, trata-se de um quadra esportiva, que viabilizará a prática de vários esporte para os alunos da Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, resultando em uma melhoria significativa na qualidade do ensino da educação física naquele ambiente. Nesse novo ambiente, os alunos poderão realizar esportes de forma coletiva, merecendo destaque o futsal, voleibol, futevôlei, etc. Esse espaço também poderá ser utilizado como uma ótima opção de lazer, diversão e entretenimento ao alunos e professores, alcançando melhores resultados no quesito ensino-aprendizagem, além de servir como local para a realização de eventos pela comunidade escolar. Isso posto e, visando a melhoria contínua da infraestrutura dos equipamentos públicos do município, resta evidente a necessidade imperiosa da pretensa contratação.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento das proposta por MENOR PREÇO, de acordo com as especificações do projeto básico de engenharia e anexos para a construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no Projeto Básico do objeto.

4.0 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRARTADA

4.1. Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se no inciso XII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Natureza da Contratação:

5.1.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.





5.1.2. Duração Inicial do Contrato:

5.1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **07 (sete) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável conforme Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **05 (cinco) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

5.1.3. Sustentabilidade:

a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

h) A contratada deverá observar as leis relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados.

i) A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

j) A contratada deverá fazer o tratamento e Reutilização da água, quando possível.

k) A contratada observará se os maquinários estão desligados quando os mesmos não estão em uso, no intuito de economizar energia elétrica.

5.1.4. Transição Contratual:

5.1.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.1.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

5.1.5.2. Os requisitos estipulados são indispensáveis para a execução do objeto pois permitirão o cumprimento dos prazos previstos no projeto básico, bem como, possibilitarão a qualidade e segurança da prestação dos serviços, de forma a satisfazer as necessidades da administração.

5.1.6. Do regime de execução

5.1.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalhada com nível de precisão suficiente (por ter natureza de CONSTRUÇÃO), a execução dos serviços deverá ser **INDIRETA**, pelo regime de **PREÇO GLOBAL**.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, devendo o agendamento ser efetuado previamente.





6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação.

6.5. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6.6. A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o dia anterior a data da realização do certame, (no horário de 08h até às 12h), e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Guaraciaba do Norte/CE. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

7.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro que consta no projeto básico.

7.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO BÁSICO**.

7.1.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

8.2 Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

8.3 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

8.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

8.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.





8.7 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.7.1 Não produziu os resultados acordados;

8.7.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.7.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8 Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

8.8.1 Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

8.8.2 Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).

8.8.3 Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.8.4 Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.8.5 Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.

8.8.6 Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

8.8.7 Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

9.0 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31 - CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO



10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9 Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.11.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.11.2 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada.

10.13 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

10.14 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

10.15 Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.16 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31 - CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO

11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

11.6 A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31 - CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO



11.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.22 Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.23 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.25 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

11.26 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.27 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.28 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.29 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

11.29.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31 - CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO



Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.29.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.29.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.29.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.29.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.29.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.29.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.30 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.31 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.32 No caso de execução de obra:

11.32.1 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

11.32.2 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.32.3 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.32.4 Inscrever a Obra no **Cadastro Nacional de Obras – CNO** da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

11.32.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.32.6 Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.32.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



11.32.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

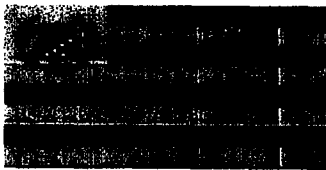
14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.





14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.





16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

16.11. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento estimado, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

17.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;





I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

18.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 18.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.1.4. O quanto disposto no item 18.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

18.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

18.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

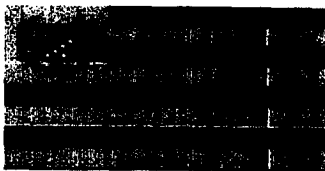
18.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

18.5. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;





b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

18.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

18.7. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 18.6.

18.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes no Edital.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa**:
 - I - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;
 - II - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





19.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

19.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

19.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.12 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.





- 20.2. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.
- 20.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.
- 20.4. Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o **menor valor**, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.
- 20.5. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o **menor preço global**.
- 20.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

21. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

a. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 883.215,57 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo:

| Item | DESCRIÇÃO | UND | VALOR ORÇADO | | | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------|---|---------|--------------|-----|-----------------------|----------------------|
| | | | VALOR ORÇADO | QTD | VALOR TOTAL ORÇADO | |
| 1 | Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE | SERVIÇO | 883.215,57 | 1 | 883.215,57 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | R\$ 883.215,57 | - |

21. ANEXOS

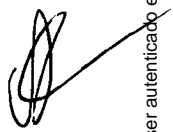
Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I – Projeto Básico de Engenharia** (Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Relatório Analítico – Composições de Custos; Orçamento – Curva ABC de Serviços; Memorial de Cálculo dos Quantitativos; Memorial Descritivo com Especificações Técnicas; Composição de BDI; Tabela de Encargos Sociais e Plantas Baixas).
- **Anexo II – Documentos referentes à responsabilidade técnica** (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) /ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 14 de junho de 2024.


 Everton Gonçalves Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS

LOCAL: LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS – GUARACIABA DO NORTE-CE.

I. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS**, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, ora denominada CONTRATANTE e a empresa contratada, ora denominada EMPREITEIRA, nessa matéria.

II. CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

III. PROJETOS

A execução da presente obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificados e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

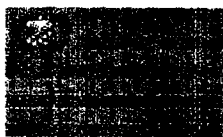
IV. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Guaraciaba do Norte - Ceará
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
16067



V. FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

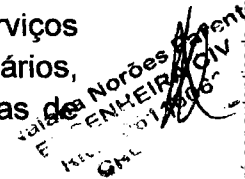
A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



formas e/ ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

VI. INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

VII. PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

VIII. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da PREFEITURA.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época da data de contratação da obra na tabela de referência aplicados o devido decréscimo percentual apresentado pelo licitante no ato da apresentação de sua proposta ao certame.

IX. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da PREFEITURA, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

X. SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela PREFEITURA.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Elisiana Norões Paiva
EMPREGADA
1506



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



XI. SUBEMPREITADAS

O serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

XII. LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS e FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de Ter as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

XIII. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o presente encargos e o contrato de serviços, prevalecerá este último.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste encargo ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

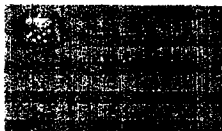
Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

XIV. RECURSOS E ARBITRAGEM



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Naiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0671806
CRAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da PREFEITURA, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

XV. DEMOLIÇÕES

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada da linha de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela PREFEITURA. A distância máxima de transporte destes materiais será de 15 Km a partir do local da obra.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifado, etc.) ficará a critério da fiscalização.

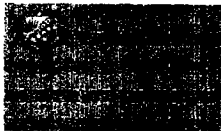
XVI. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. O Canteiro deverá possuir todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Nailana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611606-7
CRI



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.

Deverá ser instalada placa de obra em chapa galvanizada, de dimensões mínimas de 2,00 x 4,00m, conforme modelo do Ministério específico.

Após os serviços de limpeza do local, a obra deverá ser locada de acordo com o Projeto de Arquitetura. A conclusão desse serviço deverá ser comunicada pela contratada à Fiscalização que anotará a sua aprovação no Diário de Obras.

Será utilizado para tal serviço gabarito de tábuas corridas pontaletadas e linha de nylon para correto demarcação e eixos e instalação do canteiro.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Será executado escavações das valas e fundações de pilares onde houverem as intervenções de projeto.

O aterro será compactado manualmente nas áreas onde haverá execução de parede e divisórias.

Os aterros serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

O aterro será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm de espessura sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a segunda etapa superpõe-se ao primeiro aterro. Com o mesmo material empregado na primeira etapa, a segunda etapa será em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As fundações deverão ser executadas, obedecendo projeto fornecido pelo calculista responsável.

As formas das sapatas e vigas baldrame deverão ser de tábuas e sarrafos de pinho de terceira e espessura mínima 25 mm brutas ou aparelhadas e sem nós.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Naiana Norões Paes
ENGENHEIRA
RNP: 061160
951



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobertura mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobertura previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas. Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Nailiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 061.806
GRE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto. Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

As sapatas e vigas baldrames da fundação deverão ser moldados "in loco" com concreto convencional e recobrimento de armadura conforme projeto estrutural. As sapatas deverão ser executadas sobre um lastro de concreto magro, com 5 cm de espessura.

A resistência característica do concreto aos 28 dias deverá ser conforme especificado no projeto estrutural, FCK=25 MPA. O concreto deverá ser bem vibrado, para que seja evitado o aparecimento de bicheiras.

O baldrame será executado com tijolo cerâmico (9x19x19cm) com o devido revestimento onde estiver exposto a intempéries.

3.1. VIGAS

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto.

As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.



Nailana Norões Paro
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 06115064
QRI



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Antes da concretagem, será removido, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação.

As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água.

Nas formas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas. Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas. Salvo indicação em contrário, todos os cantos externos e bordos das superfícies aparentes das peças de concreto a serem moldadas deverão ser chanfrados, por meio da colocação de um "bite" de madeira. Esse "bite" deverá ter, em seção transversal, o formato de um triângulo retângulo isósceles, cujos lados iguais devem medir 2,00 cm.

As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento. Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

Conforme projeto estrutural.

Conforme projeto estrutural.

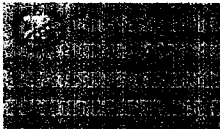
O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Naiana Norões
ENGENHEIRA C.
RNP: 061.3506
C.R.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

3.2. PILARES

Os pilares e vigas da superestrutura serão executados em concreto armado, composta por armaduras de aço CA-50 nas barras longitudinal e CA-60 nos estribos conforme detalhamento de projeto estrutural.

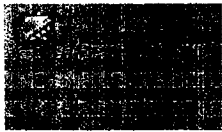
As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto.

Igual ao item 3.2.1



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabado norte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Naiana Norões Par...
ENGENHEIRA
RNP: 061160...



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



O concreto dos pilares deverá ser lançado às formas quando estas estiverem travadas e aprumadas, tomando-se o cuidado de não lançar acima de 2 m provocando segregação do concreto, prejudicando a resistência e consequente durabilidade. A resistência característica do concreto aos 28 dias não poderá ser inferior a $f_{ck} = 25$ Mpa. Toda a execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1. VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

Serão erguidas alvenarias vedação com blocos cerâmicos furados de 9x19x19cm, espessura 9cm.

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

O chapim de concreto será moldado de concreto aparente, executado conforme projeto e devendo ser aplicado na borda superior das alvenarias de contorno das paredes em todo o perímetro da edificação, conforme indicação do projeto arquitetônico e na largura correspondente a alvenaria pronta.

5. COBERTURA

Serão utilizadas telhas de aço galvanizado, espessura 0,7mm. serão de procedência conhecida e idônea, com superfície polida, cantos retilíneos, isentas



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabado norte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Natália Norões Bar
ENGENHEIRA C.
RNP: 0674696
C.R.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



de rachaduras, furos e amassaduras. Os tipos e as dimensões obedecerão às especificações de projeto.

De preferência, o armazenamento será realizado com as peças na posição vertical. Na impossibilidade, o empilhamento poderá ser efetuado com as telhas na posição horizontal, ligeiramente inclinadas, com espaço suficiente para a ventilação entre as peças, de modo a evitar o contato das extremidades com o solo. As peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com as telhas. Os conjuntos de fixação serão acondicionados em caixas, etiquetadas com a indicação do tipo e quantidade e protegidas contra danos.

Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. As telhas serão fixadas às estruturas de sustentação por meio de parafusos ou ganchos providos de roscas, porcas e arruelas, de conformidade com os detalhes do projeto.

O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação. Serão obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. No caso de estruturas de sustentação metálicas, não será admitido o contato direto das telhas com os componentes da estrutura, a fim de evitar a corrosão eletrolítica na presença de umidade. Deverá ser interposta uma camada isolante entre as superfícies de contato, constituída por resinas sintéticas, produtos betuminosos, fibras, tinta à base de cromato de zinco ou zarcão, de conformidade com a especificação de projeto.

O trânsito sobre o telhado somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Naiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 06116067
Et



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

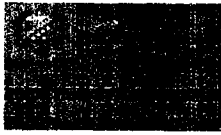
Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabado norte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Guaraciaba do Norte - Ceará
Engenheiro
RNP: 067.4616
Gr.



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**



Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

| Parafusos (Ø) | Força de tração (t) |
|---------------|---------------------|
| 1/2" | 5,40 |
| 5/8" | 8,60 |
| 3/4" | 12,70 |



Maiana Norões
ENGENHEIRA
RNP: 06116
CR



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**



| | |
|--------|-------|
| 7/8" | 17,60 |
| 1" | 23,00 |
| 1 1/8" | 25,40 |
| 1 1/4" | 32,00 |
| 1 3/8" | 38,50 |
| 1 1/2" | 46,40 |

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

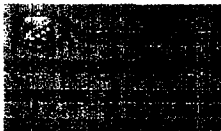
Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:



Najana Norões
ENGENHEIRA
RNP: 06720670001-1
E-mail: najana@guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Em todas as superfícies de ferro ou aço, internas ou externas, exceto as galvanizadas, serão removidas as ferrugens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios.

Deverão também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e removedores especificados. Depois de limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de preparador de "primer" a base de epóxi, espessura de 25 micra.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



6. IMPERMEABILIZAÇÃO

Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Sequência de execução:

A superfície deveser estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

7. REVESTIMENTO

Em camadas irregulares e descontínua, será executado com argamassa empregando-se cimento e areia grossa no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

As superfícies serão tratadas semelhantemente as que receberão chapisco comum. os chapiscos terão preparo mecânico com a utilização de betoneira própria para o serviço.

Serão executados reboco (massa única) nas paredes internas e externas da quadra, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). Esta etapa será executada com o auxílio de taliscas, perfeitamente aprumadas e niveladas – espessura média: 20mm.

8. PISOS

Para dar mais estabilidade ao piso da quadra será instalado uma tela de aço soldada nervurada Q-92 de aço CA-60, 4,2mm e malha 15x15cm.

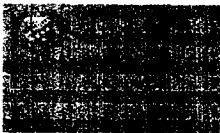
Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m³. Lastro de concreto não estrutural de 05 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa.

Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e maretta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
e-mail contato@guaraciabado norte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Guaraciaba do Norte
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
RUBRICA
06/11/2018



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contra piso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contra piso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contra piso.

No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m²), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

8.1 PISO INDUSTRIAL

O piso industrial será executado com argamassa composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão. A aplicação do piso industrial deverá ser executado por empresa especializada credenciada pelo fabricante. A primeira etapa da aplicação será o assentamento das juntas plásticas, nas dimensões de 27 x 12mm, conforme padrão recomendado pelo fabricante, e com argamassa no traço de 1:3 (Cimento Portland e areia grossa lavada de rio). Seguidamente deverá ser executada a base com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço de 1:3, aplica-se então a camada final, constituída pela mistura dos agregados de alta resistência e cimento com uma espessura de 12mm. O polimento da superfície será executado com máquinas polimetrizes equipadas com esmeril. Respeitar a granulometria das pedras de esmeril a serem utilizadas, nº. 36 e nº. 60



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

ana Noroís Parra
SECRETARIA C
06-1160
RUBRICA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



As Juntas de dilatação serão iguais e correspondentes, entre o Lastro de Concreto e o acabamento em Piso Industrial. Deverão seguir as dimensões especificadas na Planta de Arquitetura, sendo estas dimensões de: A cada 1,50m transversalmente e longitudinalmente, formando ângulos de 90°, deverá existir uma junta com espessura de 10mm e profundidade igual aos dos pavimentos. Formando placas de 1,00m × 1,00m.

8.2 PISO CIMENTADO

Sobre o solo previamente nivelado e compactado, será aplicado um lastro de concreto simples, com resistência mínima $f_{ck} = 9$ Mpa, na espessura indicada no projeto. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo.

Sobre o lastro de concreto serão fixadas e niveladas as juntas plásticas ou de madeira, de modo a formar os painéis com as dimensões especificadas no projeto. Em seguida será aplicada a camada de regularização de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A profundidade das juntas deverá alcançar a camada de base do piso. Os caimentos deverão respeitar as indicações do projeto. A massa de acabamento deverá ser curada, mantendo-se as superfícies dos pisos cimentados permanentemente úmidas durante os 7 dias posteriores à execução.

Para se obter o acabamento liso, as superfícies deverão ser desempenadas após o lançamento da argamassa. Em seguida, as superfícies serão polvilhadas manualmente com cimento em pó e alisadas (queima) com colher de pedreiro ou desempenadeira de aço.

Em locais definidos em projeto de drenagem de águas pluviais, deverão ser instaladas grelhas de ferro fundido de largura de 30cm e comprimento conforme projeto.

Serão instalados em locais de desnível acentuado, rampas e escadas, serão de tubo de aço galvanizado de 1 ½".

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no pilar, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

9.1. CABOS E ELETRODUTOS

9.1.1 INSTALAÇÃO DE CABOS

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.

As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante.

Circuito de audio, radiofrequência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

9.1.2 INSTALAÇÃO DE CABOS EM LINHAS SUBTERRÂNEAS



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Nalana Norberto Parer
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0671608-7



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Em linhas subterrâneas, os condutores não poderão ser enterrados diretamente no solo, devendo, obrigatoriamente, ser instalados em manilhas, em tubos de aço galvanizado a fogo dotados de proteção contra corrosão ou, ainda, outro tipo de dutos que assegurem proteção mecânica aos condutores e permitam sua fácil substituição em qualquer tempo.

Os condutores que saem de trechos subterrâneos e sobem ao longo de paredes ou outras superfícies deverão ser protegidos por meio de eletroduto rígido, esmaltado ou galvanizado, até uma altura não inferior a 3 metros em relação ao piso acabado, ou até atingirem a caixa protetora do terminal.

Na enfição das instalações subterrâneas, os cabos não deverão estar sujeitos a esforços de tração capazes de danificar sua capa externa ou o isolamento dos condutores. Todos os condutores de um circuito deverão fazer parte do mesmo duto.

9.1.3 INSTALAÇÃO DE CABOS EM LINHAS AÉREAS

Para linhas aéreas, quando admitidas nas distribuições exteriores, deverão ser empregados condutores com proteção à prova de tempo, suportados por isoladores apropriados, fixados em postes ou em paredes. O espaçamento entre os suportes não excederá 20 metros, salvo autorização expressa em contrário.

Os condutores ligando uma distribuição aérea exterior à instalação interna de uma edificação, deverão passar por um trecho de conduto rígido curvado para baixo, provido de uma bucha protetora na extremidade, devendo os condutores estar dispostos em forma de pingadeira, de modo a impedir a entrada de água das chuvas. Este tipo de instalação com condutores expostos só será permitido nos lugares em que, além de não ser obrigatório o emprego de conduto, a instalação esteja completamente livre de contatos acidentais que possam danificar os condutores ou causar estragos nos isoladores.

9.1.4 INSTALAÇÃO DE CABOS EM DUTOS E ELETRODUTOS.

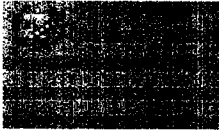
A enfição de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém, não será permitido o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Naiana Norões Pa
ENGENHEIRA
RNP: 067.766
EF



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Cabos e cordões flexíveis, de bitola igual ou menor que 4 mm², terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho;
- Condutores de seção maior que os acima especificados serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

INSTALAÇÃO DE CABOS EM BANDEJAS E CANALETAS

Os cabos deverão ser puxados fora das bandejas ou canaletas e, depois, depositados sobre estas, para evitar raspamento do cabo nas arestas. Cabos trifásicos em lances horizontais deverão ser fixados na bandeja a cada 20 m, aproximadamente. Cabos singelos em lances horizontais deverão ter fixação a cada 10,00 m. Cabos singelos em lances verticais deverão ter fixação a cada 0,50 m. Os cabos em bandejas deverão ser arrumados um ao lado do outro, sem sobreposição.

Igual ao item 9.1.1

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410.

Dobramento

Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR 5410. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme disposição da NBR 5410.

O curvamento dos eletrodutos metálicos deverá ser executado a frio, sem enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno.

O curvamento dos eletrodutos em PVC deverá ser executado adotando os seguintes procedimentos:

- Cortar um segmento do eletroduto a encurvar, com comprimento igual ao arco da curva a executar e abrir roscas nas duas extremidades;
- Vedar uma das extremidades por meio de um tampão rosqueado, de ferro, provida de punho de madeira para auxiliar o manuseio da peça, e preencher a seguir o eletroduto com areia e serragem; após adensar a mistura areia/serragem, batendo lateralmente na peça, vedar a outra extremidade com um tampão idêntico ao primeiro;
- Mergulhar a peça em uma cuba contendo glicerina aquecida a 140°C, por tempo suficiente que permita o encurvamento do



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Mariana Nobres Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP 0422606-6



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



material; o tamanho da cuba e o volume do líquido serão os estritamente necessários à operação;

- Retirar em seguida a peça aquecida da cuba e procurar encaixá-la num molde de madeira tipo meia-cana, tendo o formato (raio de curvatura e comprimento do arco) igual ao da curva desejada, cuidando para evitar o enrugamento do lado interno da curva; o resfriamento da peça deve ser natural.

Roscas

As roscas deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na seqüência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de aço e escareadas para a eliminação de rebarbas.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

Conexões e Tampões

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades, com sondas constituídas de fios de aço galvanizado 16 AWG.

Os eletrodutos metálicos, incluindo as caixas de chapa, deverão formar um sistema de aterramento contínuo. Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados com declividade mínima de 0,5 %, entre poços de inspeção, de modo a assegurar a drenagem. Nas travessias de vias, os eletrodutos serão instalados em envelopes de concreto, com face superior situada, no mínimo, 1 m abaixo do nível do solo.

Os eletrodutos embutidos nas lajes serão colocados sobre os vergalhões da armadura inferior. Todas as aberturas e bocas dos dutos serão fechadas para impedir a penetração de nata de cimento durante a colocação do concreto nas



Nailiana Norberto Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP 07171506



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



formas. Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

Nas juntas de dilatação, a tubulação será seccionada e receberá caixas de passagens, uma de cada lado das juntas. Em uma das caixas, o duto não será fixado, permanecendo livre. Outros recursos poderão ser utilizados, como por exemplo a utilização de uma luva sem rosca do mesmo material do duto para permitir o seu livre deslizamento.

Nas paredes de alvenaria os eletrodutos serão montados antes de serem executados os revestimentos. As extremidades dos eletrodutos serão fixadas nas caixas por meio de buchas e arruelas rosqueadas.

Após a instalação, deverá ser feita verificação e limpeza dos eletrodutos por meio de mandris passando de ponta a ponta, com diâmetro aproximadamente 5 mm menor que o diâmetro interno do eletroduto.

Deverá ser de PVC anti-chama, tipo B, e compatível com eletroduto de PVC soldável DN 25mm.

9.2. QUADROS

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e apurados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas rosçadas. Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

BARRAMENTOS

Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais: verde, amarelo e violeta, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

A instalação de barramentos blindados pré-fabricados deverá ser efetuada conforme instruções do fabricante. Na travessia de lajes e paredes





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



deverão ser previstas aberturas de passagem, com dimensões que permitam folga suficiente para a livre dilatação do duto.

9.2.1. QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO.

O corpo da caixa deve ser de policarbonato cinza, possuir características: anti-chama, proteção contra raios ultravioleta e espessura adequada para suportar os esforços mecânicos aplicados durante os ensaios de tipo e recebimento.

A tampa da caixa deve ser em policarbonato transparente e incolor, possuir características: antichama, proteção contra raios ultravioleta e espessura adequada para suportar os esforços mecânicos aplicados durante os ensaios de tipo e recebimento. Especial cuidado deve ser dado ao encaixe da parte superior da tampa com o corpo da caixa, de tal forma que não seja possível forçar as superfícies, provocando o desencaixe do corpo da caixa com a tampa. A área destinada ao visor deve ser moldada diretamente na tampa.

O chassi deve ser do mesmo material do corpo da caixa e permitir a fixação do medidor através de parafuso.

Deve possuir suporte para o disjuntor, o perfeito encaixe da parte superior do disjuntor ao rasgo do nicho existente na tampa e ser próprio para instalação de disjuntores com sistema de fixação por trilho (padrão DIN europeu) ou por presilha (padrão UL americano). Todos os acessórios necessários à instalação do disjuntor devem ser fornecidos pelo fabricante da caixa, tais como porcas, parafusos, arruelas, presilhas, trilhos, etc. Os componentes metálicos do suporte devem ser de latão, aço inox ou aço bicromatizado e os não metálicos devem ser do mesmo material da caixa.

O corpo da caixa deve possuir sistema de fixação do condutor de aterramento que garanta sua conexão com o medidor, mesmo após esforços mecânicos aplicados a este condutor. Os componentes metálicos do fixador devem ser de latão, aço inox ou aço bicromatizado e os não metálicos devem ser do mesmo material da caixa. Recomenda-se a utilização do sistema de fixação instalado perpendicularmente ao fundo da caixa do medidor com as seguintes características:

- a) Terminal - cilindro com rosca interna de 1/4" e comprimento de 19 ± 1 mm, com diâmetro de $10\pm 0,5$ mm;
- b) 2 arruelas - lisas, diâmetro interno de $6,6\pm 0,5$ mm, diâmetro externo mínimo de 14,4mm e máximo de 19mm, espessuras de $1,20\pm 0,2$ mm;
- c) Parafuso - cabeça abaulada com fenda central, rosca de 1/4" e comprimento de 16 ± 1 mm.

Quaisquer outros tipos de caixa, quanto a dimensões e material de fabricação, somente podem ser instaladas após prévia autorização da Coelce.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Nalana Moraes P.
ENGENHEIRA
RNP - 041147011
E



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



Devem ser padrão NEMA, termomagnético e com corrente e tensão conforme o especificado em projeto em anexo.

9.2.2. DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30Ma.

Conforme especificado em projeto elétrico.

9.3. ILUMINAÇÃO E TOMADAS

9.3.1. REFLETOR RETANGULAR LED 100 W.

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto.

Basicamente, compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A fixação da luminária na forma indicada no projeto;
- A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver;
- A instalação das lâmpadas e reposição de ferro, se houver;
- Teste de funcionamento.

As luminárias, sejam para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, mistas ou a vapor de mercúrio obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias

Conjunto de 2 tomadas 2P+T, linha branca, placa 4x2 resistente a temperatura, corrente nominal 10 amperes e tensão nominal até 250 volts.

Deverá ser em PVC, anti-chama, 4"x2", instalada a 1,30m do piso acabado.

10. INSTALAÇÕES ESPECIAIS

10.1. SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICA

10.1.1. PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M.

Todas as descidas deverão ser protegidas um tubo de PVC rígido, DN 50 mm x 3,00.

10.1.2. CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO.

Serão utilizadas para a malha de aterramento cabos de cobre nú para SPDA de 35mm, cabo de cobre eletrolítico nas têmperas duro e meio duro. Em cordoamento classe 2A (10 a 50mm) e classe 3A (70 a 95mm). As malhas de





ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**



aterramento deverão ser executadas de acordo com os detalhes do projeto. Não será permitido o uso de cabos que tenham quaisquer de seus fios partidos.

Todas as ligações mecânicas não acessíveis devem ser feitas pelo processo de solda exotérmica. Todas as ligações aparafusadas, onde permitidas, devem ser feitas por conectores de bronze com porcas, parafusos e arruelas de material não corrosível.

10.1.3. CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Serão utilizadas para a malha de aterramento cabos de cobre nú para SPDA de 50mm, cabo de cobre eletrolítico nas têmperas duro e meio duro. Em cordoamento classe 2A (10 a 50mm) e classe 3A (70 a 95mm). As malhas de aterramento deverão ser executadas de acordo com os detalhes do projeto. Não será permitido o uso de cabos que tenham quaisquer de seus fios partidos.

Todas as ligações mecânicas não acessíveis devem ser feitas pelo processo de solda exotérmica. Todas as ligações aparafusadas, onde permitidas, devem ser feitas por conectores de bronze com porcas, parafusos e arruelas de material não corrosível.

10.1.4. TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.

Conector por aperto mecânico, tipo parafuso fendido com sapata, fabricados em ligas de alto teor de cobre, alta resistência mecânica.

10.1.5. ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M.

Haste de Aterramento NBR 13571 Haste em aço carbono 1010/1020 revestido de cobre com espessura de 254 microns (10 mils). Carac terística Barra de aço carbono cobreada. Utilização Sistemas de aterramento de baixa e média tensão. Material Aço carbono 1010/1020 revestido de cobre com espessura de 254 microns (10 mils). Aplica ção Aterramento de redes de distribuição residenciais, padrão de entrada e demais sistemas de aterramento. Instalação Através de martelo.

10.1.6. CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm

Caixa para abrigar a haste de aterramento.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabado norte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Engenheira Civil
RNP: 0627444-4

Documento poderá ser autenticado em: portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: 8C43D7035D9D23E9886EA921DDDF93FA1



11. PINTURA:

DIRETRIZES

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:
 - Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
 - Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
 - Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação,





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou superficiais;
- Dissolventes;
- Diluentes, para dar fluidez;
- Aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

De acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas.

➤ SUPERFÍCIES REBOCADAS

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

➤ SUPERFÍCIE DE MADEIRA

As superfícies de madeira serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com



Guaraciaba do Norte - Ceará
RNP: 06/10/2016
E-mail: contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



goma-laca ou massa. Em seguida, lixar com lixa n.º 00 ou n.º 000 antes da aplicação da pintura de base. Após esta etapa, será aplicada uma demão de "primer" selante, conforme especificação de projeto, a fim de garantir resistência à umidade e melhor aderência das tintas de acabamento.

➤ SUPERFÍCIES DE FERRO OU AÇO

Em todas as superfícies de ferro ou aço, internas ou externas, exceto as galvanizadas, serão removidas as ferrugens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios. Deverão também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e removedores especificados. Depois de limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de "primer" anticorrosivo, conforme especificação de projeto

➤ SUPERFÍCIES METÁLICAS (METAL GALVANIZADO)

Superfícies zincadas, expostas a intempéries ou envelhecidas e sem pintura, requerem uma limpeza com solvente. No caso de solvente, será utilizado ácido acético glacial diluído em água, em partes iguais, ou vinagre da melhor qualidade, dando uma demão farta e lavando depois de decorridas 24 horas. Estas superfícies, devidamente limpas, livres de contaminação e secas, poderão receber diretamente uma demão de tinta-base.

➤ ALVENARIAS APARENTES

De início, será raspado ou escovado com uma escova de aço o excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após corrigidas pequenas imperfeições com enchimento. Em seguida, serão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras da superfície, eliminando-se qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada no projeto, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

11.1. PAREDES

11.2. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX

Seguir as diretrizes deste item.



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Wailiana Norões Pa
ENGENHEIRA C
RNP: 06/2011
em: 06/2011



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



11.3. APLICACAO DE TINTA SOBRE PISO.

Seguir as diretrizes deste item.

11.4. PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

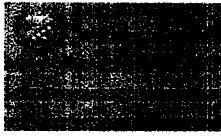
- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

12. SERVIÇOS DIVERSOS



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Nalana Noronha Parr
ENGENHEIRA C.R.
RNP: 071606



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



12.1. ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL.

Confeccionada em tubo de aço carbono com 3 polegadas. Com requadro em tubo de 1 polegada. Na medida oficial de 3,00 x 2,00 m internos.

12.2. ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA.

Será executado para a proteção da quadra de areia, em estrutura de aço galvanizado de 2", com costura DIN 2440, tela de arame galvanizado de 2" fio 14 BWG. Deverá ser engastado em bloco de concreto a cada 2 metros, após a instalação devera ser aplicado uma demão de zarcão e duas demãos de esmalte sintético.

12.3. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.

Conforme diretrizes do item 11

12.4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser todos os entulhos resultantes das obras removidos pela Empresa contratada até a entrega final da mesma.

Guaraciaba do Norte-CE, Maio de 2024



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Nailana Noronha Parani
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 06748767



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|-------------------|--|-------------------------|-----------------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | DATA: 06/05/2024 | BDI: 27,93% |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | FONTE | VERSÃO |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE | HORA | MES |
| | | 84,44% | 47,48% |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------------------------|--------|---|---------|-----|------------|--------------------|-----------------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | R\$ 6.396,61 |
| 1.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 6,00 | R\$ 183,41 | 'R\$ '1.100,46 |
| 1.2 | C1630 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | M2 | 681,09 | R\$ 7,15 | 'R\$ '4.869,79 |
| 1.3 | C4919 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS | SEINFRA | M2 | 1.938,00 | R\$ 0,22 | 'R\$ '426,36 |
| TERRAPLANAGEM | | | | | | | R\$ 4.703,29 |
| 2.1 | C3146 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N | SEINFRA | M3 | 311,27 | R\$ 4,94 | 'R\$ '1.537,67 |
| 2.2 | C3182 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M | SEINFRA | M3 | 311,27 | R\$ 10,17 | 'R\$ '3.165,62 |
| MURO DE ARRIMO | | | | | | | R\$ 67.965,66 |
| 3.1 | C1267 | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 24,00 | R\$ 2,78 | 'R\$ '66,72 |
| 3.2 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 1,50 | R\$ 502,89 | 'R\$ '754,34 |
| 3.3 | C0843 | CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 22,74 | R\$ 533,00 | 'R\$ '12.120,42 |
| 3.4 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO | SEINFRA | M3 | 22,74 | R\$ 159,08 | 'R\$ '3.617,48 |
| 3.5 | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | SEINFRA | M2 | 60,30 | R\$ 77,54 | 'R\$ '4.675,66 |
| 3.6 | C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | SEINFRA | KG | 1.555,42 | R\$ 11,96 | 'R\$ '18.602,82 |
| 3.7 | C0217 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | SEINFRA | KG | 388,85 | R\$ 12,09 | 'R\$ '4.701,20 |
| 3.8 | C3347 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | M3 | 41,68 | R\$ 543,87 | 'R\$ '22.668,50 |
| 3.9 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') | SEINFRA | M | 18,00 | R\$ 42,14 | 'R\$ '758,52 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | R\$ 5.117,30 |
| 4.1 | C1267 | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 73,85 | R\$ 2,78 | 'R\$ '205,30 |
| 4.2 | C0329 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | M3 | 150,86 | R\$ 32,56 | 'R\$ '4.912,00 |
| FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | | | R\$ 66.249,13 |
| 5.1 | C4592 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | SEINFRA | M3 | 4,24 | R\$ 663,36 | 'R\$ '2.812,65 |
| 5.2 | C3347 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | M3 | 7,61 | R\$ 543,87 | 'R\$ '4.138,85 |
| 5.3 | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | SEINFRA | M2 | 97,24 | R\$ 77,54 | 'R\$ '7.539,99 |
| 5.4 | C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2 | 134,40 | R\$ 123,56 | 'R\$ '16.606,46 |
| 5.5 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | KG | 1.592,80 | R\$ 12,87 | 'R\$ '20.496,76 |
| 5.6 | C3273 | CONCRETO P/MBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | M3 | 24,92 | R\$ 479,46 | 'R\$ '11.948,14 |
| 5.7 | C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO | SEINFRA | M3 | 10,08 | R\$ 268,48 | 'R\$ '2.706,28 |
| PAREDES E PAINÉIS | | | | | | | R\$ 9.655,96 |
| VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | | | | | | | R\$ 9.655,96 |
| 6.1.1 | C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | SEINFRA | M2 | 88,66 | R\$ 108,91 | 'R\$ '9.655,96 |
| COBERTURA | | | | | | | R\$ 245.902,25 |
| 7.1 | C4827 | TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM | SEINFRA | M2 | 702,45 | R\$ 76,44 | 'R\$ '53.695,28 |
| 7.2 | C5217 | ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA | SEINFRA | KG | 8.429,40 | R\$ 20,29 | 'R\$ '171.032,53 |
| 7.3 | C1281 | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER | SEINFRA | M2 | 702,45 | R\$ 11,35 | 'R\$ '7.972,81 |
| 7.4 | C4910 | CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | SEINFRA | M2 | 63,00 | R\$ 170,11 | 'R\$ '10.716,93 |
| 7.5 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') | SEINFRA | M | 42,00 | R\$ 42,14 | 'R\$ '1.769,88 |
| 7.6 | C4390 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4') | SEINFRA | UN | 12,00 | R\$ 33,22 | 'R\$ '398,64 |
| 7.7 | C1549 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4') | SEINFRA | UN | 6,00 | R\$ 36,03 | 'R\$ '216,18 |
| REVESTIMENTOS | | | | | | | R\$ 3.444,77 |
| 8.1 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 104,04 | R\$ 7,42 | 'R\$ '771,98 |
| 8.2 | C2122 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP.=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 104,04 | R\$ 25,69 | 'R\$ '2.672,79 |
| PISOS | | | | | | | R\$ 128.702,34 |
| 9.1 | C4071 | ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 | SEINFRA | M2 | 640,35 | R\$ 12,10 | 'R\$ '7.748,24 |
| 9.2 | C1605 | LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE | SEINFRA | M3 | 32,01 | R\$ 166,75 | 'R\$ '5.337,67 |
| 9.3 | C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | SEINFRA | M3 | 40,87 | R\$ 646,46 | 'R\$ '26.420,82 |
| 9.4 | C1920 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) | SEINFRA | M2 | 640,35 | R\$ 136,06 | 'R\$ '87.126,02 |

Naiana Moraes Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352



| | | | | | | | |
|------------------|----------------------------------|---|---------|----|--------|----------------|---------------|
| 9.5 | C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm | SEINFRA | M2 | 40,74 | R\$ 50,80 | R\$ 2.069,54 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | R\$ 21.066,11 |
| 10.1 | CABOS E ELETRODUTOS | | | | | | R\$ 8.169,91 |
| 10.1.1 | C0540 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 | SEINFRA | M | 626,10 | R\$ 6,91 | R\$ 4.326,35 |
| 10.1.2 | C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") | SEINFRA | M | 166,50 | R\$ 18,00 | R\$ 2.997,00 |
| 10.1.3 | C1199 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") | SEINFRA | M | 8,00 | R\$ 37,44 | R\$ 299,52 |
| 10.1.4 | C1195 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") | SEINFRA | M | 4,00 | R\$ 17,01 | R\$ 68,04 |
| 10.1.5 | C0857 | CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR | SEINFRA | UN | 20,00 | R\$ 23,90 | R\$ 478,00 |
| 10.2 | QUADROS | | | | | | R\$ 2.567,70 |
| 10.2.1 | C2067 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 314,31 | R\$ 314,31 |
| 10.2.2 | C2090 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 1.736,00 | R\$ 1.736,00 |
| 10.2.3 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 24,06 | R\$ 24,06 |
| 10.2.4 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | SEINFRA | UN | 5,00 | R\$ 24,06 | R\$ 120,30 |
| 10.2.5 | C1096 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 24,06 | R\$ 48,12 |
| 10.2.6 | C0328 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 324,91 | R\$ 324,91 |
| 10.3 | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | | | | R\$ 10.330,00 |
| 10.3.1 | C4805 | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA | SEINFRA | UN | 20,00 | R\$ 516,50 | R\$ 10.330,00 |
| 11 | SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFERICA | | | | | | R\$ 6.023,04 |
| 11.1 | C2056 | PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3,00M | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 209,17 | R\$ 836,68 |
| 11.2 | C0520 | CABO COBRE NU 35MM2 | SEINFRA | M | 24,00 | R\$ 44,69 | R\$ 1.072,56 |
| 11.3 | C0521 | CABO COBRE NU 50MM2 | SEINFRA | M | 8,00 | R\$ 64,14 | R\$ 513,12 |
| 11.4 | C2457 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 14,12 | R\$ 56,48 |
| 11.5 | C0328 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 324,91 | R\$ 1.299,64 |
| 11.6 | C0591 | CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 311,14 | R\$ 1.244,56 |
| 12 | PINTURA | | | | | | R\$ 16.438,91 |
| 12.1 | PAREDES | | | | | | R\$ 16.438,91 |
| 12.1.1 | C2666 | VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS | SEINFRA | M2 | 134,40 | R\$ 11,64 | R\$ 1.564,42 |
| 12.1.2 | C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | SEINFRA | M2 | 104,04 | R\$ 22,85 | R\$ 2.377,31 |
| 12.1.3 | C1910 | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" | SEINFRA | M2 | 488,74 | R\$ 25,57 | R\$ 12.497,08 |
| 13 | URBANIZAÇÃO DO ENTORNO | | | | | | R\$ 31.188,47 |
| 13.1 | C4592 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | SEINFRA | M3 | 6,19 | R\$ 663,96 | R\$ 4.108,20 |
| 13.2 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 23,23 | R\$ 7,42 | R\$ 172,37 |
| 13.3 | C2122 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 23,23 | R\$ 25,69 | R\$ 596,78 |
| 13.4 | C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 9,66 | R\$ 136,66 | R\$ 1.322,87 |
| 13.5 | C0367 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) | SEINFRA | M | 30,46 | R\$ 48,00 | R\$ 1.462,08 |
| 13.6 | C2882 | LASTRO DE BRITA | SEINFRA | M3 | 35,56 | R\$ 152,49 | R\$ 5.422,54 |
| 13.7 | C5026 | PISO INTERTRAVADO TIPO TJOLOINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | M2 | 355,64 | R\$ 50,91 | R\$ 18.105,63 |
| 14 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | R\$ 78.635,48 |
| 14.1 | C1349 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES | SEINFRA | CJ | 1,00 | R\$ 4.452,67 | R\$ 4.452,67 |
| 14.2 | C0035 | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSIVE PINTURA | SEINFRA | M2 | 192,90 | R\$ 322,91 | R\$ 62.289,34 |
| 14.3 | C1999 | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJOLOINHO | SEINFRA | M2 | 2,20 | R\$ 211,68 | R\$ 465,70 |
| 14.4 | C0736 | CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO | SEINFRA | M | 177,01 | R\$ 64,56 | R\$ 11.427,77 |
| VALOR BDI TOTAL: | | | | | | R\$ 192.925,85 | |
| VALOR ORÇAMENTO: | | | | | | R\$ 690.389,72 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 883.215,57 | |

Naiama Nobres Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352

OBRA : CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

MUNICÍPIO: GUARACIABA DO NORTE-CE

TABELA DE ENCARGOS: SEINFRA 28.1; BDI =27,93%

DATA: MAIO 2024



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | QUANTITATIVOS | | | | | | |
|-----------|--------|--|---------------|---|--------------|---|------------|---|---------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 1.1 | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | | | | |
| 1.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | M2 |
| | | | 3,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | = | 6,00 |
| | | | | | | | Total | = | 6,00 |
| 1.2 | C1630 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | M2 |
| | | | 31,10 | X | 21,90 | x | 1,00 | = | Parcial |
| | | | | | | | Total | = | 681,09 |
| 1.3 | C4919 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | M2 |
| | | | | X | | x | 1,00 | = | Parcial |
| | | | | | | | Total | = | 1938,00 |
| 2.0 | | TERRAPLANAGEM | | | | | | | |
| 2.1 | C3182 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M | Area seção | x | Comprimento | x | Quantidade | = | M3 |
| | | | 6,86 | X | 36,30 | x | 1,25 | = | Parcial |
| | | | | | | | Total | = | 311,27 |
| 2.1 | C3146 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N | Area seção | x | Comprimento | x | Quantidade | = | M3 |
| | | | 6,86 | X | 36,30 | x | 1,25 | = | Parcial |
| | | | | | | | Total | = | 311,27 |
| 3.0 | | MURO DE ARRIMO | | | | | | | |
| 3.1 | C1267 | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M | Comprimento | x | Largura | x | Altura | = | M3 |
| Qtde: | 30 | Sapatas | 1,00 | X | 1,00 | x | 0,80 | = | Parcial |
| | | | | | | | Total | = | 24,00 |
| 3.2 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | Comprimento | x | Largura | x | Altura | = | M3 |
| Qtde: | 30 | Sapatas | 1,00 | X | 1,00 | x | 0,05 | = | Parcial |
| | | | | | | | Total | = | 1,50 |
| 3.3 | C0843 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | Comprimento | x | Largura | x | Altura | = | M3 |
| Qtde: | 30 | Sapatas | 0,70 | X | 0,70 | x | 0,40 | = | Parcial |
| | 30 | Pilares | 0,40 | X | 0,40 | x | 2,00 | = | 5,88 |
| | 1 | Vigas | 90,75 | X | 0,40 | x | 0,20 | = | 9,60 |
| | | | | | | | Total | = | 7,26 |
| | | | | | | | | = | 22,74 |
| 3.4 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | Comprimento | x | Largura | x | Altura | = | M3 |
| Qtde: | 30 | Sapatas | 0,70 | X | 0,70 | x | 0,40 | = | Parcial |
| | 30 | Pilares | 0,40 | X | 0,40 | x | 2,00 | = | 5,88 |
| | 1 | Vigas | 90,75 | X | 0,40 | x | 0,20 | = | 9,60 |
| | | | | | | | Total | = | 7,26 |
| | | | | | | | | = | 22,74 |
| 3.5 | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | Comprimento | x | Largura | x | Altura | = | M2 |
| Qtde: | 30 | Pilares | 0,40 | X | 0,40 | x | 1,00 | = | Parcial |
| Qtde: | 2 | Vigas | 90,75 | X | 0,40 | x | 0,20 | = | 24,00 |
| | | | | | | | Total | = | 36,30 |
| | | | | | | | | = | 60,30 |
| 3.6 | C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | Volume | x | Taxa (kg/m²) | x | % | = | KG |
| | | | 22,74 | X | 85,50 | x | 80,00% | = | Parcial |
| | | | | | | | Total | = | 1555,42 |
| | | | | | | | | = | 1555,42 |
| 3.7 | C0217 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | Volume | x | Taxa (kg/m²) | x | % | = | KG |
| | | | 22,74 | X | 85,50 | x | 20,00% | = | Parcial |
| | | | | | | | Total | = | 388,85 |
| | | | | | | | | = | 388,85 |
| 3.8 | C3347 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | Comprimento | x | Largura | x | Altura | = | M3 |
| | | | 90,75 | X | 0,40 | x | 1,60 | = | Parcial |
| Qtde: | 7 | Mão de força | 1,00 | x | 0,40 | x | 1,00 | = | 58,08 |
| Qtde: | -30 | Pilares | 0,40 | X | 0,40 | x | 1,60 | = | 2,80 |
| | | | | | | | Total | = | -19,20 |
| | | | | | | | | = | 41,68 |
| 3.9 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | Comprimento | x | Largura | x | Qtde | = | M |
| | | | 1,00 | X | - | x | 18,00 | = | Parcial |
| | | | | | | | Total | = | 18,00 |
| | | | | | | | | = | 18,00 |
| 4.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | |
| 4.1 | C1267 | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M | | | | | | | M3 |
| Estrutura | | | | | | | | | 73,85 |

Naiana Neres Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352

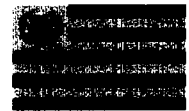
OBRA : CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

MUNICÍPIO: GUARACIABA DO NORTE-CE

TABELA DE ENCARGOS: SEINFRA 28.1; BDI =27,93%

DATA: MAIO 2024



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | QUANTITATIVOS | | | | | | | | | | |
|-------|--------|--|---------------|---|---------|---|-----------------------------|---|--------------|---|----------------|-----------|----------------|
| | | | Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | | |
| comp. | larg. | Legenda | | | | | | | | | | | |
| 1,25 | 1,65 | S1x4 | 1,65 | x | 2,05 | x | 1,50 | x | 4,00 | = | 20,30 | | |
| 1,30 | 1,70 | S2X10 | 1,70 | x | 2,10 | x | 1,50 | x | 10,00 | = | 53,55 | | |
| | | | | | | | | | Total | = | 73,85 | M3 | |
| 4.2 | C0329 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | | | | | | | | | | M3 | 150,86 |
| | | | Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | | |
| | | Contenções do aterro | 28,90 | x | 0,40 | x | 0,80 | x | 2,00 | = | 18,50 | | |
| | | Contenções do aterro | 28,90 | x | 0,60 | x | 0,40 | x | 2,00 | = | 13,87 | | |
| | | area interna aos baldrames | 28,90 | x | 20,50 | x | 0,20 | x | 1,00 | = | 118,49 | | |
| | | | | | | | | | Total | = | 150,86 | | |
| 5.0 | | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | C4592 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | | | | | | | | | | M3 | 4,24 |
| | | | Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | | |
| | | Contenções do aterro | 31,10 | x | 0,20 | x | 0,20 | x | 2,00 | = | 2,49 | | |
| | | Contenções do aterro | 21,90 | x | 0,20 | x | 0,20 | x | 2,00 | = | 1,75 | | |
| | | | | | | | | | Total | = | 4,24 | | |
| 5.2 | C3347 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | | | | | | | | | | M3 | 7,61 |
| | | | Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | | |
| | | Arquibancada | 28,90 | x | 0,30 | x | 0,40 | x | 2,00 | = | 6,94 | | |
| | | Arquibancada (travamento) | 0,80 | x | 0,30 | x | 0,40 | x | 7,00 | = | 0,67 | | |
| | | | | | | | | | Total | = | 7,61 | | |
| 5.3 | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X Conforme Projeto Estrutural | | | | | | | | | | M2 | 97,24 |
| | | | | | | | Área | x | Quantidade | = | Área | | |
| | | | | | | | PR 03/03 Estrutura | x | 97,24 | = | 97,24 | | |
| | | | | | | | | | Total | = | 97,24 | | |
| 5.4 | C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X Conforme Projeto Estrutural | | | | | | | | | | M2 | 134,40 |
| | | | | | | | Área | x | Quantidade | = | Área | | |
| | | | | | | | PR 03/03 Estrutura | x | 134,40 | = | 134,40 | | |
| | | | | | | | | | Total | = | 134,40 | | |
| 5.5 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 Conforme Projeto Estrutural | | | | | | | | | | KG | 1592,60 |
| | | | | | | | Peso | x | Quantidade | = | Total | | |
| | | | | | | | Conforme projeto estrutural | x | 691,60 | = | 691,60 | | |
| | | | | | | | | x | 79,10 | = | 79,10 | | |
| | | | | | | | | x | 644,10 | = | 644,10 | | |
| | | | | | | | | x | 177,80 | = | 177,80 | | |
| | | | | | | | | | Total | = | 1592,60 | | |
| 5.6 | C3273 | CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) Conforme Projeto Estrutural. | | | | | | | | | | M3 | 24,92 |
| | | | | | | | Volume | x | Quantidade | = | Total | | |
| | | | | | | | Conforme projeto estrutural | x | 14,84 | = | 14,84 | | |
| | | | | | | | | x | 10,08 | = | 10,08 | | |
| | | | | | | | | | Total | = | 24,92 | | |
| 5.7 | C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO Conforme Projeto Estrutural. | | | | | | | | | | M3 | 10,08 |
| | | | | | | | Volume | x | Quantidade | = | Total | | |
| | | | | | | | Prancha 03/03 | x | 10,08 | = | 10,08 | | |
| | | | | | | | | | Total | = | 10,08 | | |

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352

OBRA : CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

MUNICÍPIO: GUARACIABA DO NORTE-CE

TABELA DE ENCARGOS: SEINFRA 28.1; BDI =27,93%

DATA: MAIO 2024



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | QUANTITATIVOS | | | | | |
|-------|--------|--|---------------|---------|---|--------------|----|----------------|
| 6.0 | | PAREDES E PAINÉIS | | | | | | |
| 6.1 | | VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | | | | | | |
| 6.1.1 | C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | | | | | M2 | 88,66 |
| | | Comprimento | x | Altura | x | Quantidade | = | Área |
| | | arquitancada 27,50 | x | 1,80 | x | 1,00 | = | 49,50 |
| | | arquitancada 28,90 | x | 0,80 | x | 1,00 | = | 23,12 |
| | | arquitancada 28,90 | x | 0,40 | x | 1,00 | = | 11,56 |
| | | 0,80 | x | 0,80 | x | 7,00 | = | 4,48 |
| | | | | | | Total | = | 88,66 |
| 7.0 | | COBERTURA | | | | | | |
| 7.1 | C4827 | TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM | | | | | M2 | 702,45 |
| | | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | Área |
| | | cobertura 31,50 | x | 22,30 | x | 1,00 | = | 702,45 |
| | | | | | | Total | = | 702,45 |
| 7.2 | C5217 | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CH | | | | | KG | 8429,40 |
| | | Comprimento | x | Largura | x | Taxa (kg/m2) | = | Área |
| | | cobertura 31,50 | x | 22,30 | x | 12,00 | = | 8429,40 |
| | | | | | | Total | = | 8429,40 |
| 7.3 | C1281 | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER igual 7.1 | | | | | M2 | 702,45 |
| 7.4 | C4910 | CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | | | | | M2 | 63,00 |
| | | Comprimento | x | Desen | x | Quantidade | = | Área |
| | | cobertura 31,50 | x | 1,00 | x | 2,00 | = | 63,00 |
| | | | | | | Total | = | 63,00 |
| 7.5 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') | | | | | M | 42,00 |
| | | | | | | Quantidade | = | Total |
| | | | | | | 42,00 | = | 42,00 |
| | | | | | | Total | = | 42,00 |
| 7.6 | C4390 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") | | | | | UN | 12,00 |
| | | | | | | Quantidade | = | Total |
| | | | | | | 12,00 | = | 12,00 |
| | | | | | | Total | = | 12,00 |
| 7.7 | C1549 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | | | | | UN | 6,00 |
| | | | | | | Quantidade | = | Total |
| | | | | | | 6,00 | = | 6,00 |
| | | | | | | Total | = | 6,00 |
| 8.0 | | REVESTIMENTOS | | | | | | |
| 8.1 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | | | | | M2 | 104,04 |
| | | Comprimento | x | Altura | x | Qtde | = | Área |
| | | arquitancada 28,90 | x | 1,80 | x | 1,00 | = | 52,02 |
| | | arquitancada 28,90 | x | 1,00 | x | 1,00 | = | 28,90 |
| | | arquitancada 28,90 | x | 0,40 | x | 2,00 | = | 23,12 |
| | | | | | | Total | = | 104,04 |
| 8.2 | C2122 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE | | | | | M2 | 104,04 |
| | | Comprimento | x | Largura | x | altura | = | Área |
| | | arquitancada 28,90 | x | 1,80 | x | 1,00 | = | 52,02 |
| | | arquitancada 28,90 | x | 1,00 | x | 1,00 | = | 28,90 |
| | | arquitancada 28,90 | x | 0,40 | x | 2,00 | = | 23,12 |
| | | | | | | Total | = | 104,04 |
| 9.0 | | PISOS | | | | | | |
| 9.1 | C4071 | ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 | | | | | M2 | 640,35 |
| | | Comprimento | x | Largura | x | quantidade | = | Área |
| | | 31,1 | x | 21,90 | x | 1,00 | = | 681,09 |
| | | arquitancada 29,1 | x | 1,40 | x | -1,00 | = | -40,74 |
| | | | | | | Total | = | 640,35 |
| 9.2 | C1605 | LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE | | | | | M3 | 32,02 |
| | | Comprimento | x | Largura | x | Espessura | = | Área |
| | | 31,1 | x | 21,90 | x | 0,05 | = | 34,05 |
| | | arquitancada 29,1 | x | 1,40 | x | -0,05 | = | -2,04 |
| | | | | | | Total | = | 32,02 |
| 9.3 | C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | | | | | M3 | 40,87 |
| | | | | Piso | | Área | x | ESPESSURA |
| | | | | 681,09 | x | 0,06 | = | 40,87 |
| | | | | | | Total | = | 40,87 |
| 9.4 | C1920 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) | | | | | M2 | 640,35 |
| | | Comprimento | x | Largura | x | quantidade | = | Área |
| | | 31,1 | x | 21,90 | x | 1,00 | = | 681,09 |
| | | arquitancada 29,1 | x | 1,40 | x | -1,00 | = | -40,74 |
| | | | | | | Total | = | 640,35 |
| 9.5 | C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm | | | | | M2 | 40,74 |
| | | Comprimento | x | Largura | x | quantidade | = | Área |
| | | 29,1 | x | 1,40 | x | 1,00 | = | 40,74 |

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 061160267
FA: 50352

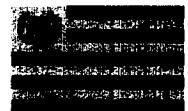
OBRA : CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

MUNICÍPIO: GUARACIABA DO NORTE-CE

TABELA DE ENCARGOS: SEINFRA 28.1; BDI =27,93%

DATA: MAIO 2024



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | QUANTITATIVOS | | | | | |
|-------------|--------|--|---------------|---|------------|----------|--------|----------|
| 10 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | |
| 10.1 | | CABOS E ELETRODUTOS | | | | | | |
| 10.1.1 | C0540 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 | | | M | 626,10 | | |
| | | cabos incluindo ligação das luminaria de emergencia | Comprimento | x | Quantidade | = Total | | |
| | | | 626,10 | x | 1,00 | = 626,10 | | |
| | | | | | Total | = 626,10 | | |
| 10.1.2 | C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") | | | M | 166,50 | | |
| | | | Comprimento | x | Quantidade | = Total | | |
| | | | 166,50 | x | 1,00 | = 166,50 | | |
| | | | | | Total | = 166,50 | | |
| 10.1.3 | C1199 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") | | | M | 8,00 | | |
| | | | Comprimento | x | Quantidade | = Total | | |
| | | | 8,00 | x | 1,00 | = 8,00 | | |
| | | | | | Total | = 8,00 | | |
| 10.1.4 | C1195 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") | | | M | 4,00 | | |
| | | | Comprimento | x | Quantidade | = Total | | |
| | | | 4,00 | x | 1,00 | = 4,00 | | |
| | | | | | Total | = 4,00 | | |
| 10.1.5 | C0857 | CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR | | | UN | 20,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 20,00 | = 20,00 | | |
| | | | | | Total | = 20,00 | | |
| 10.2 | | QUADROS | | | | | | |
| 10.2.1 | C2067 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO | | | UN | 1,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 1,00 | = 1,00 | | |
| | | | | | Total | = 1,00 | | |
| 10.2.2 | C2090 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | | | UN | 1,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 1,00 | = 1,00 | | |
| | | | | | Total | = 1,00 | | |
| 10.2.3 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | | | UN | 1,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 1,00 | = 1,00 | | |
| | | | | | Total | = 1,00 | | |
| 10.2.4 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | | | UN | 5,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 5,00 | = 5,00 | | |
| | | | | | Total | = 5,00 | | |
| 10.2.5 | C1096 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | | | UN | 2,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 2,00 | = 2,00 | | |
| | | | | | Total | = 2,00 | | |
| 10.2.6 | C0326 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M | | | UN | 1,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 1,00 | = 1,00 | | |
| | | | | | Total | = 1,00 | | |
| 10.3 | | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | | | | |
| 10.3.1 | C4805 | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODI | | | UN | 20,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 20,00 | = 20,00 | | |
| | | | | | Total | = 20,00 | | |
| 11 | | SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFERICA | | | | | | |
| 11.1 | C2056 | PROTEÇÃO DA CORDALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M | | | M | 4,00 | | |
| | | Descidas | Comprimento | x | Quantidade | = Total | | |
| | | | 3,00 | x | 4,00 | = 4,00 | | |
| | | | | | Total | = 4,00 | | |
| 11.2 | 72253 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | M | 24,00 | | |
| | | Descidas | Comprimento | x | Quantidade | = Total | | |
| | | | 6,00 | x | 4,00 | = 24,00 | | |
| | | | | | Total | = 24,00 | | |
| 11.3 | 72254 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | M | 8,00 | | |
| | | Malha de Aterramento | Comprimento | x | Quantidade | = Total | | |
| | | | 4,00 | x | 2,00 | = 8,00 | | |
| | | | | | Total | = 8,00 | | |
| 11.4 | 72262 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | UN | 4,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 4,00 | = 4,00 | | |
| | | | | | Total | = 4,00 | | |
| 11.5 | C0326 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M | | | UN | 4,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 4,00 | = 4,00 | | |
| | | | | | Total | = 4,00 | | |
| 11.6 | C0591 | CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm | | | UN | 4,00 | | |
| | | | | | Quantidade | = Total | | |
| | | | | | 4,00 | = 4,00 | | |
| | | | | | Total | = 4,00 | | |
| 12 | | PINTURA | | | | | | |
| 12.1 | | PAREDES | | | | | | |
| 12.1.1 | C2668 | VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS | Comprimento | x | Largura | x | altura | = Area |
| | | Pilares | 0,80 | x | 0,20 | x | 6,00 | = 134,40 |
| | | quantidade do elementos pilares = 14 | | | | | | |

Naiana Moraes Parente
Engenheira Civil
RNE 0614606267
CREA: 50352

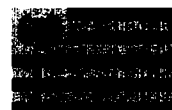
OBRA : CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

MUNICÍPIO: GUARACIABA DO NORTE-CE

TABELA DE ENCARGOS: SEINFRA 28.1; BDI =27,93%

DATA: MAIO 2024



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | QUANTITATIVOS | | | | Total | = | 134,40 |
|--------|--------|---|---------------|-------------|-------------|-------|-------|--------|--------|
| | | | Comprimento | Largura | altura | Área | | | |
| 12.1.2 | C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Igual reboco | x | x | x | M2 | = | 104,04 | |
| | | | | | | Área | = | 104,04 | |
| | | | | | | Total | = | 104,04 | |
| 12.1.3 | C1910 | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR" pintura de quadra ploesportiva Piso arquibancada | x x x | x x x | x x x | M2 | = | 488,74 | |
| | | | | | | Área | = | 448,00 | |
| | | | | | | Total | = | 40,74 | |
| | | | | | | Total | = | 488,74 | |
| 13 | | URBANIZAÇÃO DO ENTORNO | | | | | | | |
| 13.1 | C4592 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 Contenções do acesso a quadra | x x | x x | x x | M3 | = | 6,19 | |
| | | | | | | Área | = | 6,19 | |
| | | | | | | Total | = | 6,19 | |
| 13.2 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE Contenções do acesso a quadra | x x | x x | x x | M2 | = | 23,23 | |
| | | | | | | Área | = | 23,23 | |
| | | | | | | Total | = | 23,23 | |
| 13.3 | C2122 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE Contenções do acesso a quadra | x x | x x | x x | M2 | = | 23,23 | |
| | | | | | | Área | = | 23,23 | |
| | | | | | | Total | = | 23,23 | |
| 13.4 | C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO Contenções do acesso a quadra | x x | x x | x x | M2 | = | 9,68 | |
| | | | | | | Área | = | 9,68 | |
| | | | | | | Total | = | 9,68 | |
| 13.5 | C0367 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) Entorno da quadra | x x | x x | x x | M | = | 30,46 | |
| | | | | | | Área | = | 30,46 | |
| | | | | | | Total | = | 30,46 | |
| 13.6 | C2862 | LASTRO DE BRITA Entorno da quadra | | | | M3 | = | 35,56 | |
| | | | | | | Área | = | 35,56 | |
| | | | | | | Total | = | 35,56 | |
| 13.7 | C5028 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA Entorno da quadra | | | | M2 | = | 355,64 | |
| | | | | | | Área | = | 355,64 | |
| | | | | | | Total | = | 355,64 | |
| 14 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | |
| 14.1 | C1349 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO E Conjunto | x | x | x | CJ | = | 1,00 | |
| | | | | | | Comp. | = | 1,00 | |
| | | | | | | Total | = | 1,00 | |
| 14.2 | C0035 | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA alambrado lateral alambrado dos fundos Complementos | x x x | x x x | x x x | M2 | = | 192,90 | |
| | | | | | | Área | = | 87,30 | |
| | | | | | | Total | = | 96,60 | |
| | | | | | | Total | = | 9,00 | |
| | | | | | | Total | = | 192,90 | |
| 14.3 | C1999 | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO alambrado lateral | x x | x x | x x | M2 | = | 2,20 | |
| | | | | | | Área | = | 2,20 | |
| | | | | | | Total | = | 2,20 | |
| 14.4 | C0736 | CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 fechamento do terreno | x x | x x | x x | M | = | 177,01 | |
| | | | | | | Área | = | 177,01 | |
| | | | | | | Total | = | 177,01 | |

Maiana Nery dos Parente
Engenheira Civil
RNB 01611608297
CREA: 50362



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|-------------------|--|--------------|-----------------------|-------------|------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | DATA: | 06/05/2024 | BDI: | 27,93% |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS | SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE | | | | |



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | SEINFRA | M2 | 1,02000000 | R\$ 39,0300 | R\$ 39,8106 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1,00000000 | R\$ 31,8800 | R\$ 31,8800 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 4,50000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 72,4050 |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 15,9900 | R\$ 2,3985 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 146,4941 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 36,9200 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 36,9200 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 183,41 |

1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 10101 | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 21,7300 | R\$ 0,4346 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 0,04000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 0,6436 |
| | PREGO | SEINFRA | KG | 0,01200000 | R\$ 17,0000 | R\$ 0,2040 |
| 12429 | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | SEINFRA | M2 | 0,00900000 | R\$ 36,6400 | R\$ 0,3298 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1,6120 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,1408 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,3998 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,5406 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 7,15 |

1.3. C4919 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 10779 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00600000 | R\$ 277,8820 | R\$ 0,1665 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 0,1665 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,00300000 | R\$ 18,4600 | R\$ 0,0554 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 0,0554 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 0,22 |

2.1. C3148 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 10698 | CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 70,4941 | R\$ 0,0000 |
| 10698 | CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP) | SEINFRA | H | 0,00888889 | R\$ 213,8811 | R\$ 1,9012 |
| 10610 | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) | SEINFRA | H | 0,00182222 | R\$ 81,7441 | R\$ 0,1490 |
| 10723 | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) | SEINFRA | H | 0,00262222 | R\$ 228,4466 | R\$ 0,5990 |
| 10625 | GRADE DE DISCOS (CHI) | SEINFRA | H | 0,00075556 | R\$ 4,8946 | R\$ 0,0037 |
| 10739 | GRADE DE DISCOS (CHP) | SEINFRA | H | 0,00368889 | R\$ 6,8842 | R\$ 0,0254 |
| 10642 | MOTO NIVELADORA (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 121,9582 | R\$ 0,0000 |
| 10756 | MOTO NIVELADORA (CHP) | SEINFRA | H | 0,00444444 | R\$ 307,8011 | R\$ 1,3680 |
| 10667 | TRATOR DE PNEUS (CHI) | SEINFRA | H | 0,00075556 | R\$ 37,2018 | R\$ 0,0281 |
| 10780 | TRATOR DE PNEUS (CHP) | SEINFRA | H | 0,00368889 | R\$ 124,7249 | R\$ 0,4601 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 4,5345 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,02222222 | R\$ 18,4600 | R\$ 0,4102 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 0,4102 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 4,94 |

2.2. C3182 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

Naiana Norberto Parente
Engenheira Civil
RNP: 1606267
CREA: 50352



| Equipamento Custo Horário | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10576 | CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00274510 | R\$ 68,8661 | R\$ 0,188 |
| 10688 | CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (GHP) | SEINFRA | H | 0,01686276 | R\$ 210,4272 | R\$ 3,549 |
| 10596 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00019608 | R\$ 106,3468 | R\$ 0,208 |
| 10710 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00960784 | R\$ 328,0339 | R\$ 3,167 |
| 10686 | TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 165 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 93,1931 | R\$ 0,0000 |
| 10779 | TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 165 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00980392 | R\$ 277,5820 | R\$ 2,7214 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 9,9314 |
| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,02941176 | R\$ 18,4600 | R\$ 0,5429 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 0,5429 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 10,17 |

1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

| Equipamento Custo Horário | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10779 | TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 165 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01000000 | R\$ 277,5820 | R\$ 2,7758 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 2,7758 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 2,78 |

2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

| Material | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,77800000 | R\$ 83,5800 | R\$ 65,0252 |
| 10290 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,96580000 | R\$ 100,5000 | R\$ 97,0629 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 220,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 156,2000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 318,2881 |
| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 10,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 184,6000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 184,6000 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 502,89 |

3. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| Equipamento Custo Horário | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,71400000 | R\$ 25,1770 | R\$ 17,9764 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 17,9764 |
| Material | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,86690000 | R\$ 83,5800 | R\$ 72,4555 |
| 10290 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,82700000 | R\$ 100,5000 | R\$ 83,0136 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 348,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 247,7900 |
| 11605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,20900000 | R\$ 100,5000 | R\$ 21,0045 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 404,2636 |
| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 110,7600 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 533,00 |

4. C1804 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 3/ ELEVAÇÃO (M3)

| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 169,0800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 169,08 |

5. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

| Material | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10965 | DESMOLDANTE PARA FORMAS | SEINFRA | L | 0,40000000 | R\$ 8,4500 | R\$ 3,3800 |
| 11728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 2,1300 |
| 11846 | SARRAFO DE 1"X4" | SEINFRA | M | 0,50000000 | R\$ 6,0500 | R\$ 3,0250 |
| 11916 | TÁBUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 12,7700 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 21,3050 |
| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50852

| | | | | | | |
|-------|-------------------------|---------|---|------------|--------------------|-------------|
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 24,8300 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 31,4000 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 56,2300 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 7,1000 |



3.6. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 10163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 1,15000000 | R\$ 7,1000 | R\$ 8,1650 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 8,4956 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,5280 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 1,9328 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 3,4608 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 11,96 |

3.7. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 10169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 1,15000000 | R\$ 7,5900 | R\$ 8,7285 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 9,0591 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,07000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,3370 |
| | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,07000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 1,6912 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 3,0282 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 12,09 |

3.8. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| 11600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3 | 1,15000000 | R\$ 113,2500 | R\$ 130,2375 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 130,2375 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 5,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 120,8000 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 7,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 129,2200 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 250,0200 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,30000000 | R\$ 545,3800 | R\$ 163,6140 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 163,6140 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 543,87 |

3.9. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,5840 |
| | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,04000000 | R\$ 61,0200 | R\$ 2,4408 |
| 12183 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 15,8200 | R\$ 15,9782 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 20,0030 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,9320 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 12,2096 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 22,1416 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 42,14 |

4.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---|---------|------|-------------|----------------------------------|------------|
| 10779 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01000000 | R\$ 277,5820 | R\$ 2,7758 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 2,7758 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 2,78 |

4.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|---------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10706 | CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP) | SEINFRA | H | 0,03500000 | R\$ 181,9407 | R\$ 6,3679 |
| 10726 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H | 0,03500000 | R\$ 48,0941 | R\$ 1,7183 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 8,0862 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,05000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 19,3900 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 19,3900 |
| Serviço | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C3129 | AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO | SEINFRA | M3 | 1,10000000 | R\$ 4,6300 | R\$ 5,0930 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 5,0930 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 32,88 |



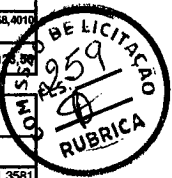
| | | | | | | |
|--|---|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| 5.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 235,00000000 | R\$ 0,6300 | R\$ 124,5600 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 124,5600 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 8,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 205,3600 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 169,8320 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 375,1920 |
| Serviço | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,30000000 | R\$ 545,3800 | R\$ 163,6140 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 163,6140 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 663,38 |

| | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 5.2. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11800 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3 | 1,15000000 | R\$ 113,2500 | R\$ 130,2375 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 130,2375 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 5,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 120,8000 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 7,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 129,2200 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 250,0200 |
| Serviço | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,30000000 | R\$ 545,3800 | R\$ 163,6140 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 163,6140 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 543,87 |

| | | | | | | |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 5.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10965 | DESMOLDANTE PARA FORMAS | SEINFRA | L | 0,40000000 | R\$ 8,4500 | R\$ 3,3800 |
| 11728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 2,1300 |
| 11846 | SARRAFO DE 1"X4" | SEINFRA | M | 0,50000000 | R\$ 6,0500 | R\$ 3,0250 |
| | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 12,7700 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 21,3050 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 24,8300 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 31,4080 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 56,2380 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 77,54 |

| | | | | | | |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 5.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10526 | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M) | SEINFRA | M2 | 0,26000000 | R\$ 69,6400 | R\$ 18,1064 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 1,20000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 19,3080 |
| 11728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,26000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 3,5500 |
| 11846 | SARRAFO DE 1"X4" | SEINFRA | M | 1,53000000 | R\$ 6,0500 | R\$ 9,2565 |
| 11916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 1,17000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 14,9409 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 68,1618 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 25,7850 |

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 CNP: 0611606267
 CREA: 50352



| | | | | | | |
|--------------------|-------------|---------|---|------------|-------------|--------------|
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,35000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 32,6160 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 58,4010 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 128,3952 |

5.5. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| Equipamento Custo Horário | | | | | | |
|----------------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 0,00800000 | R\$ 169,7613 | R\$ 1,3581 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 1,3581 |
| Material | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 17952 | AÇO CA-50/60 | SEINFRA | KG | 1,05000000 | R\$ 7,3500 | R\$ 7,7175 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 8,0481 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,5280 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,08000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 1,9328 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 3,4608 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 12,87 |

5.6. C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

| Equipamento Custo Horário | | | | | | |
|----------------------------------|------------------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10566 | BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CH1) | SEINFRA | H | 0,00000000 | R\$ 22,8100 | R\$ 0,0000 |
| 10680 | BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 29,0963 | R\$ 29,0963 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 29,0963 |
| Material | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 349,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 247,7900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 247,7900 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 110,7600 |
| Serviço | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C3130 | AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,86890000 | R\$ 8,8000 | R\$ 7,6287 |
| C3253 | BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS | SEINFRA | M3 | 0,83660000 | R\$ 100,7000 | R\$ 84,1852 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 91,8139 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 478,46 |

5.7. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|-----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 5,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 120,8000 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 8,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 147,6800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 268,4800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 268,48 |

6.1.1. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

| Material | | | | | | |
|--------------------|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,04130000 | R\$ 83,5800 | R\$ 3,4519 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 6,19000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 5,9424 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 6,19000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 4,3949 |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 47,00000000 | R\$ 0,5300 | R\$ 24,9100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 38,6992 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 36,2400 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 1,84000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 33,9664 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 70,2064 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 108,91 |

7.1. C4827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

| Material | | | | | | |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11215 | GANCHO COM PORCA E ARRUELA | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 2,2900 | R\$ 6,8700 |
| 11920 | TALA DE AJUSTE | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 0,3400 | R\$ 1,0200 |
| 19141 | TELHA ALUMÍNIO ONDULADA, ALTURA = "18" MM, E = 0,7 MM | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R\$ 50,5200 | R\$ 55,5720 |

Naiana Noronha Parente
 Engenharia Civil
 RNP: 061606267
 CREA: 50352

| | | | | TOTAL Material: | | R\$ 63,4620 |
|--------------------|----------|---------|------|-----------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 11590 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,9780 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 76,4400 |



7.2. C8217 ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

| Equipamento Custo Horário | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10633 | GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00120000 | R\$ 102,1564 | R\$ 0,1228 |
| 10747 | GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00140000 | R\$ 275,1219 | R\$ 0,3852 |
| 10637 | MAQUINA P/JATEAMENTO (CHI) | SEINFRA | H | 0,00850000 | R\$ 33,4057 | R\$ 0,2839 |
| 10751 | MAQUINA P/JATEAMENTO (CHP) | SEINFRA | H | 0,00350000 | R\$ 44,3682 | R\$ 0,1563 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 0,9470 |

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L | 0,01280000 | R\$ 20,2900 | R\$ 0,2597 |
| G0470 | CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS * L* 1 1/2" x 1 1/2" ESPÉSSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,88KG/M | SEINFRA | KG | 0,18620000 | R\$ 6,8200 | R\$ 1,2831 |
| 113305 | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 58 * (15,88 MM) 124,49 KG/M2 | SEINFRA | KG | 0,07440000 | R\$ 8,5000 | R\$ 0,6324 |
| 10990 | CHUMBADOR TIPO PARABOLTS 3/4" A 1" | SEINFRA | UN | 0,01680000 | R\$ 4,9000 | R\$ 0,0828 |
| 113304 | GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG | SEINFRA | UN | 0,03650000 | R\$ 138,2200 | R\$ 4,9058 |
| 113303 | PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 13,6 | SEINFRA | KG | 0,83130000 | R\$ 11,9600 | R\$ 9,8562 |
| | ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,04230000 | R\$ 28,8100 | R\$ 1,2187 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 18,2227 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,00180000 | R\$ 19,1000 | R\$ 0,0363 |
| 11278 | JATISTA | SEINFRA | H | 0,01200000 | R\$ 24,1600 | R\$ 0,2899 |
| 11530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,00970000 | R\$ 24,1600 | R\$ 0,2344 |
| 12385 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,01410000 | R\$ 24,1600 | R\$ 0,3407 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,01190000 | R\$ 18,4600 | R\$ 0,2197 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 1,1210 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 20,29 |

7.3. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 60 MICRA C/REVÓLVER (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L | 0,03300000 | R\$ 20,2900 | R\$ 0,6696 |
| 11100 | ESMALTE SINTÉTICO | SEINFRA | L | 0,17800000 | R\$ 31,8800 | R\$ 5,6109 |
| 11348 | LIXA PARA FERRO | SEINFRA | UN | 0,27500000 | R\$ 2,1400 | R\$ 0,5885 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 6,8690 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,07000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,3370 |
| 12385 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,1408 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 4,4778 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 11,35 |

7.4. C4910 CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10632 | GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 43 (CHI) | SEINFRA | H | 0,01830000 | R\$ 61,4480 | R\$ 1,1245 |
| 10746 | GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 43 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01320000 | R\$ 126,4308 | R\$ 1,6953 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 2,8198 |

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 19375 | CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM (2,16KG/M2) | SEINFRA | KG | 2,03500000 | R\$ 35,0000 | R\$ 71,2250 |
| 16804 | MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPAC 400ml | SEINFRA | UN | 0,16000000 | R\$ 78,2900 | R\$ 12,5264 |
| 11728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,02500000 | R\$ 14,2000 | R\$ 0,3550 |
| 11784 | REBITES | SEINFRA | KG | 0,00480000 | R\$ 63,0700 | R\$ 0,3030 |
| 11872 | SOLDA 50X50 | SEINFRA | KG | 0,18000000 | R\$ 147,1300 | R\$ 26,4834 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 110,8898 |

| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 17,1900 |

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352



| | | | | | | |
|--------------------|------------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 11530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 0,83300000 | R\$ 18,4600 | R\$ 11,6600 |
| 12070 | TELHADISTA | SEINFRA | H | 0,53900000 | R\$ 24,1600 | R\$ 13,0224 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 39,1784 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 17,1111 |

7.5. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,5840 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,04000000 | R\$ 61,0200 | R\$ 2,4408 |
| 12193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 15,8200 | R\$ 15,9782 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 20,0030 |
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,9320 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 12,2096 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 22,1416 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 42,14 |

7.6. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,04200000 | R\$ 63,3600 | R\$ 2,6611 |
| 18242 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 8,9300 | R\$ 8,9300 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,08300000 | R\$ 61,0200 | R\$ 3,8443 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 15,5354 |
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,42000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,0220 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,42000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 9,8616 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 17,8836 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 33,22 |

7.7. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,05000000 | R\$ 63,3600 | R\$ 3,1680 |
| 11282 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 8,8200 | R\$ 8,8200 |
| 11888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,08000000 | R\$ 61,0200 | R\$ 4,8816 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 16,8696 |
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,5950 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,5660 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 19,1610 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 38,03 |

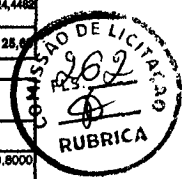
8.1. C0100 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,5098 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,43000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 1,7253 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 2,2351 |
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 2,4160 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,7690 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,1850 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 7,42 |

8.2. C2122 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,5098 |
| 10442 | CAL VIRGEM EM PO | SEINFRA | KG | 0,83000000 | R\$ 0,8800 | R\$ 0,7304 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1,2402 |
| Mão de Obra | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606
CREA: 5092



| | | | | | | | |
|-------|----------|---------|---|------------|-------------|--------------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,67000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 12,9682 | |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 24,4482 |
| | | | | | | VALOR: | R\$ 25,0000 |

9.1. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

| Material | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|---------------------------|---------|-----|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| 17555 | TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92 | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 10,8000 | R\$ 10,8000 | |
| | | | | | | TOTAL Material: | R\$ 10,8000 |
| Mão de Obra | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,03000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 0,5730 | |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,03000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 0,7248 | |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 1,2978 |
| | | | | | | VALOR: | R\$ 12,10 |

9.2. C1805 LASTRO DE BRITA APOIADO MANUALMENTE (M3)

| Material | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|----------|---------|-----|-------------|----------------|--------------------|--------------|
| 10280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 1,20000000 | R\$ 100,5000 | R\$ 120,6000 | |
| | | | | | | TOTAL Material: | R\$ 120,6000 |
| Mão de Obra | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,50000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 46,1500 | |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 46,1500 |
| | | | | | | VALOR: | R\$ 166,75 |

9.3. C1805 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

| Material | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|------------------|---------|-----|--------------|----------------|--------------------|--------------|
| 10109 | AREIA MÉDIA | SEINFRA | M3 | 0,69800000 | R\$ 83,5800 | R\$ 58,3368 | |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,87800000 | R\$ 100,5000 | R\$ 88,2390 | |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 220,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 156,2000 | |
| | | | | | | TOTAL Material: | R\$ 302,7758 |
| Mão de Obra | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 16,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 295,3600 | |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 343,6800 |
| | | | | | | VALOR: | R\$ 646,46 |

9.4. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

| Equipamento Custo Horário | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------------|---|---------|-----|-------------|----------------|----------------------------------|-------------|
| 10733 | DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP) | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 1,9684 | R\$ 0,3937 | |
| 10748 | MÁQUINA DE POLIR (CHP) | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 1,3982 | R\$ 1,1184 | |
| | | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 1,5121 |
| Material | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10034 | AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS | SEINFRA | KG | 21,00000000 | R\$ 0,4800 | R\$ 10,0800 | |
| 10006 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,03000000 | R\$ 119,5800 | R\$ 3,5874 | |
| 10006 | CERA | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 20,0000 | R\$ 3,0000 | |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 26,58000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 18,8718 | |
| 10967 | DISCO DE DESBASTE DE 7" | SEINFRA | UN | 0,03000000 | R\$ 23,7800 | R\$ 0,7134 | |
| 11101 | ESMERIL N.36 | SEINFRA | UN | 0,10000000 | R\$ 45,1100 | R\$ 4,5110 | |
| 11102 | ESMERIL N.60 | SEINFRA | UN | 0,05000000 | R\$ 45,9000 | R\$ 2,2950 | |
| 11916 | JUNTA PLÁSTICA T 27MM PARA PISOS | SEINFRA | M | 2,50000000 | R\$ 1,6400 | R\$ 4,1000 | |
| | | | | | | TOTAL Material: | R\$ 47,1596 |
| Mão de Obra | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 11227 | GRANITEIRO / MARMORISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 36,2400 | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 28,9920 | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 22,1520 | |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 87,3840 |
| | | | | | | VALOR: | R\$ 134,54 |

9.5. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENHINAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,6cm (M2)

| Material | | PONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------|---------|-----|-------------|----------------|------------|
| 10109 | AREIA MÉDIA | SEINFRA | M3 | 0,01820000 | R\$ 83,5800 | R\$ 1,5212 |

Naiana Noves Parente
Engenheira Civil
RNP: 0521606267
CREA: 50352

| | | | | | | |
|--------------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 5,48000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 3,8908 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 4,491 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 24,1600 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 1,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 21,1290 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 45,3890 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 50,80 |

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------------------|
| 10.1.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| 10356 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 2,1100 | R\$ 2,1522 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 2,1522 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 0,11000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,1010 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,11000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 2,6565 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 4,7575 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 6,91 |

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| 10.1.2. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| 11075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | M | 1,10000000 | R\$ 4,5700 | R\$ 5,0270 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 5,0270 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 7,2450 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,9750 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 18,00 |

| | | | | | | |
|---|---------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| 10.1.3. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| 11068 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | M | 1,10000000 | R\$ 10,4500 | R\$ 11,4950 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 11,4950 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 11,4600 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 14,4900 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 25,9500 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 37,44 |

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| 10.1.4. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| 11071 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2" | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | M | 1,10000000 | R\$ 3,6700 | R\$ 4,0370 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 4,0370 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 7,2450 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,9750 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 17,01 |

| | | | | | | |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| 10.1.5. C0857 CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR (UN) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| 10839 | CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 10,9300 | R\$ 10,9300 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 10,9300 |
| Mão de Obra | | | | | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 7,2450 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,9750 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 23,90 |

| | | | | | | |
|--|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| 10.2.1. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X96mm, C/BARRAMENTO (UN) | | | | | | |
| Material | | | | | | |
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | | TOTAL |

Naiana Norberto Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611608867
 CREA: 50352



| Material | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|--------------------------------------|---------|-------------|----------------|---------------------|
| 10193 | | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 41,3200 |
| 10194 | | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 40,8500 |
| 10195 | | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 33,6000 |
| 11754 | | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X35MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 112,2400 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 227,9100 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 19,1000 |
| 12312 | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1500 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 43,2500 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 314,31 |

10.2.2. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|--|---------|-------------|----------------|-----------------------|
| 10126 | | ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 1,1500 |
| 10286 | | BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 1,3500 |
| 10338 | | CABO COBRE NU 25MM2 | SEINFRA | M | 2,00000000 | R\$ 23,7100 |
| 10365 | | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 9,3300 |
| 10436 | | CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 69,8800 |
| 10551 | | CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 444,0700 |
| 10841 | | CONECTOR PARA HASTE TERRA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,8300 |
| 11071 | | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2" | SEINFRA | M | 1,50000000 | R\$ 3,6700 |
| 11243 | | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 131,8700 |
| 11720 | | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 790,0000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1.028,4000 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------------|----------------|---------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 4,80000000 | R\$ 19,1000 |
| 12312 | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 4,80000000 | R\$ 24,1500 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 207,6800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 1.738,00 |

10.2.3. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|
| 10980 | | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,0900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 11,0900 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 |
| 12312 | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,9750 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 24,06 |

10.2.4. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|
| | | DISJUNTOR MONOPOLAR 16A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,0900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 11,0900 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 |
| 12312 | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,9750 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 24,06 |

10.2.5. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|
| 10984 | | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,0900 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 11,0900 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 |
| 12312 | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,9750 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 24,06 |

Naiana Nobres Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352



10.2.6. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|---|---------|-------|-------------|----------------|---------------------|
| 10338 | | CABO COBRE NU 25MM2 | SEINFRA | M | 3,00000000 | R\$ 23,7100 | R\$ 71,1300 |
| 10421 | | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 65,8700 | R\$ 65,8700 |
| 10841 | | CONECTOR PARA HASTE TERRA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,8300 | R\$ 2,8300 |
| 11244 | | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 82,0000 | R\$ 82,0000 |
| TOTAL Material: | | | | | | | R\$ 221,8300 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------|-------------|----------------|---------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 3,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 66,8500 |
| 12312 | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 36,2250 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | | R\$ 103,0750 |
| VALOR: | | | | | | | R\$ 324,91 |

10.3.1. C4805 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<80°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MINIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA (UN)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|---|---------|-------|-------------|----------------|---------------------|
| 19120 | | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<80°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MINIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 430,0000 | R\$ 430,0000 |
| TOTAL Material: | | | | | | | R\$ 430,0000 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------|-------------|----------------|--------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 38,2000 |
| 12312 | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 48,3000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | | R\$ 86,5000 |
| VALOR: | | | | | | | R\$ 516,50 |

11.1. C2058 PROTEÇÃO DA CORDALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M (UN)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|--|---------|-------|-------------|----------------|---------------------|
| 11904 | | SUPOORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA MASTRO DE PARA-RAIO COM 1 DESCIDA | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 8,8000 | R\$ 17,6000 |
| 12215 | | TUBO PVC RIGIDO P/PROTEÇÃO CORDALHA 2X3M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 126,6900 | R\$ 126,6900 |
| TOTAL Material: | | | | | | | R\$ 144,2900 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------|-------------|----------------|--------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 28,6500 |
| 12312 | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 36,2250 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | | R\$ 64,8750 |
| VALOR: | | | | | | | R\$ 209,17 |

11.2. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|---------------------|---------|-------|-------------|----------------|--------------------|
| 10339 | | CABO COBRE NU 35MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 34,9100 | R\$ 35,6082 |
| TOTAL Material: | | | | | | | R\$ 35,6082 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------|-------------|----------------|-------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,21000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,0110 |
| | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,21000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 5,0715 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | | R\$ 9,0825 |
| VALOR: | | | | | | | R\$ 44,69 |

11.3. C0521 CABO COBRE NU 50MM2 (M)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|---------------------|---------|-------|-------------|----------------|--------------------|
| 10461 | | CABO COBRE NU 50MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 49,7400 | R\$ 50,7348 |
| TOTAL Material: | | | | | | | R\$ 50,7348 |

| Mão de Obra | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|-------------------------|---------|-------|-------------|----------------|--------------------|
| 10042 | | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,31000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,9210 |
| 12312 | | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,31000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 7,4865 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | | R\$ 13,4075 |
| VALOR: | | | | | | | R\$ 64,14 |

11.4. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

| Material | QTD | DESCRIÇÃO | FORNEC. | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|-------------------------------|---------|-------|-------------|----------------|-------------------|
| 12076 | | TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 5,4700 | R\$ 5,4700 |
| TOTAL Material: | | | | | | | R\$ 5,4700 |

Naiana Nogueira Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352



| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,8200 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 4,8300 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 8,6500 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 14,12 |

11.5. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)

| Material | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10338 | CABO COBRE NU 25MM2 | SEINFRA | M | 3,00000000 | R\$ 23,7100 | R\$ 71,1300 |
| 10421 | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 65,8700 | R\$ 65,8700 |
| 10841 | CONECTOR PARA HASTE TERRA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,8300 | R\$ 2,8300 |
| 11244 | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 82,0000 | R\$ 82,0000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 221,8300 |

| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 3,60000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 68,8500 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,60000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 38,2250 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 107,0750 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 324,91 |

11.6. C0691 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

| Serviço | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C0076 | ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm | SEINFRA | M2 | 1,68000000 | R\$ 122,4300 | R\$ 205,6824 |
| C0077 | ARMADURA CA-80 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm | SEINFRA | KG | 1,25000000 | R\$ 12,5200 | R\$ 15,6500 |
| C0078 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,03840000 | R\$ 495,6500 | R\$ 19,0330 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 0,21800000 | R\$ 48,9200 | R\$ 10,5667 |
| C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | SEINFRA | M2 | 0,19200000 | R\$ 77,5400 | R\$ 14,8877 |
| C2662 | LASTRO DE BRITA | SEINFRA | M3 | 0,05400000 | R\$ 152,4900 | R\$ 8,2345 |
| C2123 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 1,44000000 | R\$ 25,7800 | R\$ 37,0944 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 311,1487 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 311,14 |

12.1.1. C2688 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

| Material | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12248 | VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO | SEINFRA | L | 0,29000000 | R\$ 21,0700 | R\$ 6,1103 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 6,1103 |

| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,9100 |
| 12396 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,16000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,8240 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,5340 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 11,64 |

12.1.2. C1814 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS 3/MASSA (M2)

| Material | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L | 0,05000000 | R\$ 20,2900 | R\$ 1,0145 |
| 11488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 12,7800 | R\$ 1,5336 |
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,25000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,1750 |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,17000000 | R\$ 22,2000 | R\$ 3,7740 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 6,4971 |

| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,36000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 6,8850 |
| 12396 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 9,6640 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 16,5490 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 22,88 |

12.1.3. C1810 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

| Material | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10154 | ACIDO MURIÁTICO | SEINFRA | L | 0,08000000 | R\$ 6,9400 | R\$ 0,5552 |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,25000000 | R\$ 22,2000 | R\$ 5,5500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 6,1052 |

| Mão de Obra | | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 16,5490 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 22,88 |

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0311606267
 CREA: 50352



| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 7,3840 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 19,4640 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 25,57 |

13.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|--------------|
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 235,00000000 | R\$ 0,5300 | R\$ 124,5500 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 124,5500 | |
| Mão de Obra | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 8,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 205,3600 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 169,8320 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 375,1920 | |
| Serviço | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,30000000 | R\$ 545,3800 | R\$ 163,6140 |
| TOTAL Serviço: | | | | | R\$ 163,6140 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 663,36 | |

13.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,5098 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,43000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 1,7259 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 2,2357 | |
| Mão de Obra | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 2,4160 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,7690 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 5,1850 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 7,42 | |

13.3. C2122 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,5098 |
| 10442 | CAL VIRGEM EM PO | SEINFRA | KG | 0,83000000 | R\$ 0,8800 | R\$ 0,7304 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 1,2402 | |
| Mão de Obra | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,67000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 12,3682 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 24,4482 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 25,69 | |

13.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

| Equipamento Custo Horário | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|-------------|
| BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,02000000 | R\$ 25,1770 | R\$ 0,5035 | |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 0,5035 | |
| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 1,35000000 | R\$ 7,1000 | R\$ 9,5850 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,04000000 | R\$ 119,5800 | R\$ 4,7832 |
| 10528 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 35,9500 | R\$ 35,9500 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 17,36000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 12,3256 |
| 11605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,09000000 | R\$ 100,5000 | R\$ 9,0450 |
| 11724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 17,0000 | R\$ 0,3400 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 72,9594 | |
| Mão de Obra | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 19,3280 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 16,9120 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,10000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 20,3060 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 63,7940 | |
| VALOR: | | | | | R\$ 138,96 | |

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0671606267
 CREA: 50352



13.5. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1800 | R\$ 7,2480 |
| I2643 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 18,4800 | R\$ 7,3800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 14,6280 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| C3127 | AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 0,00300000 | R\$ 90,9900 | R\$ 0,2730 |
| C3324 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA | SEINFRA | M3 | 0,00070000 | R\$ 454,4500 | R\$ 0,3181 |
| C0568 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMOS COM SUPERCAL | SEINFRA | M2 | 0,25000000 | R\$ 5,2700 | R\$ 1,3175 |
| C3250 | CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m) | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 30,2900 | R\$ 30,2900 |
| C3211 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | SEINFRA | M3 | 0,04000000 | R\$ 4,8100 | R\$ 0,1924 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATE 1.50m | SEINFRA | M3 | 0,02000000 | R\$ 48,9200 | R\$ 0,9784 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 33,3684 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 48,00 |

13.6. C2882 LASTRO DE BRITA (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 1,15000000 | R\$ 100,5000 | R\$ 115,5750 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 115,5750 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2643 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 18,4800 | R\$ 36,9600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 36,9600 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 182,48 |

13.7. C6028 PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0612 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | SEINFRA | H | 0,07570000 | R\$ 32,3811 | R\$ 2,4512 |
| I0725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00410000 | R\$ 49,0941 | R\$ 0,2019 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 2,6531 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,06880000 | R\$ 83,6800 | R\$ 4,7473 |
| I2403 | PÓ DE PEDRA | SEINFRA | M3 | 0,00650000 | R\$ 77,1300 | R\$ 0,5013 |
| I8513 | TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | SEINFRA | UN | 51,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 36,2100 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 41,4686 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0445 | CALÇEITEIRO | SEINFRA | H | 0,15850000 | R\$ 24,1800 | R\$ 3,8535 |
| I2643 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15850000 | R\$ 18,4800 | R\$ 2,9444 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 6,7979 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 80,91 |

14.1. C1348 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| I1197 | TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | SEINFRA | CJ | 1,00000000 | R\$ 4.452,8700 | R\$ 4.452,8700 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 4.452,8700 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 4.452,87 |

14.2. C0036 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0098 | ARAME GALVANIZADO N.10 BWG | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 9,5500 | R\$ 1,4325 |
| I0100 | ARAME GALVANIZADO N.14 BWG | SEINFRA | KG | 0,07000000 | R\$ 11,0500 | R\$ 0,7735 |
| I1100 | ESMALTE SINTÉTICO | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 31,8800 | R\$ 3,8256 |
| I1872 | SOLDA 50X50 | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 147,1300 | R\$ 22,0695 |
| I2036 | TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG) | SEINFRA | M2 | 1,05000000 | R\$ 28,6100 | R\$ 30,0405 |
| I2171 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2) | SEINFRA | M | 2,73000000 | R\$ 72,8600 | R\$ 198,9078 |
| I2293 | ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,10000000 | R\$ 28,6100 | R\$ 2,8610 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 280,9304 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |

Naiana Norberto Parente
 Engenharia Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352



| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,5500 |
| 10046 | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 17,1900 |
| 11858 | SERRALHEIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 36,2400 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 62,9800 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 322,91 |

14.3. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJOINHO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,00050000 | R\$ 119,5800 | R\$ 0,0598 |
| 10208 | BATENTE DE FERRO | SEINFRA | M | 1,30000000 | R\$ 25,1700 | R\$ 32,7210 |
| 10905 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 0,1065 |
| 11158 | FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM | SEINFRA | UN | 0,33000000 | R\$ 28,9200 | R\$ 9,5436 |
| 11224 | GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 132,0200 | R\$ 132,0200 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 174,4809 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 24,1600 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,35000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 8,4560 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 4,6150 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 37,2310 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 211,68 |

14.4. C0736 CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO (M)

| Equipamento | Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI) | SEINFRA | H | 0,02800000 | R\$ 63,2959 | R\$ 1,7723 |
| 10703 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01200000 | R\$ 172,3484 | R\$ 2,0682 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | R\$ 3,8405 |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10097 | ARAME FARPADO FIO 16 BWG | SEINFRA | M | 8,00000000 | R\$ 0,9100 | R\$ 7,2800 |
| 10102 | ARAME GALVANIZADO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,04000000 | R\$ 23,5700 | R\$ 0,9428 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 8,2228 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 36,9200 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 36,9200 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C3284 | ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS | SEINFRA | UN | 0,36000000 | R\$ 38,4100 | R\$ 13,8276 |
| C3289 | MOURÃO DE CONCRETO (2,20 x 0,15 x 0,15 M) | SEINFRA | UN | 0,02000000 | R\$ 87,3700 | R\$ 1,7474 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 15,5750 |
| VALOR: | | | | | | R\$ 84,58 |

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0241606267
 CREA: 60352

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------|-----------------------|--------------|------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | DATA : | 06/05/2024 | BDI : | 27,93% |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | UNITE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE | | | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|--------|---|---------|---------|---------|------------|----------------|----------------|-------|-----------|----|
| C5217 | ESTRUTURA TRELUDA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA | SEINFRA | Serviço | KG | 8.429,40 | R\$ 20,29 | R\$ 171.032,53 | 24,77 | 24,77 | A |
| C1920 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 640,35 | R\$ 136,06 | R\$ 87.126,02 | 12,62 | 29,23 | A |
| C0035 | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA | SEINFRA | Serviço | M2 | 192,90 | R\$ 322,91 | R\$ 62.289,34 | 9,02 | 36,28 | A |
| C4827 | TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM | SEINFRA | Serviço | M2 | 702,45 | R\$ 76,44 | R\$ 53.695,28 | 7,78 | 42,36 | A |
| C3347 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | Serviço | M3 | 49,29 | R\$ 543,87 | R\$ 26.807,35 | 3,88 | 45,40 | A |
| C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | SEINFRA | Serviço | M3 | 40,87 | R\$ 646,46 | R\$ 26.420,82 | 3,83 | 48,39 | A |
| C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | Serviço | KG | 1.592,60 | R\$ 12,87 | R\$ 20.498,78 | 2,97 | 50,71 | B |
| C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | SEINFRA | Serviço | KG | 1.555,42 | R\$ 11,96 | R\$ 18.602,82 | 2,69 | 52,82 | B |
| C5028 | PISO INTERTRAVADO TIPO TJOOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | Serviço | M2 | 355,64 | R\$ 50,91 | R\$ 18.105,63 | 2,62 | 54,87 | B |
| C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | Serviço | M2 | 134,40 | R\$ 123,56 | R\$ 16.808,46 | 2,41 | 56,75 | B |
| C1910 | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" | SEINFRA | Serviço | M2 | 488,74 | R\$ 25,57 | R\$ 12.497,08 | 1,81 | 58,16 | B |
| C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | SEINFRA | Serviço | M2 | 157,54 | R\$ 77,54 | R\$ 12.215,65 | 1,77 | 59,54 | B |
| C0843 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | Serviço | M3 | 22,74 | R\$ 533,00 | R\$ 12.120,42 | 1,76 | 60,82 | B |
| C3273 | CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | Serviço | M3 | 24,92 | R\$ 479,46 | R\$ 11.948,14 | 1,73 | 62,27 | B |
| C0736 | CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO | SEINFRA | Serviço | M | 177,01 | R\$ 64,56 | R\$ 11.427,77 | 1,66 | 63,56 | B |
| C4910 | CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | SEINFRA | Serviço | M2 | 63,00 | R\$ 170,11 | R\$ 10.716,83 | 1,55 | 64,78 | B |
| C4805 | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA | SEINFRA | Serviço | UN | 20,00 | R\$ 516,50 | R\$ 10.330,00 | 1,50 | 65,95 | B |
| C0074 | ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | SEINFRA | Serviço | M2 | 88,66 | R\$ 108,91 | R\$ 9.655,96 | 1,40 | 67,04 | B |
| C1281 | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER | SEINFRA | Serviço | M2 | 702,45 | R\$ 11,35 | R\$ 7.972,81 | 1,15 | 67,94 | B |
| C4071 | ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 | SEINFRA | Serviço | M2 | 640,35 | R\$ 12,10 | R\$ 7.748,24 | 1,12 | 68,82 | B |
| C4582 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | SEINFRA | Serviço | M3 | 10,43 | R\$ 683,36 | R\$ 6.918,84 | 1,00 | 69,60 | B |
| C2862 | LASTRO DE BRITA | SEINFRA | Serviço | M3 | 35,56 | R\$ 152,49 | R\$ 5.422,54 | 0,79 | 70,22 | B |
| C1605 | LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE | SEINFRA | Serviço | M3 | 32,01 | R\$ 166,75 | R\$ 5.337,67 | 0,77 | 70,82 | B |
| C0329 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | Serviço | M3 | 150,86 | R\$ 32,56 | R\$ 4.912,00 | 0,71 | 71,38 | B |
| C1630 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | Serviço | M2 | 681,09 | R\$ 7,15 | R\$ 4.869,79 | 0,71 | 71,93 | B |
| C0217 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | SEINFRA | Serviço | KG | 388,85 | R\$ 12,09 | R\$ 4.701,20 | 0,68 | 72,46 | B |
| C1349 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES | SEINFRA | Serviço | CJ | 1,00 | R\$ 4.452,67 | R\$ 4.452,67 | 0,64 | 72,96 | B |
| C0540 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 | SEINFRA | Serviço | M | 626,10 | R\$ 6,91 | R\$ 4.326,35 | 0,63 | 73,45 | B |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | Serviço | M3 | 22,74 | R\$ 159,08 | R\$ 3.617,48 | 0,52 | 73,86 | B |
| C2122 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | Serviço | M2 | 127,27 | R\$ 25,69 | R\$ 3.269,57 | 0,47 | 74,23 | B |
| C3182 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M | SEINFRA | Serviço | M3 | 311,27 | R\$ 10,17 | R\$ 3.165,82 | 0,46 | 74,59 | B |
| C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 28mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | M | 166,50 | R\$ 18,00 | R\$ 2.997,00 | 0,43 | 74,93 | B |
| C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | Serviço | M3 | 10,08 | R\$ 268,48 | R\$ 2.706,28 | 0,39 | 75,24 | B |
| C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | SEINFRA | Serviço | M | 60,00 | R\$ 42,14 | R\$ 2.528,40 | 0,37 | 75,52 | B |
| C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | SEINFRA | Serviço | M2 | 104,04 | R\$ 22,85 | R\$ 2.377,31 | 0,34 | 75,79 | B |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm | SEINFRA | Serviço | M2 | 40,74 | R\$ 50,80 | R\$ 2.069,59 | 0,30 | 76,03 | B |
| C2090 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 1.736,00 | R\$ 1.736,00 | 0,25 | 76,22 | B |
| C0326 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M | SEINFRA | Serviço | UN | 5,00 | R\$ 324,91 | R\$ 1.624,55 | 0,24 | 76,41 | B |
| C2668 | VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS | SEINFRA | Serviço | M2 | 134,40 | R\$ 11,64 | R\$ 1.564,42 | 0,23 | 76,59 | B |
| C3146 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P,N | SEINFRA | Serviço | M3 | 311,27 | R\$ 4,94 | R\$ 1.537,67 | 0,22 | 76,76 | B |
| C0387 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) | SEINFRA | Serviço | M | 30,46 | R\$ 48,00 | R\$ 1.462,08 | 0,21 | 76,92 | B |
| C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | M2 | 9,68 | R\$ 136,66 | R\$ 1.322,87 | 0,19 | 77,07 | B |

Maiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP 0672606267
 CREA 50362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 RUBRICA



Naiana M. S. Patrício
Secretaria Civil
EMP: 0611606267
RNP: 503552
CREA: 503552

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|---|------------|---------|----------------|--------------|
| C0591 | CAIXA ALVENARIA REBOCO CITAMPA CONCRETO FUNDADO BRITA 60x60x60cm | 4,00 | UN | R\$ 311,14 | R\$ 1.244,56 |
| C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | 6,00 | M2 | R\$ 163,41 | R\$ 980,46 |
| C0620 | CABO COBRE NU 35MM2 | 24,00 | M | R\$ 41,09 | R\$ 986,16 |
| C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIFONEAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE | 127,27 | M2 | R\$ 7,42 | R\$ 944,34 |
| C2066 | PROTEÇÃO DA BORDA DA LAMINA DOS PARA-RAIOS C/ TUBO PVC RIGIDOS 60MM (2") X 3,00M | 4,00 | UN | R\$ 203,17 | R\$ 812,68 |
| C0626 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 1,50 | M3 | R\$ 502,80 | R\$ 754,20 |
| C0621 | CABO COBRE NU 50MM2 | 8,00 | M | R\$ 84,14 | R\$ 673,12 |
| C0857 | CONDUTITE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR | 20,00 | UN | R\$ 23,50 | R\$ 470,00 |
| C1999 | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TLOCUNHO | 2,20 | M2 | R\$ 211,08 | R\$ 464,38 |
| C4919 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CANADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS | 1,833,00 | M2 | R\$ 0,22 | R\$ 403,26 |
| C4390 | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") | 12,00 | UN | R\$ 33,22 | R\$ 398,64 |
| C2067 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIRÁVEL 12 DIVISÕES 207X332X65mm. CABO ARRANJAMENTO | 1,00 | UN | R\$ 314,31 | R\$ 314,31 |
| C1199 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") | 8,00 | M | R\$ 37,44 | R\$ 299,52 |
| C1267 | ESCAVACÃO MECÂNICO CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M | 97,85 | M3 | R\$ 2,78 | R\$ 272,02 |
| C1549 | JOELHO PVC BRANCO FREGGOTO D=100mm (4") | 6,00 | UN | R\$ 36,03 | R\$ 216,18 |
| C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | 5,00 | UN | R\$ 24,06 | R\$ 120,30 |
| C1195 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2") | 4,00 | M | R\$ 17,01 | R\$ 68,04 |
| C2457 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 | 4,00 | UN | R\$ 14,12 | R\$ 56,48 |
| C1096 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | 2,00 | UN | R\$ 24,06 | R\$ 48,12 |
| C1492 | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | 1,00 | UN | R\$ 24,06 | R\$ 24,06 |

Subtotal até 78,17%

Outros:

Valor total do Orçamento:

R\$ 690.369,70

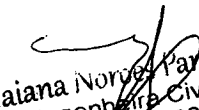
R\$ 192.625,87

R\$ 883.215,57

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| | | | |
|-------------------|---|-------------------------|-----------------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS | DATA: 06/05/2024 | BDI: 27,93% |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS | PONTE | VERBAO |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE | HORA | MES |
| | | | 84,44% 47,48% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | Total parcela |
|------|---------------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 6.396,61 | 100,00% R\$ 6.396,61 | | | | | 100,00% R\$ 6.396,61 |
| 2 | TERRAPLANAGEM | R\$ 4.703,29 | 100,00% R\$ 4.703,29 | | | | | 100,00% R\$ 4.703,29 |
| 3 | MURO DE ARRIMO | R\$ 67.965,66 | 100,00% R\$ 67.965,66 | | | | | 100,00% R\$ 67.965,66 |
| 4 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 5.117,30 | 100,00% R\$ 5.117,30 | | | | | 100,00% R\$ 5.117,30 |
| 5 | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | R\$ 66.249,13 | 25,00% R\$ 16.562,28 | 25,00% R\$ 16.562,28 | 50,00% R\$ 33.124,57 | | | 100,00% R\$ 66.249,13 |
| 6 | PAREDES E PAINÉIS | R\$ 9.655,96 | | | 50,00% R\$ 4.827,98 | 50,00% R\$ 4.827,98 | | 100,00% R\$ 9.655,96 |
| 7 | COBERTURA | R\$ 245.802,25 | | | | 50,00% R\$ 122.901,13 | 50,00% R\$ 122.901,12 | 100,00% R\$ 245.802,25 |
| 8 | REVESTIMENTOS | R\$ 3.444,77 | | | | | 100,00% R\$ 3.444,77 | 100,00% R\$ 3.444,77 |
| 9 | PISOS | R\$ 128.702,34 | | | | 50,00% R\$ 64.351,17 | 50,00% R\$ 64.351,17 | 100,00% R\$ 128.702,34 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ 21.066,61 | | | | 50,00% R\$ 10.533,31 | 50,00% R\$ 10.533,30 | 100,00% R\$ 21.066,61 |
| 11 | SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFERICA | R\$ 5.023,04 | | | | 100,00% R\$ 5.023,04 | | 100,00% R\$ 5.023,04 |
| 12 | PINTURA | R\$ 16.438,81 | | | | | 100,00% R\$ 16.438,81 | 100,00% R\$ 16.438,81 |
| 13 | URBANIZAÇÃO DO ENTORNO | R\$ 31.188,47 | | | | | 100,00% R\$ 31.188,47 | 100,00% R\$ 31.188,47 |
| 14 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 78.635,48 | | | | 50,00% R\$ 39.317,74 | 50,00% R\$ 39.317,74 | 100,00% R\$ 78.635,48 |
| 15 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | R\$ 192.825,85 | 14,59% R\$ 28.133,29 | 2,40% R\$ 4.627,82 | 5,50% R\$ 10.605,42 | 35,77% R\$ 68.973,81 | 41,74% R\$ 80.485,51 | 100,00% R\$ 192.825,85 |
| | | R\$ 883.215,57 | R\$ 128.878,43 | R\$ 21.190,10 | R\$ 48.557,97 | R\$ 315.928,18 | R\$ 368.660,89 | R\$ 883.215,57 |
| | | | R\$ 128.878,43 | R\$ 160.068,53 | R\$ 198.626,50 | R\$ 514.554,68 | R\$ 883.215,57 | |


 Naiana Noroey Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352





COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | | |
|-------------------|--|-------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | DATA: 06/05/2024 | BDI: 27,93% | | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE | | | | |



| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-------|------------------|-------------|
| | Beneficio | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80 |
| L | Lucro | 6,16 |
| | TOTAL | 6,96 |

| Despesas indiretas | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------|
| AC | Administração central | 4,00 |
| DF | Despesas financeiras | 1,23 |
| R | Riscos | 0,97 |
| | TOTAL | 6,20 |

| I Impostos | | |
|-------------------|--------------|--------------|
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 3,00 |
| | PIS | 0,65 |
| | CPRB | 4,50 |
| | TOTAL | 11,16 |

BDI = 27,93%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNR/0611606267
CREA: 50352



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | |
|------------|--|-------------------|-----------------------|--------|--------|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | DATA : 08/08/2024 | BDI : 27,93% | | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS | PONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE | | | | |

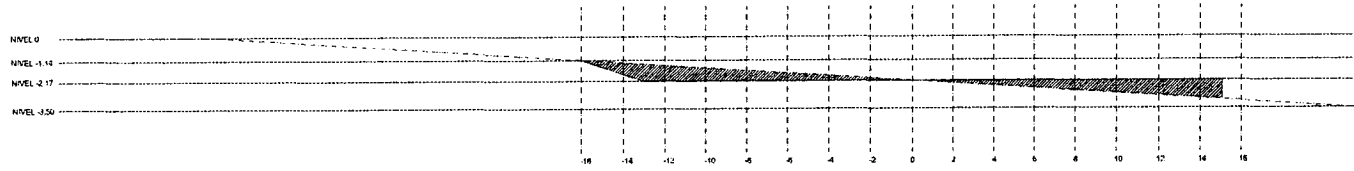
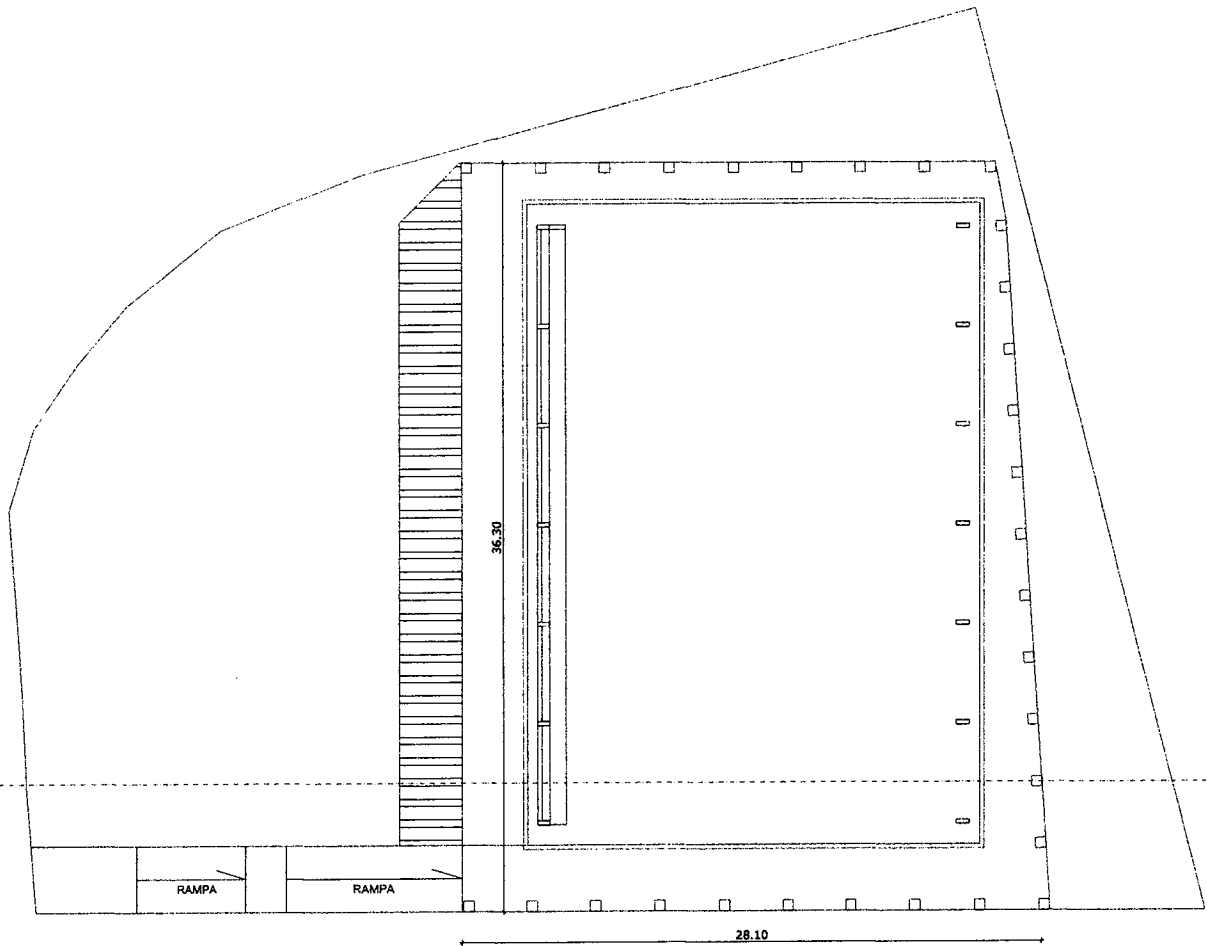


| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|--|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 18,80 | 18,80 |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85 | 0,00 |
| B2 | Períodos | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 11,03 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,05 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74 | 0,66 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 12,36 | 9,33 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04 | 0,03 |
| | TOTAL | 48,38 | 19,04 |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72 | 1,30 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,67 | 2,17 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46 | 0,35 |
| | TOTAL | 10,70 | 8,09 |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12 | 3,20 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46 | 0,35 |
| | TOTAL | 8,58 | 3,55 |

A + B + C + D = 84,44 47,48

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611696267
CREA/50352

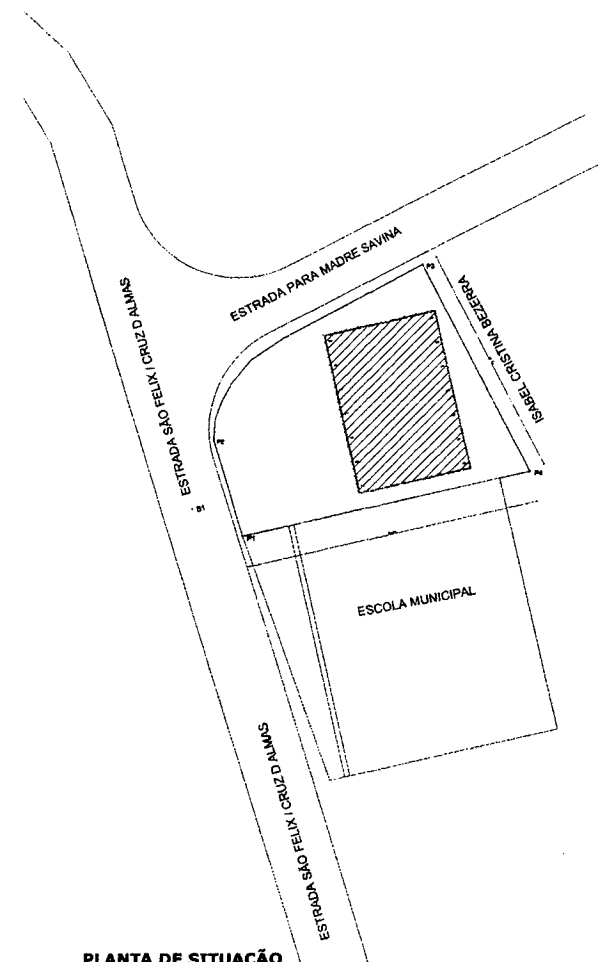
S1



SEÇÃO - S1

TERRAPLANAGEM
ESCALA 1:250

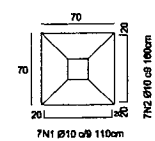
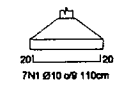
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



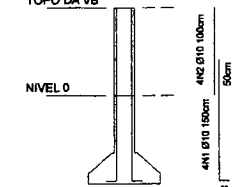
| | | |
|--|--|--------------------------------|
| <p>Nalana Amorões Pa ENGENHEIRA RNP: 106110 CPF</p> | | <p>PROF. ARQUITETO</p> |
| <p>PROPRIETÁRIO</p> | <p>PROJETO</p> | <p>APROVADO</p> |
| <p>CÁLCULO</p> | <p>CONSTRUÇÃO</p> | <p>PAGO</p> |
| <p>OBJETO</p> <p>CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS</p> <p>LOCAL</p> <p>SÍTIO CRUZ DAS ALMAS</p> <p>GUARACIABA DO NORTE - CE</p> | | |
| <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUBRICA</p> | | |
| <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> | | |
| <p>CONTEÚDO DA PRANCHA:</p> <p>PLANTA BARRA PROJEÇÃO</p> | <p>ESCALA:</p> <p>INDICAÇÃO</p> <p>DATA:</p> <p>MAPAS DE BOM</p> | <p>PRANCHA Nº</p> <p>01/06</p> |
| <p>DESENHO</p> | <p>APROVADO</p> | <p>VISTO</p> |

8P1 e 8P30
(70x70)

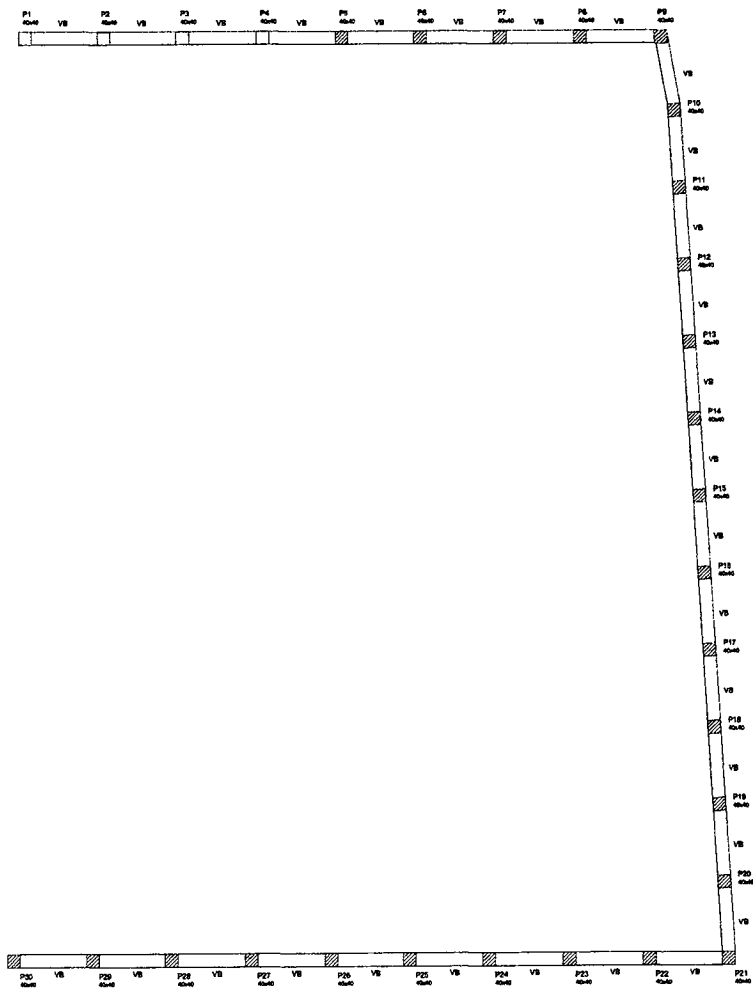
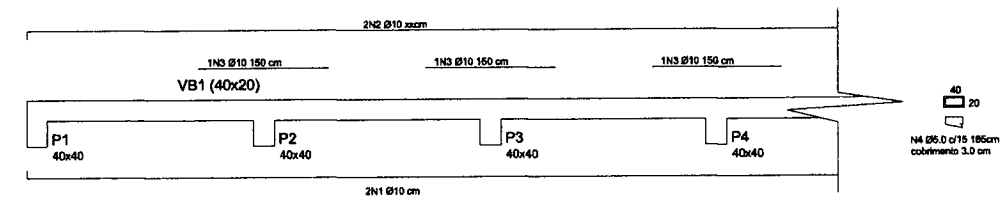
P1 a P30
(40x40)



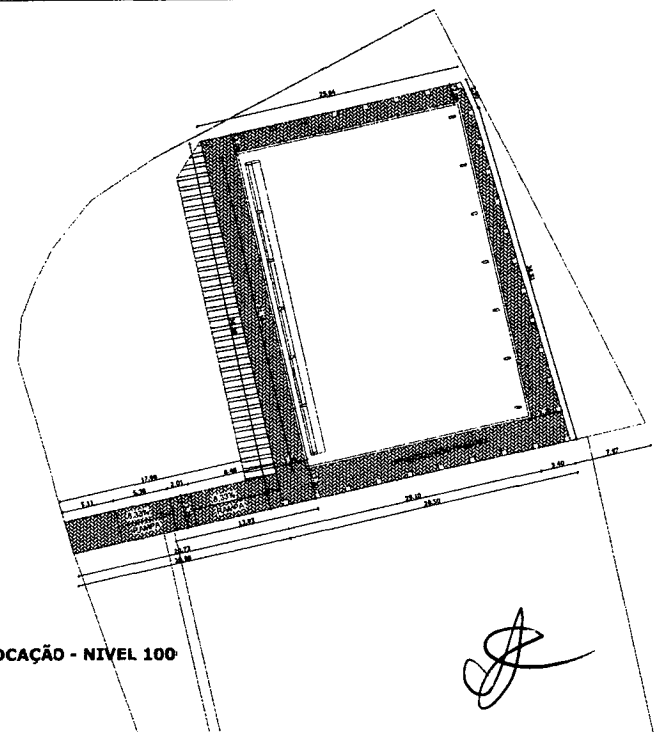
TOPO DA VB



VIGAS BALDRAME VB



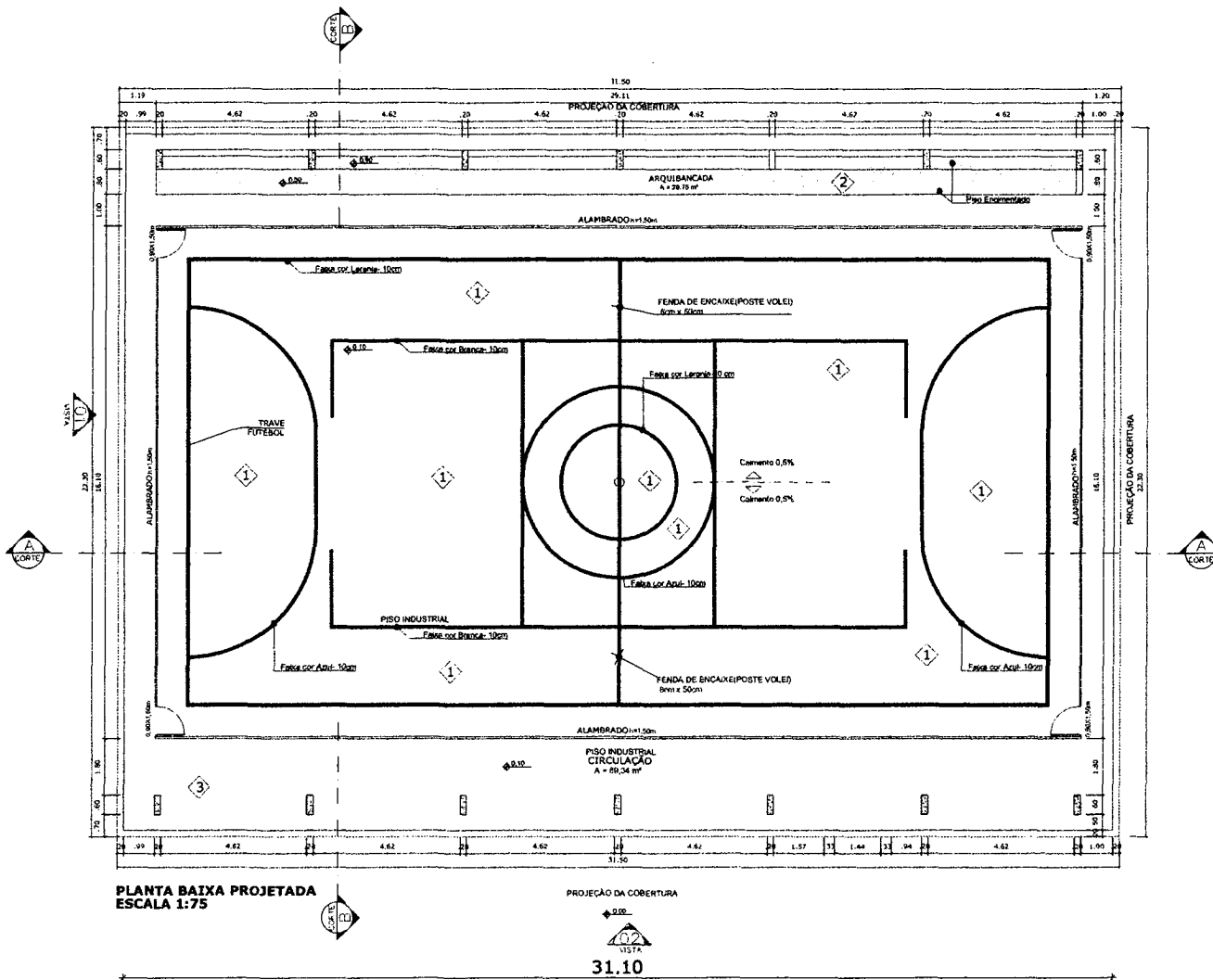
PLANTA DE FORMA NIVEL 100
ESCALA 1:100



PLANTA DE LOCAÇÃO - NIVEL 100
ESCALA 1:250

| | | | |
|---|--|--|--------------------------------|
| <p>Naiana Norões Pa ENGENHEIRA CRN: 06476/0-0</p> | | <p>PROPRIETÁRIO</p> <p>PROJETO</p> <p>CÁLCULO</p> <p>CONSTRUÇÃO</p> | <p>APROVADO</p> <p>FAZ</p> |
| <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p> <p>RUBRICA</p> | | <p>PROJETO</p> <p>CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA L.O. DE CRUZ DAS ALMAS</p> <p>SÍTIO CRUZ DAS ALMAS</p> <p>GUARACIABA DO NORTE - CE</p> | |
| <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> | | <p>ESCALA:</p> <p>PLANTA BAIXA PROJETADA</p> | <p>PRANCHA Nº</p> <p>02/06</p> |

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacao/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 8C43D7035D9D23E9886EA921DD793FA1



| TABELA DE REVESTIMENTO | |
|------------------------|------------------------------------|
| 1 | PISO INDUSTRIAL COM PINTURA VERDE |
| 2 | PISO ENCIMENTADO COM PINTURA VERDE |
| 3 | PISO INDUSTRIAL |

Naiana Norões Pares
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0161606

ORA: _____ APROVAO: _____

PROPRIETARIO: _____

PROJETO: _____

CALDAO: _____

CONSERVAÇÃO: _____

PAIS: _____

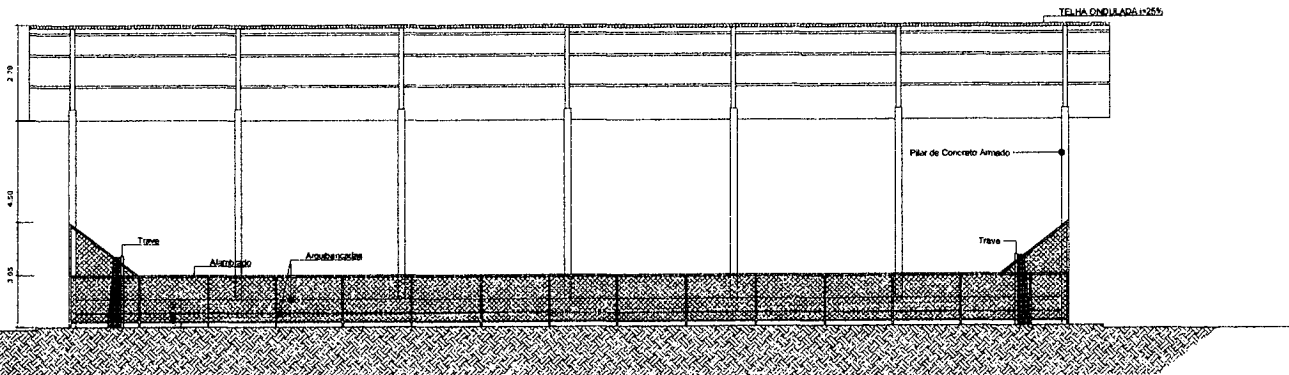
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA LOC. DE CRUZ DAS ALMAS**
SÍTIO CRUZ DAS ALMAS
GUARACIABA DO NORTE - CE

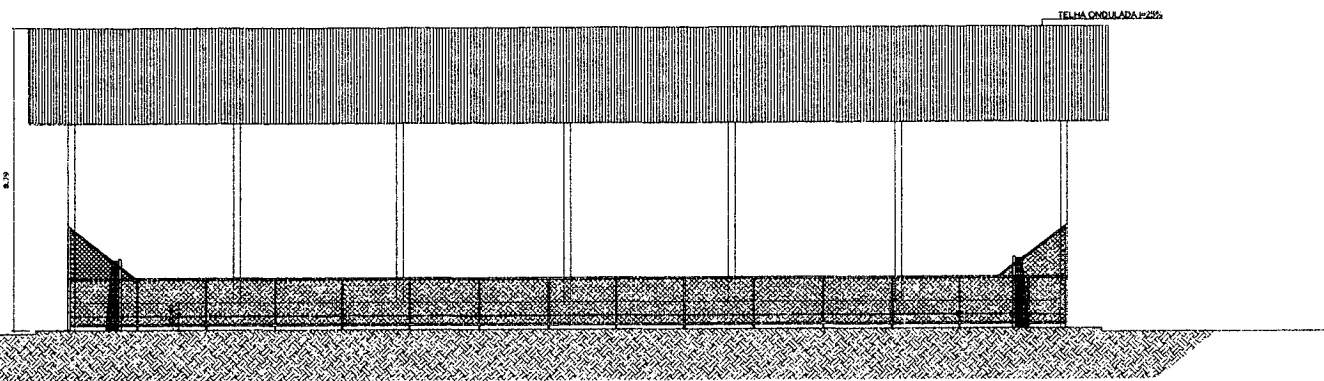
PROJETO ARQUITETÔNICO

| CONTEUDO DA PRANCHA: | ESCALA: | PRANCHA Nº: |
|------------------------|-----------------|-------------|
| PLANTA BAIXA PROJETADA | 1:75 | |
| DESENHO | DATA: | 03/06 |
| | VALOR COT. 2000 | |
| | VALOR | |

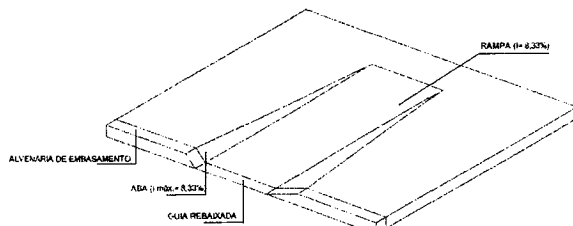
[Handwritten signature]



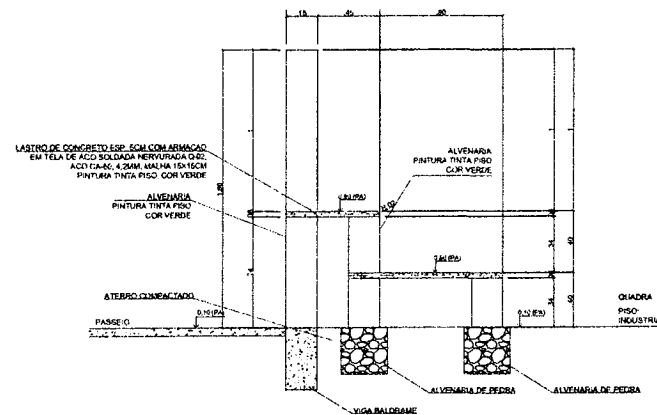
CORTE AA
ESCALA 1/75



VISTA 02
ESCALA 1/75

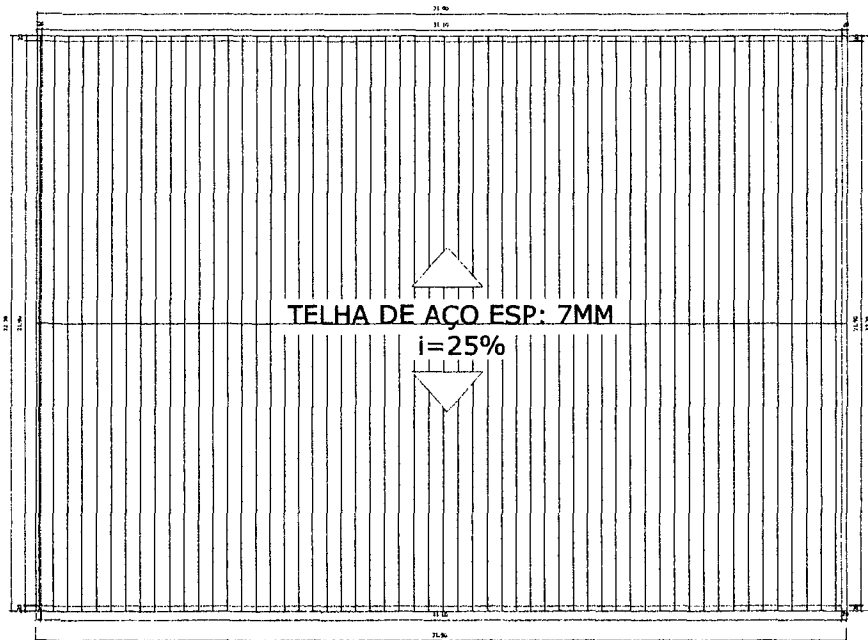


DETALHAMENTO RAMPA DE ACESSO
ESCALA: SEM ESCALA

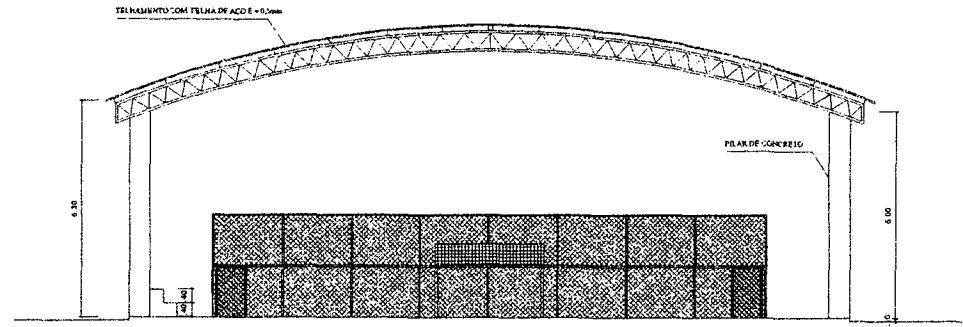


DETALHAMENTO ARQUIBANCADA
ESCALA: SEM ESCALA

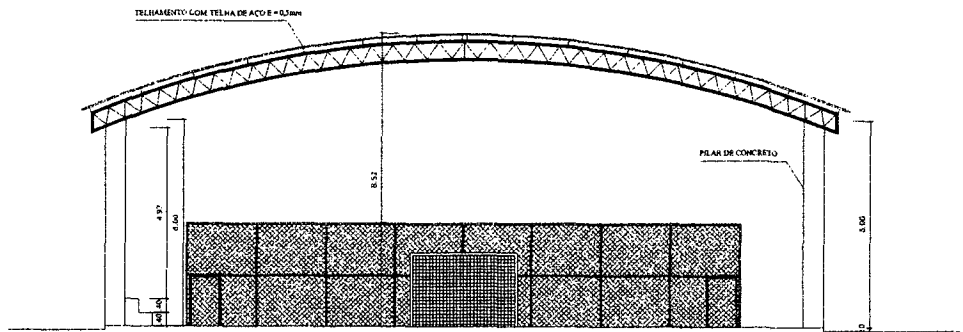
| | | |
|---|--|--|
| <p>Naiana Moraes Pares ENGENHEIRA CIVIL RNP: 03116067</p> | | |
| <p>PROPRIETÁRIO</p> | <p>PROJETO</p> | |
| <p>CALCULO</p> | <p>CONSTRUÇÃO</p> | <p>PROJETO</p> |
| <p>OBJETO</p> <p>CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA UCC DE CRUZ DAS ALMAS</p> <p>SÍTIO CRUZ DAS ALMAS</p> <p>GUARACIABA DO NORTE - CE</p> | | |
| <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> | | |
| <p>CONTEÚDO DA PRANCHA:</p> <p>CORTE AA</p> <p>VISTA 02</p> <p>DETALHAMENTO RAMPA DE ACESSO</p> <p>DETALHAMENTO ARQUIBANCADA</p> | <p>ESCALA:</p> <p>PROJETO</p> <p>DATA:</p> <p>APROVADO EM:</p> <p>VISTO:</p> | <p>PRANCHA Nº:</p> <p>04/06</p> |



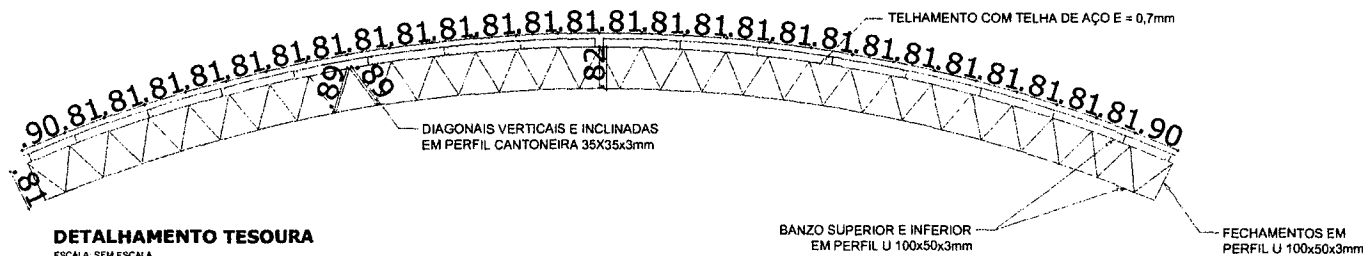
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



VISTA 01
ESCALA 1:75



CORTE BB
ESCALA 1:75



DETALHAMENTO TESOURA
ESCALA SEM ESCALA

Naiana Norões Parent
ENGENHEIRA CIV
RNP: 06316062
Ci

PROJETADO
PROJETO
CALCULO
CONSTRUÇÃO

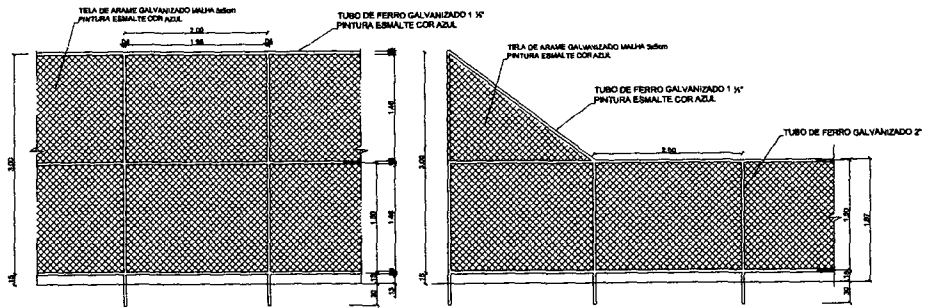


PROJETO
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA LOC. DE CRUZ DAS ALMAS
SÍTIO CRUZ DAS ALMAS
QUARACIABA DO NORTE - CE

PROJETO ARQUITETÔNICO

| CONTEUDO DA PRANCHA: | ESCALA: | PRANCHA Nº |
|-------------------------|-----------------------|------------|
| CORTE BB | 1:75 | |
| VISTA 01 | 1:75 | |
| PLANTA DE COBERTURA | 1:100 | |
| DETALHAMENTO TESOURA | SEM ESCALA | |
| DESENHADO: [assinatura] | PROJETO: [assinatura] | |

05/06

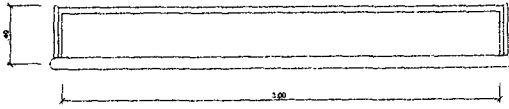


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

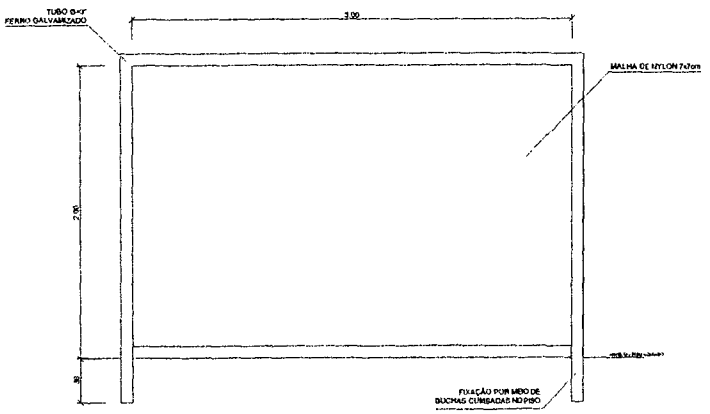
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50

DETALHAMENTO ALAMBRADO FUNDOS

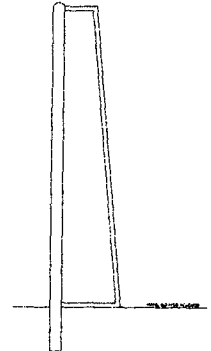
ESCALA: SEM ESCALA



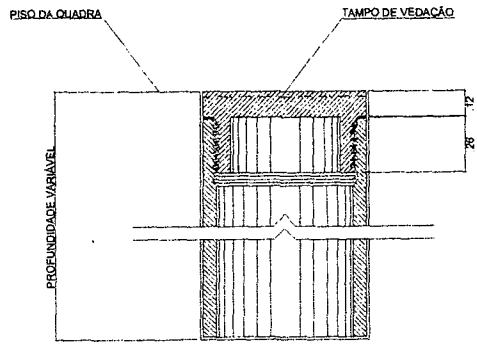
BALIZA FUTEBOL PLANTA
ESCALA: SEM ESCALA



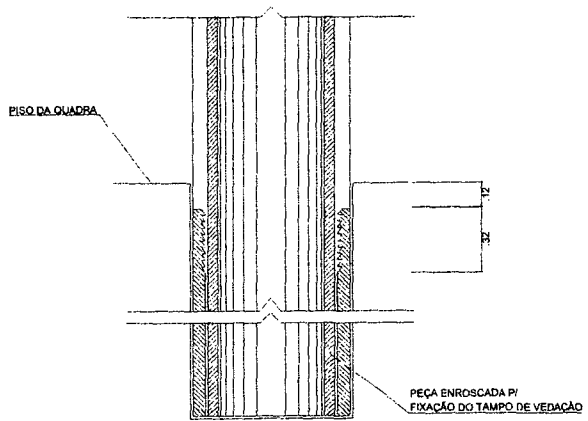
BALIZA FUTEBOL VISTA FROTA
ESCALA: SEM ESCALA



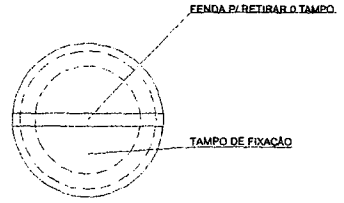
BALIZA FUTEBOL VISTA LATERAL
ESCALA: SEM ESCALA



DETALHE BUCHA C/ TAMPO
ESCALA: SEM ESCALA



DETALHE BUCHA C/ FIAMENTO



DETALHE BUCHA VISTA SUPERIOR
ESCALA: SEM ESCALA

Naiana Noroeste Paro
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 06018067
CI

PROPRIETÁRIO: _____
PROFETA: _____
CALCULO: _____
CONSTRUÇÃO: _____

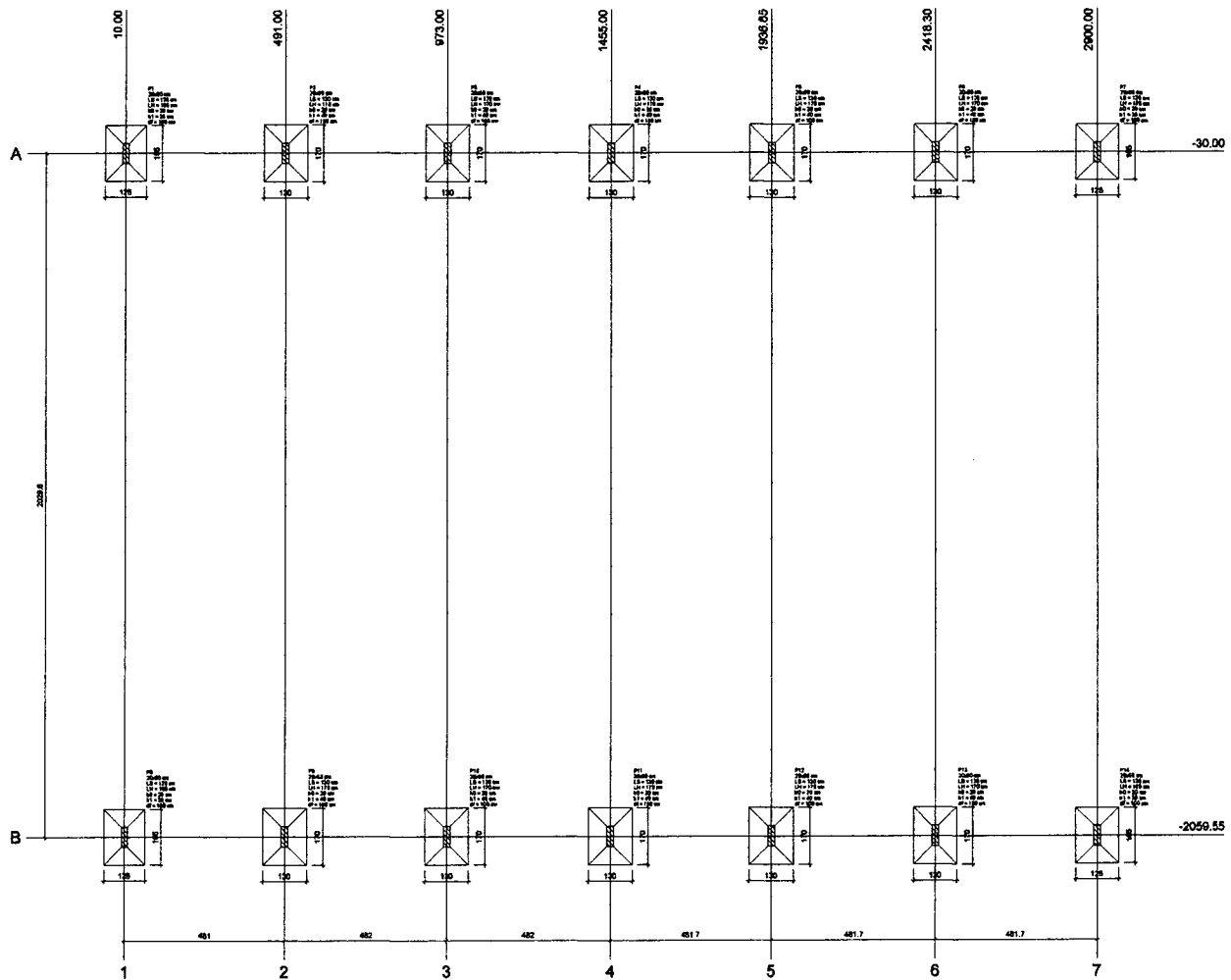
PRIMEIRO: _____
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA LOC. DE CRUZ DAS ALMAS
SÍTIO CRUZ DAS ALMAS
GUARACIABA DO NORTE - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

PROJETO ARQUITETÔNICO

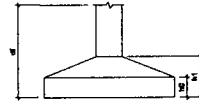
| | | |
|----------------------|----------------|--------------|
| CONTEÚDO DA PRANCHA: | ESCALA: | PRANCHAS Nº: |
| REVISÃO: | DATA: | |
| DESENHO: | ELABORADO POR: | |
| | VISTO: | |

06/06



Planta de localização
escala 1/25

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 51 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 52 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 53 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 54 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 55 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 56 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 57 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 58 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 59 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 60 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 61 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 62 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 63 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 64 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 65 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 66 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 67 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 68 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 69 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 70 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 71 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 72 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 73 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 74 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 75 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 76 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 77 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 78 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 79 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 80 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 81 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 82 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 83 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 84 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 85 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 86 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 87 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 88 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 89 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 90 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 91 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 92 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 93 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 94 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 95 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 96 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 97 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 98 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 99 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 100 | ... | ... | ... | ... | ... |



Naiana Norões Paes
ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 06116067

PROPRIETÁRIO: _____
 PROJETO: _____
 CÁLCULO: _____
 CONTRUÇÃO: _____

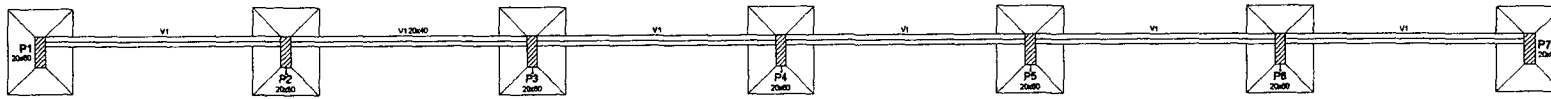
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 RUBRICA

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL DE QUADRA CRUZ DAS ALMAS
 LOCAL: LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, QUARACIABA DO NORTE - CE

PROJETO ESTRUTURAL

| | | |
|----------------------|---------------|-------------|
| CONTÉUDO DA PRANCHA: | ESCALA: | PRANCHA Nº: |
| PROJETO ELÉTRICO | INDICADA | |
| | DATA: | |
| | ASSINADO/2021 | |
| DESENHO | VISTO | |

01/03

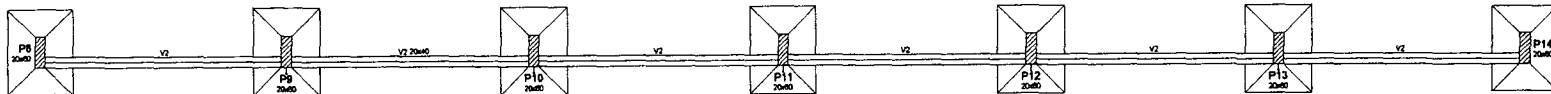


| Nome | Região | Volume | Área |
|------|--------|--------|------|
| V1 | 20x80 | (m³) | (m²) |
| V2 | 20x80 | 0 | 0 |

| Características dos materiais | |
|-------------------------------|--------|
| esp. | esp. |
| 200 | 200000 |

| Nome | Região | Volume | Área |
|------|--------|--------|------|
| P1 | 20x80 | (m³) | (m²) |
| P2 | 20x80 | 0 | 0 |
| P3 | 20x80 | 0 | 0 |
| P4 | 20x80 | 0 | 0 |
| P5 | 20x80 | 0 | 0 |
| P6 | 20x80 | 0 | 0 |
| P7 | 20x80 | 0 | 0 |
| P8 | 20x80 | 0 | 0 |
| P9 | 20x80 | 0 | 0 |
| P10 | 20x80 | 0 | 0 |
| P11 | 20x80 | 0 | 0 |
| P12 | 20x80 | 0 | 0 |
| P13 | 20x80 | 0 | 0 |
| P14 | 20x80 | 0 | 0 |

| Legenda dos Símbolos | |
|----------------------|-----------------------------|
| | Placa que manca |
| | Placa que manca |
| | Placa que manca |
| | Placa com mudança de região |



Forma do pavimento BALDRAME escala 1:50

Naiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RVP: 0611606

CREA: _____ ANEXO _____

PROPRIETÁRIO: _____

PROJETO: _____

CALDAIA: _____

CONSTRUÇÃO: _____ PAIS: _____

PROJETO: _____

PROJETO ESTRUTURAL DE QUADRA CRUZ DAS ALMAS
LOCAL: LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, GUARACIABA DO NORTE - CE

PROJETO ESTRUTURAL

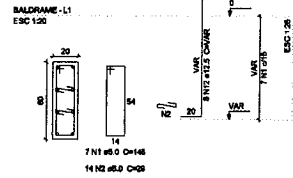
| | | |
|----------------------|------------|-------------|
| CONTEÚDO DA PRANCHA: | ESCALA: | PRANCHA Nº: |
| PROJETO (LÍNEA) | INDICADA | |
| | DATA: | |
| | 02/03/2021 | |
| DESENHO: _____ | VERBO: | |
| | | |

02/03

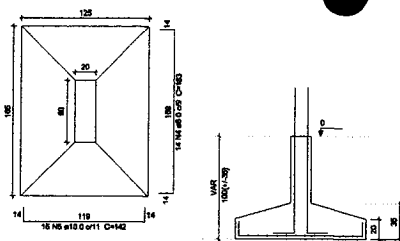
A1= 84mm x 564mm

Documento poderá ser verificado em: https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: 6C43D70030D9723E9686E921BDF99F41

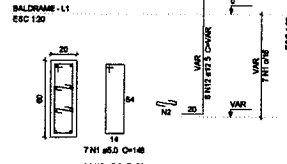
P1=P7=P8=P14



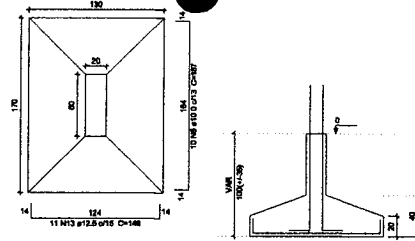
S1=S7=S8=S14
PLANTA
ESC 1:25



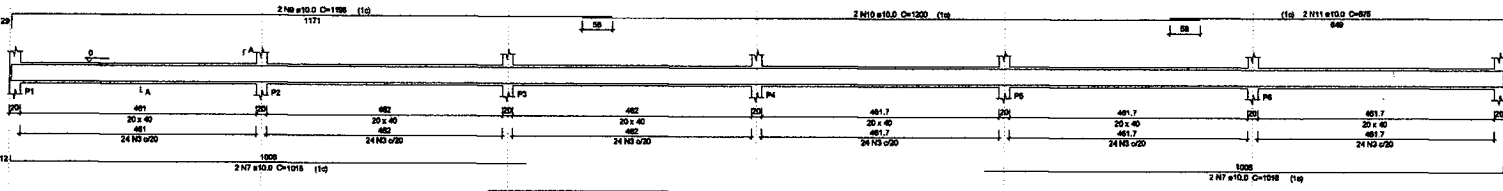
P2=P3=P4=P5=P6=P9=P10=P11=P12=P13



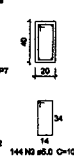
S2=S3=S4=S5=S6=S9=S10=S11=S12=S13
PLANTA
ESC 1:25



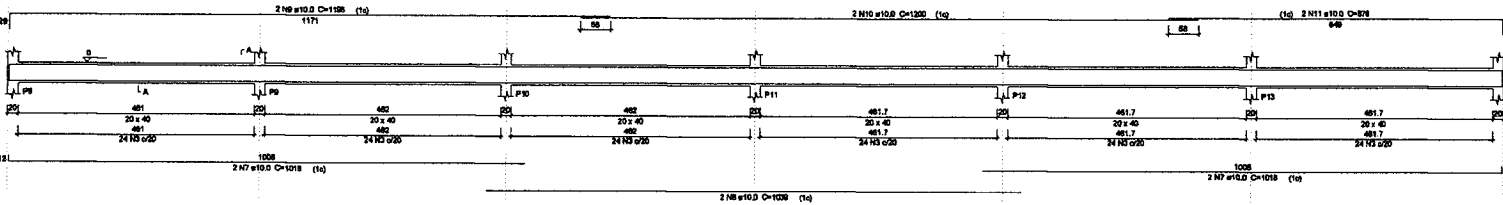
V1
ESC 1:50



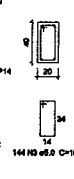
SEÇÃO AA
ESC 1:25



V2
ESC 1:50

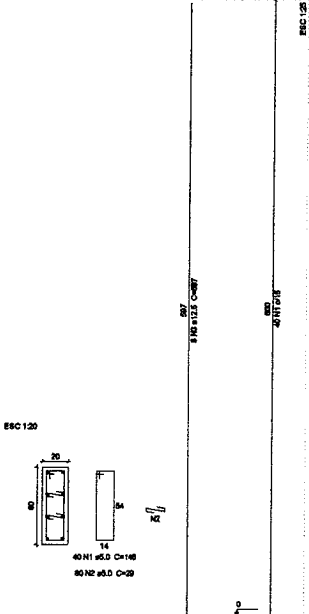


SEÇÃO AA
ESC 1:25



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12
=P13=P14

COMBETURA - L2



Relação do aço

| AÇO | N | DIAM | Q | UNID | C.TOTAL |
|------|---|------|------|------|---------|
| CASO | 1 | 5.0 | 880 | 148 | 12380 |
| CASO | 2 | 8.0 | 1130 | 29 | 2095 |
| CASO | 3 | 12.5 | 112 | 207 | 2285 |

Resumo do aço

| AÇO | DIAM | C.TOTAL | PESO |
|------------|-------|---------|-------|
| CASO | 5.0 | 688.7 | 544.1 |
| CASO | 8.0 | 1183.8 | 177.8 |
| PESO TOTAL | | | 721.9 |
| CASO | 544.1 | | |
| CASO | 177.8 | | |

Vol. de concreto total (C-25) = 10.98 m³
Área de forma total = 154.1 m²

Relação do aço

| AÇO | N | DIAM | Q | UNID | C.TOTAL |
|------|----|------|-----|------|---------|
| CASO | 1 | 5.0 | 88 | 148 | 12380 |
| CASO | 2 | 8.0 | 180 | 29 | 2095 |
| CASO | 3 | 5.0 | 288 | 128 | 21024 |
| CASO | 4 | 8.0 | 88 | 183 | 10248 |
| CASO | 5 | 10.0 | 60 | 140 | 8820 |
| CASO | 6 | 10.0 | 100 | 137 | 18700 |
| CASO | 7 | 10.0 | 8 | 1018 | 8144 |
| CASO | 8 | 10.0 | 4 | 1038 | 4188 |
| CASO | 9 | 10.0 | 4 | 1198 | 4792 |
| CASO | 10 | 10.0 | 4 | 1200 | 4800 |
| CASO | 11 | 12.5 | 4 | 878 | 2704 |
| CASO | 12 | 12.5 | 112 | VAR | VAR |
| CASO | 13 | 12.5 | 110 | 148 | 1898 |

Resumo do aço

| AÇO | DIAM | C.TOTAL | PESO |
|------------|------|---------|-------|
| CASO | 5.0 | 102.9 | 80.4 |
| CASO | 10.0 | 818.2 | 319.5 |
| CASO | 12.5 | 344.3 | 231.7 |
| CASO | 8.0 | 613 | 78.1 |
| PESO TOTAL | | | 619.7 |
| CASO | 78.1 | | |

Vol. de concreto total (C-25) = 14.84 m³
Área de forma total = 17.21 m²

Naiana Norões Parent
ENGENHEIRA CIV
RNP: 0571606

PROPRIETÁRIO: _____
PROJETO: _____
CÁLCULO: _____
CONSTRUÇÃO: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

PROJETO ESTRUTURAL DE QUADRA CRUZ DAS ALMAS
LOCAL: LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, GUARACIABA DO NORTE - CE

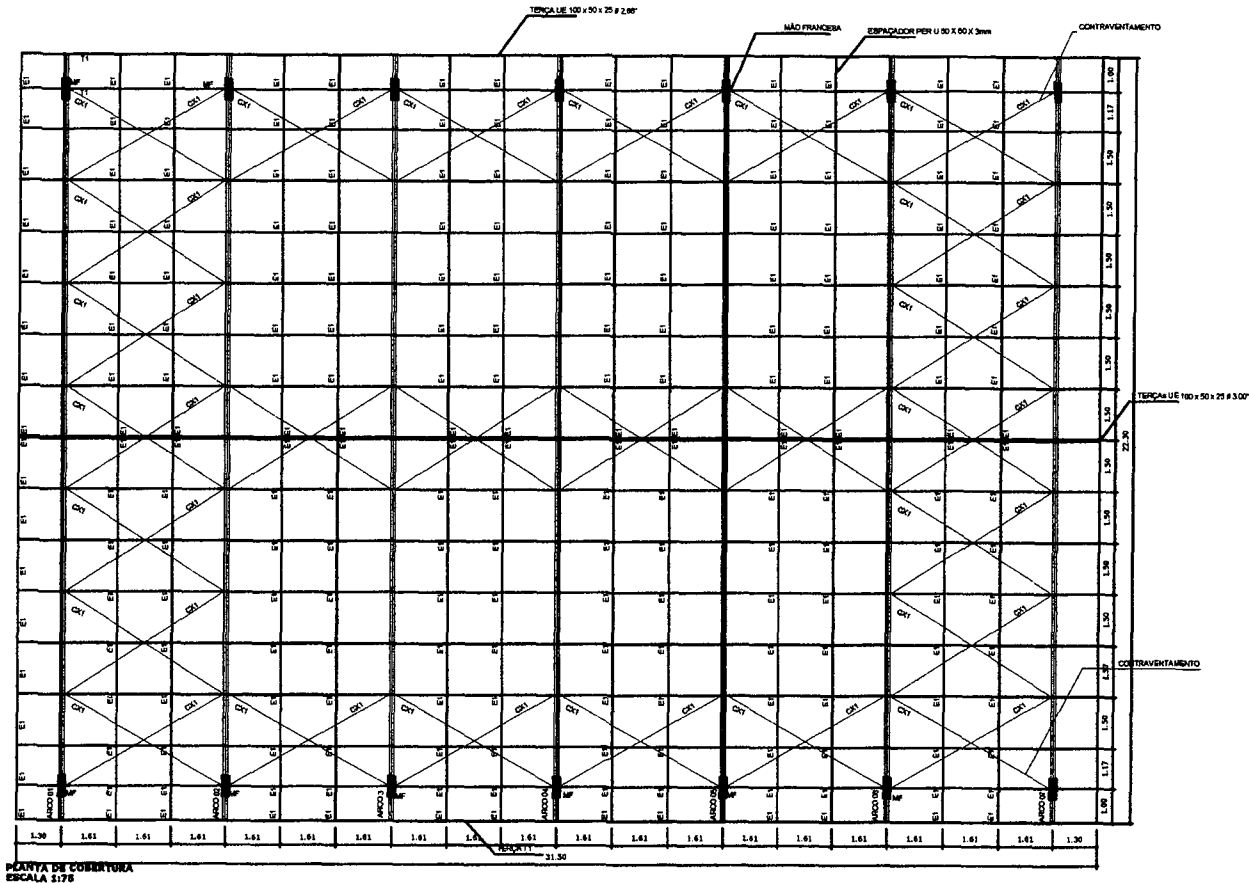
PROJETO ESTRUTURAL

CONTEÚDO DA PRANCHA: PROJETO ELETRICO
ESCALA: MÉDIA
DATA: 03/03/2021
DESENHO: [assinatura]
VERBO: [assinatura]

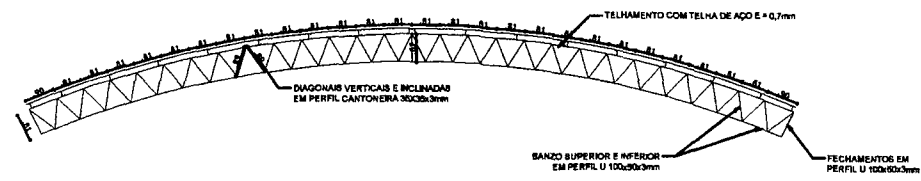
PRANCHA Nº: 03/03

Ata 34 (10x x 564mm)

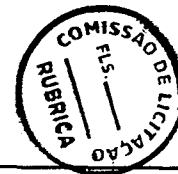
Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: 8C4976935D925E9068E7A9247DB1681A1



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

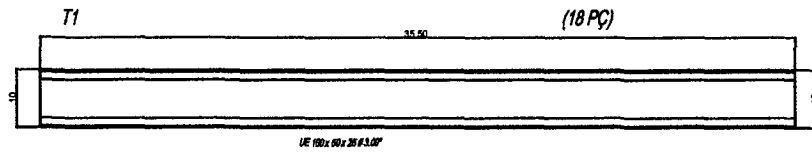


DETALHE DOS ARCOS.
ESCALA 1:75

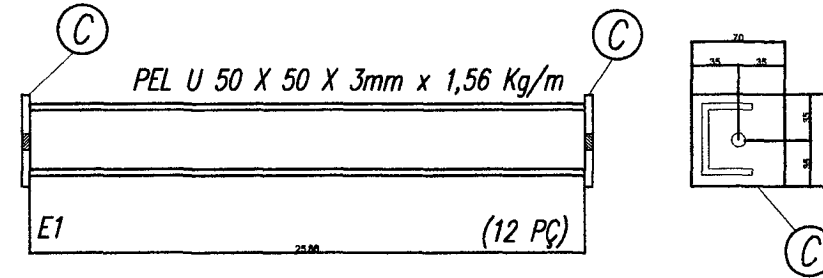


| | | | |
|---|--|--|--|
| Naiana Nunes Pa ENGENHEIRA C RNP: 08116067 ORÇ: OF.1 | | PROJETO CHADRA ESPORTIVA DO COLÉGIO LUIZ GONZAGA LOPEZ LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, GUARACIABA DO NORTE - CE | |
| PROPRIETÁRIO PROJETO CÁLCULO CONTRUÇÃO | | COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUBRICA FLS. 01/02 | |
| ESTRUTURA METÁLICA | | ESCALA: PROJETO DATA: FOLHAS: VISTO | |
| CONTEÚDO DA FRANCA: PLANTA DE COBERTURA | | FRANCA Nº: 01/02 | |

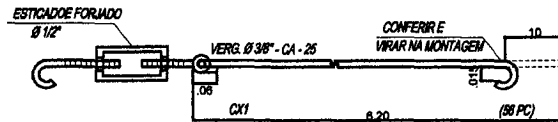
Tercas T1
sem escala



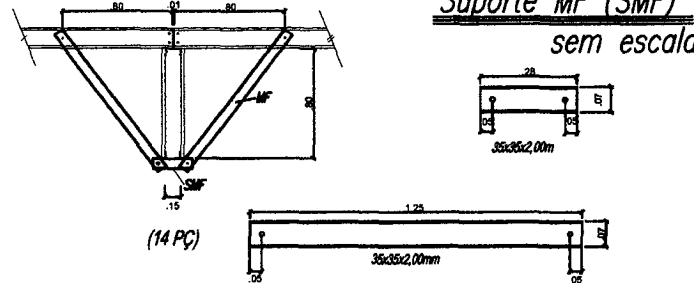
ESPAÇADOR E1



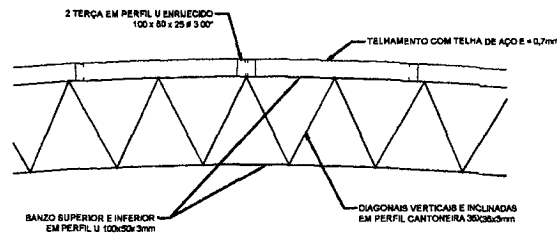
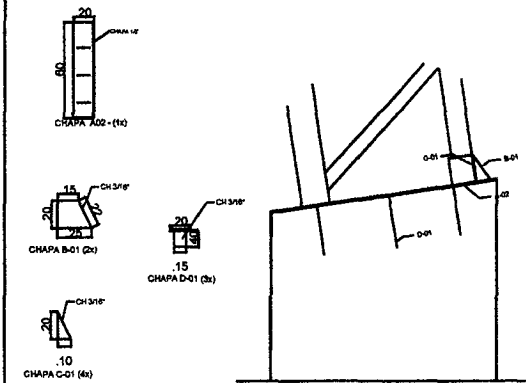
CONTRAVENTAMENTOS CX1
sem escala



Mão-Francesa MF
sem escala

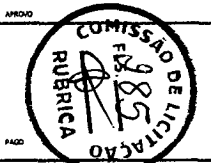


Chumbador 14 peças
sem escala



Naiana Norões Pa
ENGENHEIRA
RNP: 06617810

PROPRIETÁRIO: _____
PROJETO: _____
CÁLCULO: _____
CONTEÚDO: _____



PROJETO:
QUADRA ESPORTIVA DO COLÉGIO LUZ GONZAGA LOPEZ
LOCAL:
LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS,
GUARACIABA DO NORTE - CE

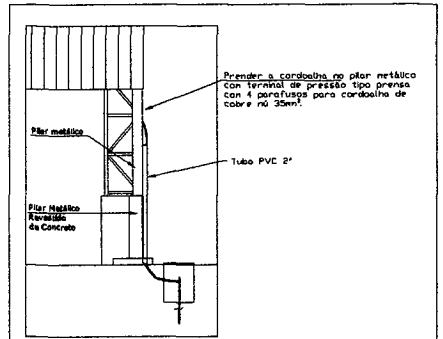
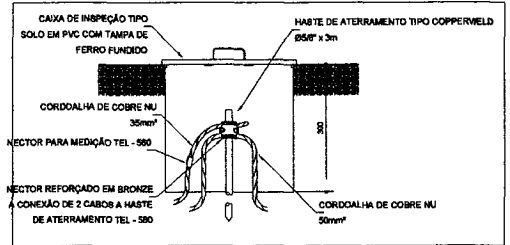
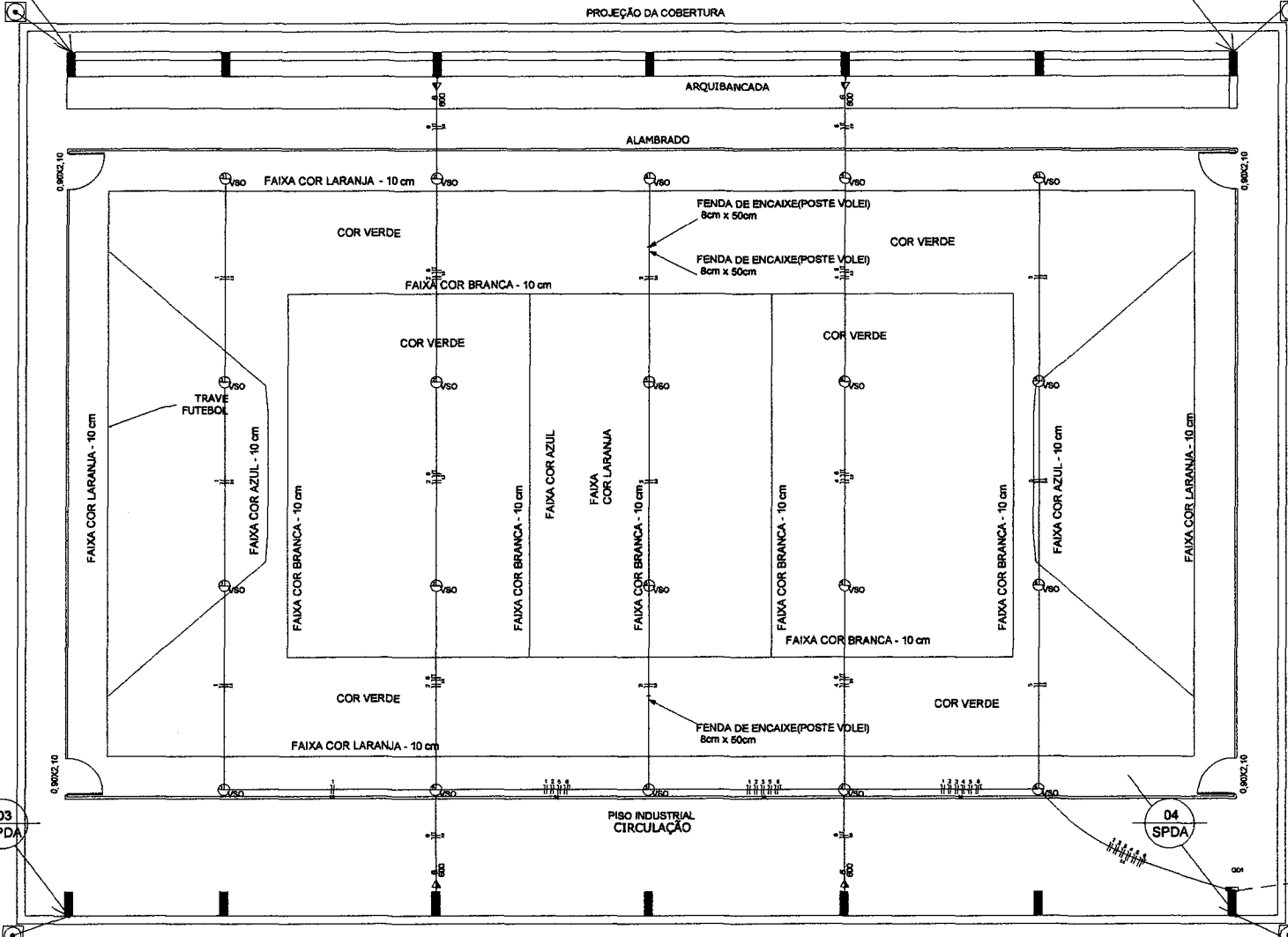
ESTRUTURA METÁLICA

| | | |
|-----------------------|----------|--------------|
| CONTEÚDO DA PRIMEIRA: | ESCALA: | PRIMEIRA Nº: |
| PLANTA DE COBERTURA: | FECHADA: | 02/02 |
| DESERVO: | VERO: | |

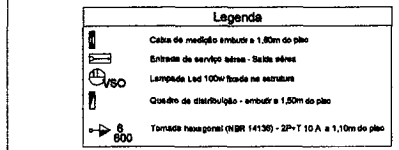
(Handwritten signature)

01 SPDA

02 SPDA



Nota SPDA:
 A fixação da cordalha para aterramento do SPDA deverá ser fixada a uma peça metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A cordalha deverá ser fixada a haste Copperweld através de solda exotérmica dentro de caixa de insulação metálica. Quando de distribuição também deverá ser aterrada.

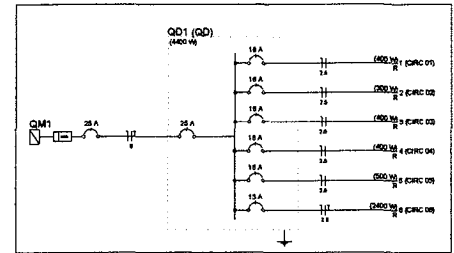


03 SPDA

04 SPDA

PLANTA BAIXA PROJETADA ESCALA 1:75

| Quadro de Cargas (QD1) | | | | | | | | | | |
|------------------------|-----------|------------|------------|-------------|------------|--------------|--------------|-------|------------|------------|
| Circuito | Descrição | Quantidade | Tensão (V) | Consumo (W) | Tensão (V) | Pot. max (W) | Pot. nom (W) | Fator | Pot. g (W) | Pot. y (W) |
| 1 | CIRC-01 | Faixa | 11 | 220V | 4 | 480 | 480 | 1 | 480 | 480 |
| 2 | CIRC-02 | Faixa | 11 | 220V | 3 | 360 | 360 | 1 | 360 | 360 |
| 3 | CIRC-03 | Faixa | 11 | 220V | 4 | 480 | 480 | 1 | 480 | 480 |
| 4 | CIRC-04 | Faixa | 11 | 220V | 6 | 720 | 720 | 1 | 720 | 720 |
| 5 | CIRC-05 | Faixa | 11 | 220V | 6 | 720 | 720 | 1 | 720 | 720 |
| 6 | CIRC-06 | Faixa | 11 | 220V | 4 | 480 | 480 | 1 | 480 | 480 |
| TOTAL | | | | 22 | 4 | 2880 | 2880 | 1 | 2880 | 2880 |



[Handwritten signature]

Naiana Norões Pa ENGENHEIRA RNP 1061

PROPRIETÁRIO: _____ PROJETO: _____ CÁLCULO: _____ COTEJAMENTO: _____

PRATO: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUBRICA

PROJETO ELETRICO QUADRA CRUZ DAS ALMAS, GUARACIABA DO NORTE - CE

PROJETO ELETRICO

| | | |
|---------------------------|-------------------|-------------|
| CONTEUDO DA PRANCHA: | ESCALA: | PRANCHA Nº: |
| PROJETO ELETRICO | 1:75 | 01/01 |
| DESENHO: Naiana Norões Pa | DATA: AGOSTO/2021 | |
| | VISTO: _____ | |

Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validarDoccomentarios.asp utilizando a chave: 6C43D7036D9D25E9686EA927DD7F937A

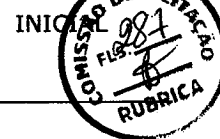


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241413576

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

NAIANA NORÕES PARENTE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0611606267**

Registro: **0611606267CE**

Empresa contratada: **D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**

Registro: **0010414886-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 883.215,57**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Data de Início: **06/05/2024**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.161837, -40.752402**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 18 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO | 1,00 | un |
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES NA LOCALIDADE DE CRUZ AS ALMAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO CEARÁ (AEP-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZaZbZ
Impresso em: 08/05/2024 às 10:45:39 por: , ip: 192.168.100.1



www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241413576

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NAIANA NORÕES PARENTE - CPF: 981.980.333-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:
07.569.205/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **07/05/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **8217027699**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZaZbZ
Impresso em: 08/05/2024 às 10:45:39 por: . Ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender a necessidade da Unidade Administrativa demandante.

1. Dados do Processo:

| | |
|--|---|
| Número do Processo Administrativo | 20240429/001-19 |
| Órgão Responsável pela Contratação: | Secretaria Municipal de Educação e Cultura. |
| Responsável pela Contratação: | Antonia Evani Araújo Teles Gomes |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE |

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;
- 2.2. Decreto Municipal nº 043/2022;
- 2.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.4. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;
- 2.5. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 2.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- 2.7. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 2.8. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 2.9. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, CAGECE, ENEL, entre outros;

3. Necessidade da Contratação:

3.1. As quadras esportivas são ambientes onde as crianças e adolescentes podem correr, saltar, realizar seus jogos de futebol, basquete, queimada, voleibol, entre outros, desfrutando da liberdade dos movimentos. No presente caso, trata-se de um quadra esportiva, que viabilizará a prática de vários esportes para os alunos da Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, resultando em uma melhoria significativa na qualidade do ensino da educação física naquele ambiente. Nesse novo ambiente, os alunos poderão realizar esportes de forma coletiva, merecendo destaque o futsal, voleibol, futevôlei, etc. Esse espaço também poderá ser utilizado como uma ótima opção de lazer, diversão e entretenimento ao alunos e professores, alcançando melhores resultados no quesito ensino-aprendizagem, além de servir como local para a realização de eventos pela comunidade escolar. Isso posto e, visando a melhoria contínua da infraestrutura dos equipamentos públicos do município, resta evidente a necessidade imperiosa da pretensa contratação.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual:

4.1. A contratação está prevista no plano anual de contratações desta municipalidade, compreendida na proposta orçamentária.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender a necessidade da Unidade Administrativa demandante.

1. Dados do Processo:

| | |
|--|---|
| Número do Processo Administrativo | 20240429/001-19 |
| Órgão Responsável pela Contratação: | Secretaria Municipal de Educação e Cultura. |
| Responsável pela Contratação: | Antonia Evani Araújo Teles Gomes |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE |

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;
- 2.2. Decreto Municipal nº 043/2022;
- 2.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.4. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;
- 2.5. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 2.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- 2.7. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 2.8. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 2.9. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, CAGECE, ENEL, entre outros;

3. Necessidade da Contratação:

3.1. As quadras esportivas são ambientes onde as crianças e adolescentes podem correr saltar, realizar seus jogos de futebol, basquete, queimada, voleibol, entres outros, desfrutando da liberdade dos movimentos. No presente caso, trata-se de um quadra esportiva, que viabilizará a prática de vários esporte para os alunos da Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, resultando em uma melhoria significativa na qualidade do ensino da educação física naquele ambiente. Nesse novo ambiente, os alunos poderão realizar esportes de forma coletiva, merecendo destaque o futsal, voleibol, futevôlei, etc. Esse espaço também poderá ser utilizado como uma ótima opção de lazer, diversão e entretenimento ao alunos e professores, alcançando melhores resultados no quesito ensino-aprendizagem, além de servir como local para a realização de eventos pela comunidade escolar. Isso posto e, visando a melhoria contínua da infraestrutura dos equipamentos públicos do município, resta evidente a necessidade imperiosa da pretensa contratação.

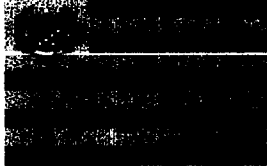
4. Previsão no Plano de Contratações Anual:

4.1. A contratação está prevista no plano anual de contratações desta municipalidade, compreendida na proposta orçamentária.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.



5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência da contratação deverá ser de **07 (sete) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **05 (cinco) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

5.3. Sustentabilidade/Impactos Ambientais:

a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

h) A contratada deverá observar as leis relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados.

i) A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

j) A contratada deverá fazer o tratamento e Reutilização da água, quando possível.

k) A contratada observará se os maquinários estão desligados quando os mesmos não estão em uso, no intuito de economizar energia elétrica.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

5.5.2. Os requisitos solicitados são imprescindíveis pois contribuirão para o perfeito atendimento do objetivo, bem como, propiciará a segurança na contratação de empresa especializada no ramo de atividade do objeto.

5.6. Do regime de execução:

5.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de CONSTRUÇÃO), a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de PREÇO GLOBAL.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado é resultante de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, realizado pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE, com base em vistoria previa na Escola que sofrerá as intervenções. Isto resultou no orçamento completo da obra à ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, utilizando informações coletadas nas bases das tabelas oficiais, e constam informados na memória de cálculo.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



realização de obras e serviços de mesma natureza, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

7.2. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável, planilha orçamentária acompanhada de memorial de cálculo onde são discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

7.3. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela da SEINFRA Versão 028.1, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU".

7.4. Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam: 1) Contratação de empresa especializada através de processo carona de órgão Municipal, Estadual ou Federal para a execução dos serviços; 2) Contratação de empresa especializada através de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para a execução dos serviços; e 3) Contratação de empresa especializada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a execução dos serviços.

7.5. No presente caso, a solução que entendemos mais adequada para atender a necessidade da Secretaria é a **solução "2"** por atender perfeitamente as atividades precípuas da administração. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, deverá ser adotado no edital o critério de julgamento **Menor Preço Global**.

7.6. A solução nº 1 não é conveniente por conta da administração não ter encontrado ARP válida compatível com a demanda e que fosse justificadamente mais vantajoso para a administração. A solução nº 3 não é cabível, uma vez que o item pretendido não está caracterizado como serviços comuns, não podendo ser utilizado a modalidade de licitação Pregão

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. A estimativa de preços da contratação está compatível com os quantitativos levantados pelo setor de engenharia e com os preços da tabela SEINFRA (Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará), contemplando o valor de **R\$ 883.215,57 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE**, de acordo com as especificações do projeto básico e anexos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto básico do objeto.

9.2. Portanto, a execução dos serviços se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que foram elaborados pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que trata-se da melhor solução para a execução dos serviços.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1. O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

9.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

9.3. Assim, para execução da obra não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande



maioria s o interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade t cnica dos servi os. Tamb m n o h  viabilidade econ mica, pois, a tend ncia   que o custo seja reduzido para obras maiores em fun o da dilui o dos custos administrativos e lucro. Essa divis o gera perda de escala, n o amplia a competitividade e n o melhora o aproveitamento do mercado, pois os servi os s o executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

9.4. O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, n o   conveniente e n o   oportuno o parcelamento para garantir a padroniza o dos servi os produzidos. Dessa forma, conclu mos ser vi vel e produtora para a Administra o P blica **o n o parcelamento do objeto.**

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Dispon veis:

11.1. Com a contrata o pretensa esperamos alcan ar os resultados abaixo mencionados:

- 11.1.1. Redu o de custos pela vantajosidade dos menores pre os obtidos;
- 11.1.2. Solucionar problemas de alta complexidade;
- 11.1.3. Dar maior celeridade na execu o do projeto b sico/executivo;
- 11.1.4. Melhores condi es para o desenvolvimento da pr tica esportiva na escola da localidade de Cruz das Almas;
- 11.1.5. Proporcionar   comunidade escolar, local apropriado para a realiza o de eventos.

12. Provid ncias para Adequa o do Ambiente do  rg o:

12.1. A Administra o tomar  as seguintes provid ncias previamente ao contrato:

- a) Defini es dos servidores que far o parte da equipe de fiscaliza o e gest o contratual da obra/servi o;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscaliza o;
- c) Capacita o dos fiscais e gestores a respeito do terna objeto da contrata o;
- d) Defini o de planos de trabalho com vistas   boa execu o contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das a es previstas nos projetos apresentados para a realiza o das adequa es e melhorias no objeto a ser contratado.

13. Contrata es Correlatas/Interdependentes:

13.1. N o se verifica contrata es correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contrata o desta demanda.

14. Declara o da Viabilidade ou N o da Contrata o:

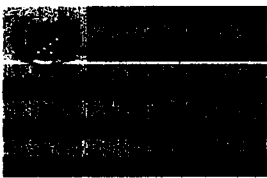
14.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos T cnicos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

  VI VEL a contrata o proposta pela unidade requisitante.

N O   VI VEL a contrata o proposta pela unidade requisitante.

14.2. O respons vel pelo Planejamento identificado abaixo chegou   conclus o acima em raz o do(s) seguinte(s) motivo(s):

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contrata o da solu o descrita no item "**DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente poss vel e fundamentadamente necess ria. Diante do exposto, declara-se ser vi vel a contrata o pretendida.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



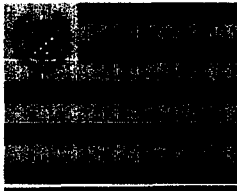
15. Setor de Planejamento:

15.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município e que ele traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de maio de 2024.

Everton Gonçalves Bezerra

**Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
 Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC**

Prezado(a) Agente de Contratação,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da **Concorrência Eletrônica nº 009/2024-SEDUC**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

4. Formação do Preço:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR PROPOSTO (R\$) |
|----------------------------------|---|----------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE | |
| PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: | | |

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



6. Condições Gerais da Proposta:

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas do Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES, NA LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme no Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Guaraciaba do Norte.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES, NA LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezado(a) Agente de Contratação,

Eu, _____, inscrito CREA ou CAU nº _____, por representação da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC**, que autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da empresa mencionada anteriormente, para participar da execução do objeto da licitação em referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do Responsável Técnico)
(Nome do Signatário)
(Nº Registro)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO
ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES, NA LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Prezado(a) Agente de Contratação,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC**, que disponibilizará os profissionais abaixo indicados, para compor nossa Equipe Técnica, bem como, das instalações e do aparelhamento considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

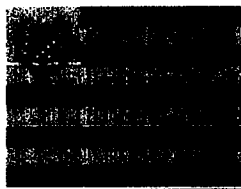
| EQUIPE TÉCNICA | | | | |
|----------------|----------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------|
| Nº | Nome do Profissional | Função Técnica | Número do Registro | Profissional Detentor do Atestado (X) |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| ... | | | | |

| RELAÇÃO DE APARELHAMENTO | | | |
|--------------------------|-----------|------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Declaro ainda, que serão realizadas as devidas instalações de apoio ao bom desempenho dos serviços.

_____ / __, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do Responsável Técnico)
(Nome do Signatário)
(Nº Registro)



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA LUIS GONZAGA LOPES, NA LOCALIDADE DE CRUZ DAS ALMAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Prezado(a) Agente de Contratação,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação objeto da **Concorrência Eletrônica nº 009/2024-SEDUC** e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básicos e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do Responsável Técnico)
(Nome do Signatário)
(Nº Registro)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE**, com sede no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE. inscrita no **CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** representada, nesse caso, pela Secretária, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **Antonia Evani Araújo Teles Gomes**, portador(a) do CPF nº **541.886.443-20**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no **CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do **CPF/MF n.º XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO (Art. 92, II e III)

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Processo Administrativo nº 20240429/001-19
- 1.1.4. A Concorrência Eletrônica nº 009/2024-SEDUC;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Concorrência Eletrônica;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (Art. 92, I)

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **07 (sete) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **05 (cinco) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV)

4.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$** (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. o prazo de validade;

6.4.2. a data da emissão;

6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. o período de prestação dos serviços;

6.4.5. o valor a pagar; e

6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. não produziu os resultados acordados;

6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

6.11. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento estimado, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 124, Inciso II, Alínea "d", da 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

9.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **1901 - Sec. de Educação e Cultura**
- Dotação Orçamentária: **12 361 0043 1.030 Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas**
- Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**
- Fonte de Recurso: **1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação /**
1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos / 1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT / 1550000000 Transferência do Salário-Educação / 1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF / 1544000000 Recurso de Precatório do FUNDEF

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias** a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de **GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

10.1.3. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou títulos de capitalização.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

9.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

10.7. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 10.6.

10.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes do presente Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Art. 92, VII)

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime



de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



12.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São Obrigações da CONTRATANTE (Art. 92, XI e XIV)

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

13.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

13.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

13.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

13.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

13.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

13.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

13.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

13.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

13.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada;

13.1.13. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



13.2. São Obrigações da CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

13.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

13.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

13.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



13.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

13.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

13.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

13.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

13.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

13.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/10);

13.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

13.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

13.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

13.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

13.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

13.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

13.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação):

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

13.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

13.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

13.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

13.2.32. No caso de execução de obra:

13.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

13.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

13.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

13.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

13.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.2.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.35. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes



da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

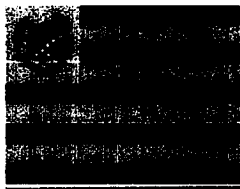
- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa:**
 - I - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;
 - II - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



17.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.12 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. A extinção do CONTRATO poderá ser:

- a) **Determinada por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) **Consensual, por acordo entre as partes**, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) **Determinada por decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

18.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

18.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VINCULAÇÃO (Art. 92, II)

19.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Concorrência e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

20.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

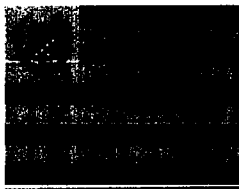
21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

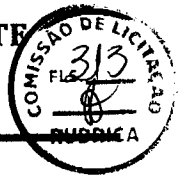
22.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. As normas legais integram o presente CONTRATO, independente de transcrição, e serão observadas pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, com as devidas justificativas por parte da CONTRATANTE, em decorrência da edição de lei superveniente que possa refletir na execução do presente contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



23. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Guaraciaba do Norte-CE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

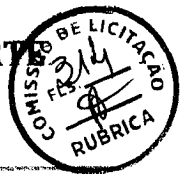
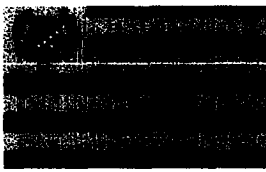
Guaraciaba do Norte/CE, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal da contratante)
 (Nome do Signatário)
 (Cargo ou Função)

(Assinatura do(s) representante(s) da empresa contratada)
 (Nome do Signatário)
 (razão social da empresa contratada)

 TESTEMUNHA
 NOME
 CPF:

 TESTEMUNHA
 NOME
 CPF:



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240429/001-19

Da: Secretaria de Educação e Cultura.

Ao: Setor de Licitações.

Att.: Emanuel Fernando Ribeiro.

Assunto: Autorização – Abertura de Processo Administrativo

Prezado Senhor,

A Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, subscrita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE;**

CONSIDERANDO a aprovação do planejamento da contratação pretensa, com a viabilidade à deflagração de procedimento administrativo;

CONSIDERANDO haver previsão orçamentária e financeira para custear a contratação do objeto da presente demanda.

RESOLVE:

1º. **Realizar** a supracitada despesa;

2º. **Autorizar** o Agente de Contratação, nos termos contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, a realização do procedimento de julgamento da licitação supra, visando a contratação ora pretendida. Aguardo retorno para dar continuidade aos trâmites de adjudicação, homologação e contratação, contando com sua colaboração e apreço.

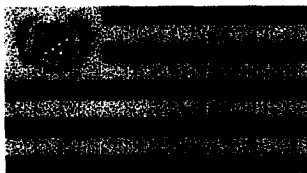
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de julho de 2024.

Antonia Evans Araújo Teles Gomes
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Educação e Cultura

PROTOCOLO:

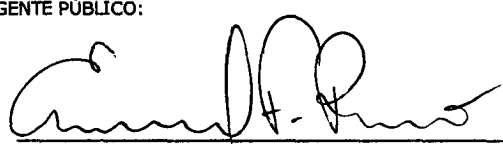
RECEBIDO EM: 24.07.24 - **ASS.:** _____
SETOR DE LICITAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



| | |
|--|--|
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO | |
| TÍTULO: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO | |
| ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR: SETOR DE LICITAÇÃO | |
| MATÉRIA: ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br ; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131 ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 12/08/2024 – Horário: 08H30MIN – Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. | |
| VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL: - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) - Jornal "O POVO" | |
| VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET: - https://bnc.org.br - https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131 - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br - www.gov.br/pncp | |
| DATA DA VEÍCULAÇÃO: 26/07/2024 | |
| LOCAL E DATA: Guaraciaba do Norte - CE, 24/07/2024 | |
| NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:  Emanuel Fernando Ribeiro Agente de Contratação | |



Documento poderá ser autenticado em <https://portalmunicipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 8C43D7035D9D23E9886EA921DDF93FA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>;
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 12/08/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AFC4F6AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/07/2024. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE/SRP.
A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Educação por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 26/07/2024 até o dia 07/08/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 07/08/2024 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 26 de julho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 021-2024.
As Secretarias de Gabinete, Educação, Saúde, Governo e Segurança Pública, Cultura, Esporte e Juventude, Proteção Social e Cidadania, Meio Ambiente e Obras Públicas e Mobilidade Urbana, por intermédio do Setor de Licitações torna público que o Pregão Eletrônico cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO EM VÍDEO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, foi **REVOGADO**. O Termo de Revogação estará disponível no site eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, bem como maiores informações poderá ser requerida presencialmente na sede da Prefeitura no seguinte endereço: Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, CEP 62.750-000; ou por e-mail: licitacaoaracoiabapma@gmail.com. Aracoiaba (CE), 25 de julho de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia 08.08.2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2024-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 25 de julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 11:00hs, do dia 08.08.2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2024-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 veículo novo para atender as demandas no setor de Cadastro Único - Programa Bolsa Família - PBF do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 25 de julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.026/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 09:00hs, do dia 08.08.2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.026/2024-PE**, cujo objeto é o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de kit natalidade para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 25 de julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio - Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEDUC - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/www.gov.br/pncp> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: 12/08/2024 - Horário: 08H30MIN - Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 24/07/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20240527 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 2024052703-CP CONTRATANTE: FUNDO MANUT DESENV EDUCACAO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB CONTRATADA(O): SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES, NA VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO VALOR TOTAL: R\$ 1.399.077,75 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 PROJETO 0802.123610013.1.016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99, NO VALOR DE R\$ 1.399.077,75. VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 1607.04/2024. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR/LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) - ACARAPE/CE, 24 DE JULHO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-015/2022-SEINFRA - A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 15.03.2023-001 oriundo da Tomada de Preços Nº TP-015/2022-SEINFRA cujo OBJETO é Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas seguintes ruas: Rua Menino Jesus, Travessa Lima Campos e Rua José Coriolano, junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús - CE, teve seu Prazo Prorrogado por 90 (noventa) dias, no seu Terceiro Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 10 de Dezembro de 2023, fixando seu Novo Vencimento em 09 de Março de 2023. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATANTE: Gilmar Leite Siqueira. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco João de Matos Neto. Patrícia Mesquita Braga, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da infraestrutura. **Crateús-CE, 24 de Julho de 2024.**





PACO@SPOVO.COM.BR

LÚCIO BRASILEIRO



ESCOLHA
FOTOGRAFIA
DE REGINA LIA
LONNGO

A Medalha Albanisa Saraute nasceu de uma ideia que eu tive e passei imediatamente ao Democrata, que endossou na hora.

Formamos uma comissão seletiva, que incluiu dona Olga Barroso, representando as primeiras-damas.

O primeiro agraciado foi Virgílio Távora, que veio especialmente do Rio, e obteve licença da Aeronáutica para viajar em pé.

Aconteceu durante jantar no Hotel Praxano do Pedro Lazar, e vieram de Brasília Mauro Benevides, Vicente Fialho, Zé Lins e a locusteira Sônia Cavalcante.

A segunda coube ao retorcido Antônio Martins Filho, que recebeu a honraria das mãos de Ciro Gomes, no José de Alencar.

Já no final de Luciana, foi laureado um líder lojista que chegou a presidente da Federação, Freitas Cordato.



GUIDA Sá Cavalcante totalmente enleivada por filhas Luciana Benevides e Paula Guerra, neto Oto e nora Tatiana, mãe do guapo guri



A propósito de legenda da coluna batizando novo restô do Meireles de São Cruz, presidente recém-sido recebeu da tocadora Lia Freire:

Com todos os direitos! Quando eu desatimava, você foi o grande incentivador, sem Jardsom Cruz não teria Barbara's Nôitico.



Via Vicente Alencar, que também já foi, presidente Marcelo Braga se vale da coluna.

Flo anunciar reunião da Academia Cearense da Língua Portuguesa, segunda, sq, três da tarde, Palácio da Lusa.



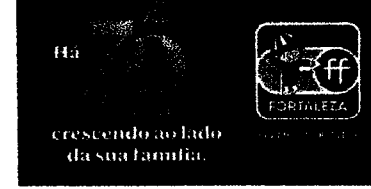
Em roda dominical do Don Pepe, engenheiro Campito Paracampas, que foi vizinho de Chico e Beatriz Philomeno.

Dominau pago com fazendário Jesus Cintra e perito naval José Pires, versando sobre charme da Jocaranga de antanho.



BON MOT
AVIDA É UM DIREITO: A NOCIDADE OUTRO; PERTURBA-LOS É UM CRIME. (Machado de Assis)

Sexta, 28 de julho: Desembargadora Andréa Deifino, mulher do Raimundo, participante do meu Natal colorido menos favorecido — Este Rodrigo, do chã da Fazenda Sabonete — Elisa Figueiredo, nascida Telles — Rosmarino Padilha, implantador da Bolsa de Valores — Sônia Uchoa, de cuja união (desfeita) com Alfredo Couto fui padrinho — Ruben Furiani, dos primeiros tempos cubancos — Ticiane Albuquerque — Débora



Cinzas do jurista cearense Clóvis Beviláqua serão sepultadas em Viçosa

| MEMÓRIA | Homenagens ao jurista foram prestadas em Fortaleza com um cortejo pelos locais que Beviláqua frequentou em sua última visita ao Ceará

LARA VIEIRA
lara.vieira@sopo.com.br

As cinzas de Clóvis Beviláqua e de sua esposa, a escritora Amélia de Freitas Beviláqua, retornaram ao Ceará e serão sepultadas no município de Viçosa do Ceará, na Serra da Ibiapaba, hoje, 26, às 16 horas. A data marca os 80 anos da morte do jurista cearense. No município, o sepultamento será na Praça Clóvis Beviláqua. Antes de se dirigirem ao município, contudo, homenagens ao jurista já foram realizadas nessa quinta-feira, 25, em êglogos de Justiça em Fortaleza.

“A morte de Beviláqua, em 1932, foi um momento histórico para o Ceará. Ele não apenas deixou um legado jurídico, mas também um legado cultural e humano. Sua obra e sua vida são fontes de inspiração para as futuras gerações. Hoje, ao trazer suas cinzas para o Ceará, estamos reafirmando o respeito e a admiração que temos por ele e por sua contribuição para o Brasil e para o Ceará.”

Conforme o presidente da comissão organizadora do cortejo, professor de Direito José Luis Lira, os locais foram escolhidos a partir dos espaços em que o jurista frequentou em sua última visita ao Ceará, em 1925. “Hoje é um dia histórico! Eu era da mesma região que ele e, desde menino, via estátua dele em Viçosa (do Ceará) e sabia de sua importância para o Direito e para o Ceará. Estamos dando a visibilidade que Beviláqua merece”, comenta. As cerimônias de homenagem contaram com participação de profissionais do judiciário cearense, membros da família de casa, bem como estudantes da carreira de Clóvis Beviláqua.

Nascido em Viçosa do Ceará, Clóvis Beviláqua é mais conhecido por ter sido o principal redator do Código Civil Brasileiro de 1916, primeiro código civil do Brasil. Beviláqua também escreveu diversas obras jurídicas e foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras (ABL), ocupando a cadeira nº 14. Clóvis Beviláqua faleceu em 1932, no Rio de Janeiro. Originalmente, seus restos mortais e de sua esposa, Amélia de Freitas Beviláqua, estavam no Cemitério São Francisco Xavier (Cemitério do Cajal), no Rio de Janeiro.

Conforme informos o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), algumas tentativas de trazer os restos mortais de Clóvis Beviláqua já haviam ocorrido. A

FÁBIO LIMA



CINZAS de Clóvis Beviláqua e de Amélia Beviláqua foram levadas ao Fórum

“Hoje é um dia histórico! Eu era da mesma região que ele e, desde menino, via estátua dele em Viçosa (do Ceará) e sabia de sua importância para o Direito e para o Ceará.”

José Luis Lira, professor

primeira aconteceu em 1969. Décadas depois, em 2009, houve nova tentativa pelo TJCE. Em 2017, a Academia Cearense de Letras Jurídicas também solicitou. Em 2023 houve outra pela Academia Cearense de Direito e, em 2024, outra tentativa por meio do TJCE.

Salvo do Rio de Janeiro para acompanhar as homenagens aos avós, a professora Maria Cedília, neta de Clóvis Beviláqua, comenta a importância da atuação do TJCE para que seus familiares voltassem ao Ceará.

“Enfrentamos problemas com as taxas do cemitério em que eles estavam enterrados e a concessionária não declarou que iria se apropriar dos jazigos. Eles iriam retirar os corpos do local. Então entramos em contato com o professor Lira, que prontamente nos ajudou a concretizar esse sonho de trazer os restos mortais para cá”, conta a neta.

Homenagem. Nome de fórum e medalha do Judiciário

Clóvis Beviláqua, o maior civilista brasileiro, empresta seu nome ao fórum da capital cearense, o Fórum Clóvis Beviláqua, e à Medalha Clóvis Beviláqua, maior honraria do Poder Judiciário cearense. “Clóvis foi uma grande figura nacional e um homem exemplar. Precisamos manter viva essa homenagem, lembrando e homenageando suas contribuições”, disse o presidente do TJCE, desembargador Antônio Abelardo Benevides.

Durante a cerimônia no Fórum, o presidente ainda ressaltou a importância da escritora Amélia de Freitas Beviláqua, que foi cremada e será sepultada junto ao marido. “Ela foi uma intelectual notável e parceira amada. Por isso, acho interessante que a gente também a homenageie. Dentro do Fórum que leva o nome do Clóvis, estamos preparando um espaço especial para ela”, disse o desembargador.

Advogada e escritora, Amélia foi a primeira mulher a se candidatar à Academia Brasileira de Letras, em 1930. Na época, contudo, a candidatura não teve apoio pelos outros “imortais”. Clóvis, em protesto, abandonou a ABL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
O Fundo Municipal de Saúde, através do(a) local(is) Prepostor(a), torna público que realizará em 11/07/2024, às 09h de manhã de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.municipal.gov.br/>, PROCESSO Nº 001/2024, licitação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA CÂMERA PARLAMENTAR Nº 117/2024 (001/2024), RUA DO SPECTACULO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMAS RUSSAS - CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.municipal.gov.br/> e <https://atendimento.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações pelo telefone: 085 3672 1321 ou no endereço: Rua Ruy Filho, Rua 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Hora Russas/CE, 24 de julho de 2024. Assin: MARCELO REA - PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCIPI - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADIÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2024-CE - CONDOMÍNIO ELETRÔNICO. A Administração Municipal de Pocipi, no âmbito do Município de Pocipi, Ceará, torna público que realizará em 11/07/2024, às 09h de manhã de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.municipal.gov.br/>, PROCESSO Nº 007/2024, licitação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA CÂMERA PARLAMENTAR Nº 117/2024 (001/2024), RUA DO SPECTACULO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMAS RUSSAS - CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.municipal.gov.br/> e <https://atendimento.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações pelo telefone: 085 3672 1321 ou no endereço: Rua Ruy Filho, Rua 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Hora Russas/CE, 24 de julho de 2024. Assin: MARCELO REA - PREFEITO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACAS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
O Fundo Municipal de Saúde, através do(a) local(is) Prepostor(a), torna público que realizará em 11/07/2024, às 09h de manhã de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.municipal.gov.br/>, PROCESSO Nº 001/2024, licitação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA CÂMERA PARLAMENTAR Nº 117/2024 (001/2024), RUA DO SPECTACULO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMAS RUSSAS - CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.municipal.gov.br/> e <https://atendimento.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações pelo telefone: 085 3672 1321 ou no endereço: Rua Ruy Filho, Rua 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Hora Russas/CE, 24 de julho de 2024. Assin: MARCELO REA - PREFEITO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DO NOROESTE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
O Fundo Municipal de Saúde, através do(a) local(is) Prepostor(a), torna público que realizará em 11/07/2024, às 09h de manhã de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.municipal.gov.br/>, PROCESSO Nº 001/2024, licitação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA CÂMERA PARLAMENTAR Nº 117/2024 (001/2024), RUA DO SPECTACULO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMAS RUSSAS - CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.municipal.gov.br/> e <https://atendimento.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações pelo telefone: 085 3672 1321 ou no endereço: Rua Ruy Filho, Rua 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Hora Russas/CE, 24 de julho de 2024. Assin: MARCELO REA - PREFEITO.